Edição 231

# BOLETIM OFICIAL

MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

Telêmaco Borba, 15 de Julho de 2009

Instituído pela Lei Mun. 1339 de 14/ 05/ 2002 e Regulamentado pelo Decreto Mun.10060-Editado em 20 paginas

CONCURSO PÚBLICO Nº. 01/2008
EDITAL DE CONVOCAÇÃO –20º

O Prefeito Municipal de Telêmaco Borba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, de conformidade com as condições gerais estabelecidas para o Concurso Público nº. 01/2008 CONVOCA os candidatos abaixo relacionados, a comparecerem na Divisão de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal, entre os dias DE 13 DE JULHO DE 2009 A 17 DE JULHO DE 2009 munidos de seus documentos pessoais, conforme relação a ser obtida na Divisão de Recursos Humanos da Municipalidade, bem como de atestado de saúde, a fim de serem nomeados para os respectivos cargos para os quais obtiveram classificação:

| Nº | Classificação Geral | Classificação Deficiente | Nome do Candidato | Cargo |
|---|---|---|---|---|
| | | | OCUPACIONAL I | |
| 01 | 14ª | | MIRIAN SCHNEIDER CAMPOS | Enfermeiro |
| | | | OCUPACIONAL II | |
| 02 | 16ª | | MICHELE APARECIDA FELIPE DE MELLO | Assistente de Consultório Odontológico |
| | | | OCUPACIONAL III | |
| 03 | 13ª | | CARLOS ROBERTO SOBRINHO | Vigia |
| 04 | 14ª | | EZIEL PRESTES DE CAMARGO | Vigia |
| 05 | 15ª | | ROGERIO FERNANDES PIMENTA | Vigia |
| 06 | 16ª | | ALEXANDRE DOMINGOS DOS SANTOS | Vigia |
| 07 | 17ª | (2ª)* | JORCI DE JESUS GABRIEL | Vigia |
| | | | OCUPACIONAL IV | |
| 08 | 190ª | | TATIANE WENCESLAU DE PAULA | Professor Classe A |

(*) Reserva de vaga, ítem 4.01 do Edital 01/2008.

O candidato ora classificado que não puder ou não quiser assumir o cargo, será considerado desistente e substituído, na seqüência pelo imediatamente classificado.

Será igualmente considerado desistente o candidato que não comparecer no prazo determinado munido dos documentos necessários à sua nomeação, bem como, comparecendo, não apresentar todos os documentos necessários ou apresentá-los incompletos.

Paço das Araucárias em Telêmaco Borba, Paraná, em 10 de Julho de 2009.

Alexandre Medeiro dos Santos
Divisão de Recursos Humanos

Irineu Gobo Filho
Secretaria Municipal de Administração

Eros Danilo Araújo
Prefeito Municipal

P O R T A R I A N º 058

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

R E S O L V E

ARTIGO 1° - CONSTITUIR, Comissão Especial de Licitação, composta pelos seguintes membros: André Luiz Battezzati, José Reinaldo Antunes Carneiro, Elias Batista da Silva, Grasiela de Fátima Pereira e Suellen da Costa Gomes para sobre a presidência do primeiro, proceder à análise e acompanhamento do Processo Licitatório: CARTA CONVITE Nº 010/2009, de que trata das Publicações de Atos Oficiais da Câmara Municipal de Telêmaco Borba.

ARTIGO 2° - Revogam-se as disposições em contrário.

SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 07 de julho de 2009.

APARECIDA DE FÁTIMA RIBEIRO FRAZA
Presidente

Portaria nº 057/09

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE

Art. 1º Tornar público os gastos dos gabinetes dos vereadores, no tocante à utilização de telefone, serviço de fotocópia, diárias e material de expediente.

Art. 2º Os relatórios inerentes à primeira publicação, dizem respeito à apuração realizada nos seguintes períodos:

I – Telefone: de 01/04/2009 a 30/04/2009;
II – Fotocópias: 02/01/2009 a 30/06/2009;
III – Diárias: 02/01/2009 a 30/06/2009;
IV – Material de Expediente: 02/01/2009 a 15/06/2009;

Art. 3º Os relatórios serão periodicamente substituídos, depois de computados os valores de períodos subsequentes, seguindo a respectiva ordem de apuração.

Art. 4º Os relatórios deverão ser afixados na Câmara Municipal, em locais da fácil visibilidade, permitindo a leitura por qualquer interessado.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigência nesta data, revogando-se todas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Telêmaco Borba, em 07 de julho de 2009.

Aparecida de Fátima Ribeiro Fraza
Presidente

P O R T A R I A N º 056

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas e em conformidade com o Decreto Municipal nº 15.879 de 08/06/2009:

R E S O L V E

ARTIGO 1° - CONSIDERAR "PONTO FACULTATIVO" na Câmara Municipal de Telêmaco Borba, no dia 12 de junho de 2009.

ARTIFO 2º- O contido no Art. 1º não se aplica aos serviços considerados essenciais e, que por sua natureza não permitem paralisações.

ARTIGO 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 09 de junho de 2009.

APARECIDA DE FÁTIMA RIBEIRO FRAZA
Presidente

P O R T A R I A N º 055

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

R E S O L V E

ARTIGO 1° - NOMEAR, a servidora CLAUDIA ELIZABETH WILCZEK DA SILVA no cargo em comissão de Assessor de Gabinete IV, de que trata o Artigo 5º da Lei Municipal nº 1.548 de 14/ 06/2006, lotada no gabinete do Vereador Renato Bahena, a partir de 01 de junho de 2009.

ARTIGO 2° - Revogam-se as disposições em contrário.

SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 01 de junho de 2009.

APARECIDA DE FÁTIMA RIBEIRO FRAZA
Presidente

P O R T A R I A N º 054

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

R E S O L V E

ARTIGO 1° - NOMEAR, a servidora KAREN CRISTINA ALVES SOARES no cargo em comissão de Assessor de Gabinete IV, de que trata o Artigo 5º da Lei Municipal nº 1.548 de 14/ 06/2006, a partir de 19 de maio de 2009.

ARTIGO 2° - Revogam-se as disposições em contrário.

SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 19 de maio de 2009.

APARECIDA DE FÁTIMA RIBEIRO FRAZA
Presidente

P O R T A R I A N º 053

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

R E S O L V E

ARTIGO 1° - EXONERAR, por decisão da Mesa Diretora o servidor ORIVAL KINUTEZ, do cargo de Assessor Parlamentar de Gabinete IV, de que trata o Artigo 6º, Anexo III da Lei Municipal nº 1.548 de 14/06/2006, a partir de 18 de maio de 2009.

ARTIGO 2° - Revogam-se as disposições em contrário.

SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 18 de maio de 2009.

APARECIDA DE FÁTIMA RIBEIRO FRAZA
Presidente

P O R T A R I A N º 052

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

R E S O L V E

ARTIGO 1° - EXONERAR, por decisão da Mesa Diretora a servidora JOANA PUCCI CARRILHO, do cargo de Assessor Parlamentar de Gabinete IV, de que trata o Artigo 6º, Anexo III da Lei Municipal nº 1.548 de 14/06/2006, a partir de 15 de maio de 2009.

ARTIGO 2° - Revogam-se as disposições em contrário.

SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 15 de maio de 2009.

APARECIDA DE FÁTIMA RIBEIRO FRAZA
Presidente

LEI Nº 1 7 1 7

SÚMULA: "TORNA OBRIGATÓRIA A INFORMAÇÃO PRÉVIA DA MUDANÇA DE NOME DE RUA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O POVO DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, ATRAVÉS DE SEUS REPRESENTANTES NA CÂMARA LEGISLATIVA, APROVOU, O PREFEITO DO MUNICIPIO NÃO PROMULGOU E EU, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL, DE CONFORMIDADE COM O PARÁGRAFO 6º DO ARTIGO 66, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICIPIO, PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º O Projeto de lei que alterar nome de via pública terá que ser acompanhado de abaixo assinado contendo, no mínimo, 60% (sessenta por cento) de assinaturas favoráveis à mudança do nome, levando-se em consideração o número total de moradores, bem como daqueles que possuem estabelecimento comercial no local.

§ 1º Os moradores, bem como aqueles que possuam estabelecimento comercial no local, deverão ser informados sobre a autoria da proposição de mudança de nome, tendo acesso inclusive à biografia de quem será homenageado.

§ 2º O abaixo assinado deverá conter o nome e o número do RG do morador, devendo ainda ser acompanhado dos respectivos comprovantes de residência.

Art. 2º Caso seja aprovada a mudança do nome, ela se efetivará somente 180 dias após a publicação.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 13 de julho de 2009.

Aparecida de Fátima Ribeiro Fraza
Presidente

P O R T A R I A Nº 2 1 5 8

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas e de conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 1674 de 12 de junho de 2008, em consonância com o Decreto nº 14789 de 23 de junho de 2008,

R E S O L V E

Art. 1º AUTORIZAR a concessão de Adiantamento no valor de R$ 4.000,00 (Quatro mil reais), ao servidor AMAURI SIQUEIRA PUKANSKI, Secretário Municipal de Esportes Cultura e Recreação, RG Nº 3.320.986-0 SSP/PR, nos termos do Art. 4º da Lei nº 1341/2002.

Conta:
07.002.27.812.27022.067.33.90.36.00.00 R$ 1.000.00
07.002.27.812.27022.067.33.90.39.00.00 R$ 3.000.00
Total: R$ 4.000,00

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 06 de julho de 2009.

ARNOLDO IGNÁCIO GIAVARINA
Secretário Municipal de Finanças

EROS DANILO ARAÚJO
Prefeito Municipal

**PROCESSO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 075/2009, PROTOCOLO Nº200905/6515**

O Prefeito Municipal de Telêmaco Borba, no uso de suas atribuições e analisando o contido no procedimento licitatório epigrafado, resolve **HOMOLOGAR** a decisão constante da Ata de julgamento em que a Comissão Permanente de Licitação, nomeada pelo Decreto nº 15.681 de 13 de abril de 2.009, julgou vencedora a(s) Empresa(s):

**EMPRESA SONIA MARIA RIBEIRO – TELÊMACO BORBA – ME**

**CNPJ 82.596.511/0001-82.**

**LOTE ÚNICO**

| ITEM | QUANTIDADE | | DESCRIÇÃO DO PRODUTO |
|---|---|---|---|
| 01 | 200 | Un. | Óculos completo (aro e lente corretivas), igual ou maior que 0,50 dioptria, entrega conforme solicitação do programa de Órtese e Prótese. Código 2102104-0 |
| Valor do lote R$ 5.000,00, sendo R$ 25,00 (vinte e cinco reais) a unidade. | | | |

E adjudicar os serviços às empresas acima, por apresentarem as propostas mais vantajosas à Administração Pública.

Telêmaco Borba, 07 de julho de 2.009.

**EROS DANILO ARAÚJO**
Prefeito Municipal

**PROCESSO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE CARTA CONVITE N.º 022/2009, PROTOCOLO Nº2009/6517**

O Prefeito Municipal de Telêmaco Borba, no uso de suas atribuições e analisando o contido no procedimento licitatório epigrafado, resolve **HOMOLOGAR** a decisão constante da Ata de julgamento em que a Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela Portaria nº 2122 de 13 de abril de 2.009, julgou vencedora a(s) Empresa(s):

**MOISES CLEYTON DE OLIVEIRA – FI**

**CNPJ 09.325.677/0001-74.**

**LOTE ÚNICO**

| ITEM | DESCRIÇÃO DO PRODUTO |
|---|---|
| 01 | Contratação de Empresa para gravação em estúdio de 40 (quarenta) músicas com colocação de Voz, Play Back e Instrumental.<br>- A direção do coral apresentará CD(s) original(is) com as músicas à serem gravadas, onde o produtor deverá, conforme solicitação, alterar a tonalidade das músicas para adequação nas vozes do coral;<br>- O instrumento deverá ser executado obtendo o máximo de qualidade dos instrumentos gravados no(s) CD(s) original(s), seja acústico ou eletrônico;<br>- A gravação será realizada no município de Telêmaco Borba; - As gravações passarão por uma análise da direção do coral antes da masterização final;<br>- A entrega do material será todo dia primeiro de cada mês, sendo: 10 (dez) gravações+play-backs no mês de julho; 10 (dez) gravações+play-backs no mês de agosto; 10 (dez) gravações+play-backs no mês de setembro; 10 (dez) gravações+play-backs no mês de outubro;<br>-O pagamento será mensal; - O estúdio de gravação deverá atender a agenda do Coral de Alunos da Rede Municipal de Ensino, conforme solicitação de dias e horários (manhã, tarde e noite) estipulados para trabalho.<br>VALOR TOTAL DA EMPRESA R$ 23.960,00 |

E adjudicar os serviços às empresas acima, por apresentarem as propostas mais vantajosas à Administração Pública.

Telêmaco Borba, 07 de julho de 2.009.

**EROS DANILO ARAÚJO**
Prefeito Municipal

PROCESSO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 077/2009, PROTOCOLO Nº200905/5813.

O Prefeito Municipal de Telêmaco Borba, no uso de suas atribuições e analisando o contido no procedimento licitatório epigrafado, resolve HOMOLOGAR a decisão constante da Ata de julgamento em que a Comissão Permanente de Licitação, nomeada pelo Decreto nº 15.681 de 13 de abril de 2.009, julgou vencedora a(s) Empresa(s):

JEAN MAZER. - CNPJ nº 10.424.013/0001-41.

LOTE ÚNICO

| ITEM | QUANTIDADE | | DESCRIÇÃO DO PRODUTO |
|---|---|---|---|
| 01 | 500 | un | Cordão para crachá, em 100% poliéster, na cor branca, com a frase: "Por uma geração sem Aids use camisinha", e o slogam de luta contra Aids (fita vermelha, gravação bem emborrachada (cor vermelha). Tamanho: 85cmx0,12cm, prendedor de metal (modelo jacaré). |
| TOTAL DO ITEM R$ 2,42/unidade | | | |
| 02 | 500 | un | Cordão para celular, em 100% poliéster, na cor branca. com a frase: "Por uma geração sem Aids use camisinha", e o slogan da luta contra Aids (fita vermelha), gravação emborrachada (cor vermelha). Tamanho: 85cmx0,12cm, prendedor na cor vermelha). |
| TOTAL DO ITEM R$ 4,99/unidade. | | | |

Total do lote R$ 7,41/unidade

E adjudicar os serviços às empresas acima, por apresentarem as propostas mais vantajosas à Administração Pública.

Telêmaco Borba, 02 de julho de 2.009.

EROS DANILO ARAÚJO
Prefeito Municipal

PROCESSO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE CARTA CONVITE N.º 019/2009, PROTOCOLO Nº2009/5812.

O Prefeito Municipal de Telêmaco Borba, no uso de suas atribuições e analisando o contido no procedimento licitatório epigrafado, resolve HOMOLOGAR a decisão constante da Ata de julgamento em que a Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela portaria 2122 de 13 de abril de 2.009, julgou vencedora a(s) Empresa(s):

- T. F. FERREIRA DE SOUZA & CIA LTDA.

CNPJ: 02.615.050/0001-09. - LOTE ÚNICO

| ITEM | QUANT | UN | ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO | Valor total R$ |
|---|---|---|---|---|
| 01 | 30 | diária | Serviço de hotelaria em apartamento standard, com cama de casal, com TV, frigobar, telefone, Internet, café da manhã, ar condicionado, banheiro com ducha quente e fria, estacionamento. | R$ 81,00 |
| 02 | 30 | diária | Serviço de hotelaria em apartamento standard, duplo, com TV, frigobar, telefone, Internet, café da manhã, ar condicionado, banheiro com ducha quente e fria, estacionamento. | R$ 80,00 |
| | | | | R$ 161,00 |

E adjudicar os serviços às empresas acima, por apresentarem as propostas mais vantajosas à Administração Pública.

Telêmaco Borba, 06 de julho de 2.009.

EROS DANILO ARAÚJO
Prefeito Municipal

PROCESSO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 083/2009, PROTOCOLO Nº200906/6848

O Prefeito Municipal de Telêmaco Borba, no uso de suas atribuições e analisando o contido no procedimento licitatório epigrafado, resolve HOMOLOGAR a decisão constante da Ata de julgamento em que a Comissão Permanente de Licitação, nomeada pelo Decreto nº 15.681 de 13 de abril de 2.009, julgou vencedora a(s) Empresa(s):

EMPRESA AUTO PEÇAS MADRID LTDA – ME CNPJ 00.910.022/0001-99.

LOTE ÚNICO - PEÇAS PARA VEICULO FORD CARGO 1422 - ANO 1998 - PREFIXO TB-14

| ITEM | QUANTIDADE | | DESCRIÇÃO DO PRODUTO |
|---|---|---|---|
| 01 | 01 | Un. | Grade dianteira nº 85HB/8190-BAOM |
| 02 | 01 | Un. | Farol Lado Direito nº 85HU/13005-AOM |
| 03 | 01 | Un. | Farol Lado Esquerdo nº 85HU/13006-AOM |
| 04 | 01 | Un. | Lanterna Dianteira nº 86HU/13368-AA |
| 05 | 01 | Un. | Lanterna Dianteira nº 86HU/13369-AA |
| 06 | 01 | Un. | Regulador nº TJG/837501-A |
| 07 | 01 | Un. | Maquina de Vidro L/D nº TJG/837502-A |
| 08 | 02 | Un. | Maçaneta Interna nº 85HB/E22800-BA |
| 09 | 01 | Un. | Banco do Motorista nº OM/0220 |
| | | | Peças para Veiculo de Marca Ford Cargo 1422 - ano 1998 - Prefixo TB-14 |
| TOTAL | | | R$ 3.990,00 |

E adjudicar os serviços às empresas acima, por apresentarem as propostas mais vantajosas à Administração Pública.

Telêmaco Borba, 10 de julho de 2.009.

EROS DANILO ARAÚJO
Prefeito Municipal

P O R T A R I A Nº 2 1 5 9

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições, em conformidade ao disposto no § 19 do art. 40 da Constituição Federal, com redação dada na Emenda Constitucional nº 41/2003,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder Abono de Permanência por possuir mais de 35 anos de contribuição e não estar aposentado ao servidor Miguel Candido Pereira Ribas, matrícula 7713, servidor ocupante do cargo efetivo de Motorista de Carros Leves, lotado na Divisão de Administração, da Secretaria Municipal de Administração, conforme consta nos Autos de Processo Administração nº 2009/06829.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 08 de julho de 2009.

ARNALDO JOSÉ ROMÃO
Procurador Geral do Município

EROS DANILO ARAÚJO
Prefeito Municipal

**Boletim Oficial Município de Telêmaco Borba-PR.**

**Órgão Oficial do Município Editado e Impresso pela Seção de Comunicação**

Praça Dr. Horácio Klabin 37 - CEP - 84.261-170 - Fone: (42) 3271-1091/3271-1167 - Fax: (42) 3273-1067

**GABINETE DO PREFEITO**
PRAÇA DR. HORÁCIO KLABIN 37 - FONE: (42) 3271-1003
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
PRAÇA DR. HORÁCIO KLABIN 37 - FONE: (42) 3271-1062

**SECRETARIAS DO MUNICÍPIO**
SECRETARIA GERAL DE GABINETE
PRAÇA DR. HORÁCIO KLABIN 37 - FONE: (42) 3271-1003
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRAÇA DR. HORÁCIO KLABIN 37 - FONE: (42) 3271-1065
SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E INDÚSTRIA CONVENCIONAL
AV. SANTOS DUMONT - FONE: (42) 3272-1922
SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
SAMUEL KLABIN, 725 - FONE: (42) 3904-1560
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
RUA GOV. BENTO MUINHOZ DA ROCHA NETO, 116 - FONE: (42) 3904-1590
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AV. CHANCELER HORÁCIO LAFFER, 1200 - FONE: (42) 3904-1522
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PRAÇA DR. HORÁCIO KLABIN 37 - FONE: (42) 3271-1066
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE CULTURA E RECREAÇÃO
AV. CHANCELER HORÁCIO LAFFER 1200 - FONE: (42) 3904-1577
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RUA AFONSO PENA, 300 - FONE: (42) 3273-7450

PROCESSO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE
PREGÃO PRESENCIAL N.º 087/2009, PROTOCOLO Nº200906/6850

O Prefeito Municipal de Telêmaco Borba, no uso de suas atribuições e analisando o contido no procedimento licitatório epigrafado, resolve HOMOLOGAR a decisão constante da Ata de julgamento em que a Comissão Permanente de Licitação, nomeada pelo Decreto nº 15.681 de 13 de abril de 2.009, julgou vencedora a(s) Empresa(s):

EMPRESA AUTO PEÇAS MADRID LTDA – ME CNPJ 00.910.022/0001-99.

LOTE 1 - PARA VEICULO VW - KOMBI - ANO 1999

| ITEM | QUANTIDADE | | DESCRIÇÃO DO PRODUTO |
|---|---|---|---|
| 01 | 01 | Un. | Distribuidor de ignição transitorizada Nº 9.230.087.168 |
| 02 | 01 | Un. | Bobina de ignição Nº 9.220.081.067 |
| 03 | 01 | Un. | Unidade de comando Nº 0.227.100.142 |
| 04 | 01 | Un. | Bomba de combustível completa Nº 237.919.051.1 |
| 05 | 01 | Un. | Cabo de ligação Nº 9.231.087.349 |
| TOTAL | | | R$ 2.930,00 |

LOTE 2 – PARA VEICULO VW - GOL FURGÃO - ANO 1990

| ITEM | QUANTIDADE | | DESCRIÇÃO DO PRODUTO |
|---|---|---|---|
| 01 | 01 | Un. | Bobina de ignição Nº 9.220.081.067 |
| 02 | 01 | Un. | Distribuidor de ignição transistorizada Nº 9.230.087.043 |
| 03 | 01 | Un. | Unidade de comando N 9.220.087.004 |
| 04 | 01 | Un. | Cabo de ligação Nº 9.231.087.192 |
| TOTAL | | | R$ 920,00 |

LOTE 3 – OLEO ANTIFERRUGEM E LUBRIFICANTE

| ITEM | QUANTIDADE | | DESCRIÇÃO DO PRODUTO |
|---|---|---|---|
| 01 | 15 | Cx. | Óleo de base sintética para evitar ferrugem, e lubrificante. Caixa contendo 12 unidades de frascos (300 ml) em AEROSOL/SPREY. Biodegradável para evitar e eliminar a ferrugem, lubrifica e repele umidade e desemgripa. Composição: Óleo Lubrificante Vegetal, Aditivo Antioxidante, Anticorrosivo, Essência. |
| TOTAL | | | R$ 990,00 |

LOTE 4 – PASTILHA PARA FREIOS DIANTEIROS

| ITEM | QUANTIDADE | | DESCRIÇÃO DO PRODUTO |
|---|---|---|---|
| 01 | 02 | Jg. | Jogo de pastilha de freio Gol 1.0 - AM 41 - ANO 2000 |
| 02 | 02 | Jg. | Jogo de pastilha de freio Gol 1.0 - AM 55 - ANO 2006 |
| 03 | 01 | Jg. | Jogo de pastilha de freio Gol 1.0 - AM 60 - ANO 2007 |
| 04 | 01 | Jg. | Jogo de pastilha de freio Gol 1.0 - AM 72 - ANO 2007 |
| 05 | 01 | Jg. | Pastilha de freio Saveiro P 15 - ANO 2007 |
| 06 | 04 | Jg. | Pastilha de freio Kombi PM 27 e PM 28 - ANO 2007/2008 |
| TOTAL | | | R$ 270,00 |

LOTE 5 – PARA VEICULOS DE PREFIXO AM-33, PLACA AJE 3501 - MARCA VW - GOL 1.0 - ANO 2000.

| ITEM | QUANTIDADE | | DESCRIÇÃO DO PRODUTO |
|---|---|---|---|
| 01 | 02 | Un. | Bandeja da Suspensão com Borracha |
| 02 | 01 | Un. | Coluna da Direção - Lado Direito |
| 03 | 01 | Un. | Agregado da Suspensão com Borracha |
| 04 | 02 | Un. | Pivô da Bandeja da Suspensão |
| 05 | 01 | Un. | Barra Estabilizadora com Borracha - Dianteira |
| 06 | 02 | Un. | Rolamento da Roda Dianteira |
| TOTAL | | | R$ 1.660,00 |

LOTE 6 – PARA VEICULO VW GOL - ANO 1996 - PREFIXO AM-23

| ITEM | QUANTIDADE | | DESCRIÇÃO DO PRODUTO |
|---|---|---|---|
| 01 | 02 | Un. | Homocinetica lado da roda |
| 02 | 02 | Un. | Induzido Nº 9001087321 |
| 03 | 02 | Un. | Bobina de campo Nº 9001082515 |
| 04 | 02 | Un. | Porta escova Nº 9001082518 |
| 05 | 06 | Un. | Bucha Nº 1001933076 |
| 06 | 06 | Un. | Bucha Nº 9001082207 |
| 07 | 02 | Un. | Benix (impulsor) Nº 9001082748 |
| 08 | 01 | Un. | Sonda lambeda Nº 0.258.003.227/679 |
| 09 | 02 | Un. | Kit do garfo Nº 1001933076 |
| 10 | 02 | Un. | Kit de fixação Nº 9001082207 |
| 11 | 02 | Un. | Selenoide Nº 9330081063 |
| 12 | 02 | Jg. | Jogo de escova Nº 9001082541 |
| 13 | 02 | Un. | Coxim do motor parte dianteira |
| 14 | 01 | Jg. | Jogo de junta do motor |
| 15 | 01 | Jg. | Jogo de pastilha de freio |
| 16 | 01 | Un. | Silencioso completo com tubo de saída Veiculo |
| TOTAL | | | R$ 2.490,00 |

LOTE 7 – PARA VEICULO VW GOL - ANO 1996 - PREFIXO AM-23

| ITEM | QUANTIDADE | | DESCRIÇÃO DO PRODUTO |
|---|---|---|---|
| 01 | 02 | Un. | Kit de rolamento da roda traseira |
| 02 | 01 | Jg. | Jogo de cabo de vela |
| 03 | 01 | Un. | Cabo e puxador de abrir o capô |
| 04 | 01 | Jg. | Jogo de vela Peças para veiculo VW Gol, ano 1996 |
| TOTAL | | | R$ 230,00 |

TOTAL DA EMPRESA R$ 9.490,00

E adjudicar os serviços às empresas acima, por apresentarem as propostas mais vantajosas à Administração Pública.

Telêmaco Borba, 10 de julho de 2.009.

EROS DANILO ARAÚJO
Prefeito Municipal

---

PROCESSO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE
PREGÃO PRESENCIAL N.º 070/2009, PROTOCOLO Nº200905/5819.

O Prefeito Municipal de Telêmaco Borba, no uso de suas atribuições e analisando o contido no procedimento licitatório epigrafado, resolve HOMOLOGAR a decisão constante da Ata de julgamento em que a Comissão Permanente de Licitação, nomeada pelo Decreto nº 15.681 de 13 de abril de 2.009, julgou vencedora a(s) Empresa(s):

EMPRESA SANTOS & VERISSIMO LTDA
CNPJ 01.996.416/0001-74. - LOTE 1

| ITEM | QUANTIDADE | | DESCRIÇÃO DO PRODUTO |
|---|---|---|---|
| 01 | 6000 | Un. | Refeições em marmitex, contendo: 250 g de arroz, 150 g de feijão, 150 g carne, 150 g de massa variada e salada verde |

Valor do lote R$ 40.980,00

EMPRESA RESTAURANTE E PIZZARIA NAU CAPITANIA LTDA.
CNPJ 84.846.575/0001-10 - LOTE 2

| ITEM | QUANTIDADE | | DESCRIÇÃO DO PRODUTO |
|---|---|---|---|
| 01 | 400 | Un. | Kit de lanche para viagem contendo: 01 bebida láctea sabor chocolate: composição: leite ou leite reconstituído, soro de leite em pó, açúcar, antioxidantes, acidulantes, espessante aroma natural de chocolate. Embalagem de no mínimo 20 ml, deve acompanhar a embalagem canudo plástico para ingestão do produto. 01 maça, de tamanho médio, com casca integra e lisa, sem amassados, sem machucados sem manchas, entregue em embalagem individual (embalagem plástica ou envelope de papel branco). O sanduíche: pão francês com no mínimo 50 g, com uma fatia de presunto e uma fatia de queijo, entregue em embalagem individual (embalagem plástica ou envelope de papel branco) O sanduíche deve ser entregue de forma integra sem amassados, todos os componentes (pão, queijo presunto), devem estar com sua consistência firme coloração apropriada para os produtos. Deve acompanhar kit, 02 guardanapos de papel branco, crepado, super absorvente, com folhas dupla, feito a partir de fibras virgens 100% naturais com medidas mínimas de 33 cm Devera ser entregue em uma embalagem plástica (sacola) confeccionada em polietileno, na cor branca, própria para armazenamento de alimentos. |

Valor do lote R$ 2.400,00

REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL 070/2009, PROTOCOLO Nº200905/05819.

LOTE 3

| ITEM | QUANTIDADE | | DESCRIÇÃO DO PRODUTO |
|---|---|---|---|
| 01 | 8000 | Un. | Fornecimento de refeição, preparada conforme as Boas Praticas de Fabricação e Procedimentos Operacionais Padronizados estabelecidos na Resolução - RDC nº. 275, de 21 de Outubro de 2002 da ANVISA seguindo a seguinte estrutura de cardápio e gramatura mínima por porção: 02 Saladas: componentes mínimos: folhosos legumes crus ou cozidos, e dois vegetais do tipo "B". Vegetais Folhosos: aceiga, agrião, aipo inteiro, alface e suas variações, almeirão, azedinha, bertalha, chicória, couve e suas variações, couve-flor, escarola, brócolis (folhas), espinafre, mostarda (folhas), repolho, serralha. Legumes: abóbora, aspargo, berinjela, maxixe, pepino, rabanete, tomate maduro. Vegetais tipo B: abobrinha verde, beterraba cenoura chuchu, vagem, feijão verde e ervilha. 01 Prato principal: carne bovina: acém, alcatra, músculo, paleta, patinho, picanha e fígado. Porção de 150 g. Carne suína: bisteca, lombo e pernil. Porção de 150 g. Frango: filé de peito, coxa, sobre coxa e coxinha da asa. Porção de 150 g. 01 Guarnição: no mínimo, nove tipos diferentes a base de vegetais do grupo "C". Porção de 150 g.: purê de batata, virado de abobrinha, creme de milho, massas variadas, legumes ou tubérculos refogado, etc. Vegetais tipo "C": mandioca, batata doce, batata inglesa, cará, inhame, alem de farofas e massas. 01 Arroz: branco tipo 1, com variações adequadas. Porção de 250 g. 01 feijão: preto ou branco, com variações adequadas. Porção de 150 g. 01 os alimentos devem ser acondicionados em embalagem descartável aluminizada (tipo marmitex sem individualização de guarnições) contendo em media de 700 g. cada, acompanhada de guardanapo. A salada devera ser fornecida em embalagem separada da marmitex, podendo ser individualizada ou não. O tempero devera ser servido a parte para o comensal. |
| 02 | 450 | Un. | Lanche cheese salada: composto de pão de hambúrguer (80 g.), hamburguês bovino, presunto, queijo mussarela, alface, tomate, milho e ervilha. Acompanha sache de molho de maionese e catchup e guardanapos. OBS: O lanche deverá estar embalado em embalagem primaria, em saco de polipropileno e embalagem secundaria em saco de papel Kraft de 80 g/m². |

Valor do lote R$ 70.825,00

REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL 070/2009, PROTOCOLO Nº200905/05819.

E adjudicar os serviços às empresas acima, por apresentarem as propostas mais vantajosas à Administração Pública.

Telêmaco Borba, 03 de julho de 2.009.

EROS DANILO ARAÚJO
Prefeito Municipal

---

P O R T A R I A Nº 2 1 6 2

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas e de conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 1341, de 14 de maio de 2002,

R E S O L V E

Art. 1º AUTORIZAR a concessão de Suprimentos de Fundos no valor de R$ 1.740,00 (um mil e setecentos e quarenta reais), a FRANCISCO BAHENA, Chefe da Divisão de Serviços Públicos da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, RG Nº 540.598 SSP/SC, nos termos do Art. 4º da Lei nº 1341/2002.

Elemento da despesa:
33.90.39.00 Serviços de Terceiros - PJ R$ 1.740,00
Total: R$ 1.740,00

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 08 de julho de 2009.

ARNOLDO IGNÁCIO GIAVARINA
Secretário Municipal de Finanças

EROS DANILO ARAÚJO
Prefeito Municipal

---

P O R T A R I A Nº 2 1 6 1

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas e de conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 1341, de 14 de maio de 2002,

R E S O L V E

Art. 1º AUTORIZAR a concessão de Suprimentos de Fundos no valor de R$ 1.740,00 (um mil e setecentos e quarenta reais), a WALDOMIRO BEREZA, Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos, RG Nº 6.984.827-3 SSP/PR, nos termos do Art. 4º da Lei nº 1341/2002.

Elemento da despesa:
33.90.39.00 Serviços de Terceiros - PJ R$ 1.740,00
Total: R$ 1.740,00

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 08 de julho de 2009.

ARNOLDO IGNÁCIO GIAVARINA
Secretário Municipal de Finanças

EROS DANILO ARAÚJO
Prefeito Municipal

PROCESSO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE
PREGÃO ELETRONICO N.º 068/2009, PROTOCOLO Nº200906/4982

O Prefeito Municipal de Telêmaco Borba, no uso de suas atribuições e analisando o contido no procedimento licitatório epigrafado, resolve HOMOLOGAR a decisão constante da Ata de julgamento em que a Comissão Permanente de Licitação, nomeada pelo Decreto nº 15.681 de 13 de abril de 2.009, julgou vencedora a(s) Empresa(s):
GEBECON TECNOLOGIA LTDA – CNPJ 03.282.927/0001-50.

LOTE 1

| ITEM | QUANTIDADE | | DESCRIÇÃO DO PRODUTO |
|---|---|---|---|
| 01 | 01 | Un. | MINI IMPRESSORA DE CUPOM NÃO FISCAL<br>Especificações mínimas exigidas para o produto;<br>Método de impressão matricial;<br>Numero de colunas 20 (vinte), 24 (vinte e quatro), 30 (trinta), 40 (quarenta), 48 (quarenta e oito), 60 (sessenta);<br>Direção de impressão unidirecional e bidirecional;<br>velocidade de impressão não inferior a 2,2 (dois vírgula dois) lps;<br>Velocidade de avanço do papel não inferior a 11 (onze) lps;<br>Largura mínima da linha de 63 (sessenta e três) milímetros;<br>Modo de impressão mínimo de: normal, itálico, expandido, comprimido, sublinhado, enfatizado;<br>Interface de comunicação paralela padrão cetronics e/ou serial padrão RS 232 (duzentos e trinta e dois) C;<br>Buffer de entrada no mínimo 06 (seis) kbytes;<br>Protocolo de comunicação serial RTS/CTS e XON/XOFF;<br>Alimentação tensão 95 (noventa e cinco) 240 (duzentos e quarenta) VAC automática;<br>Largura mínima da bobina 75 (setenta e cinco) milímetros;<br>numero de copias: original mais 02 (duas) vias;<br>MCBF da cabeça de impressão não inferior 120 (cento e vinte) milhões de caracteres;<br>MCBF do mecanismo não inferior a 04 (quatro) milhões de linhas;<br>Com no mínimo os seguintes opcionais: autenticação, acionamento de gaveta e rebobinador;<br>Software DLL 16/32 (dezesseis barra trinta e dois) bits para Windows;<br>Com cabo de energia com comprimento mínimo de 01 (um) metro;<br>Com chave liga/desliga embutida no equipamento;<br>Com manual de instruções e termo de garantia em português;<br>Com cabos para conexão paralela e serial;<br>Com fita de impressão nova;<br>Com bobina de papel nova;<br>Produto com garantia mínima de 12 (doze) meses;<br>Na proposta inicial de preços devera ser informada a marca e o modelo do produto ofertado, a não informação da marca e do modelo do produto ofertado na proposta inicial de preços implicará na desclassificação da proposta. |

Valor do lote R$ 750,30

PREGÃO ELETRONICO N.º 068/2009, PROTOCOLO Nº200906/4982

LOTE 5

| ITEM | QUANTIDADE | | DESCRIÇÃO DO PRODUTO |
|---|---|---|---|
| 01 | 03 | Un. | PLACA PCI<br>Especificações mínimas exigidas para o produto;<br>Adaptador de rede placa PCI;<br>Para conectividade sem fio de 108 (cento e oito) mbps;<br>Dwl-g520 (quinhentos e vinte);<br>2.4 (dois ponto quatro)GHz;<br>Padrão 802.11 (oitocentos e dois ponto onze)g;<br>Produto compatível com os seguintes sistemas operacionais: Windows XP, Windows 2000 (dois mil), Windows ME e Windows 98 (noventa e oito) SE.;<br>Antena desmontável;<br>Conector rsma suporta segurança wep, wpa e 802.1 (oitocentos e dois ponto um) x;<br>O ponto ofertado deve ser compatível com transmissores D - Link; Produto com garantia mínima de 12 (doze) meses.<br>Na proposta inicial de preços devera ser informada a marca e o modelo do produto ofertado, a não informação da marca e do modelo do produto ofertado na proposta inicial de preços implicara na desclassificação da proposta. |

Valor do lote R$ 295,98

TOTAL DA EMPRESA R$ 1.046,28

PREGÃO ELETRONICO N.º 068/2009, PROTOCOLO Nº200906/4982
EMPRESA BRAYANNET INFORMATICA LTDA ME – CNPJ 06.117.670/0001-79

LOTE 2

| ITEM | QUANTIDADE | | DESCRIÇÃO DO PRODUTO |
|---|---|---|---|
| 01 | 01 | Un. | CAIXA DE SOM AMPLIFICADA 75 (SETENTA E CINCO) W;<br>Especificações mínimas exigidas para o produto;<br>Potencia de 75 (setenta e cinco) Watts RMS;<br>Amplificador incorporado à caixa de som Woffer de 10 (dez) polegadas e super Tweeter Profissional;<br>Equalizador de 03 (três) vias (graves, médios e agudos);<br>Com 02 (dois) canais independentes;<br>Com 03 (três) entradas - 01 (um) para auxiliar (balanceada/desbalanceada - conector P10 (dez));<br>01 (um) para microfone (balanceada/desbalanceada) e 01 (um) microfone (balanceada/desbalanceada - conector Canon);<br>Com 03 (três) saídas Ext Speaker (para conexão de uma caixa acústica de 08 (oito) OHMS), Line Out (balanceada/desbalanceada - conector P10 (dez), Line Out (balanceada/desbalanceada - conector Cânon);<br>Com porta fusível externo;<br>Alimentação de 110 (cento e dez)/220 (duzentos e vinte) volts;<br>Com cabos para ligação P10 (dez) - RCA;<br>Caixa confeccionada em compensado, madeirite ou MDF com espessura mínima de 15 (quinze) milímetros;<br>Na cor preta;<br>Comandos na parte frontal da caixa;<br>Com alça para transporte;<br>Com led luminoso indicando ligado/desligado;<br>Com botão liga/desliga embutido na caixa;<br>Com proteções de borracha nos cantos;<br>Produto com garantia mínima de 06 (seis) meses;<br>Na proposta inicial de preços devera ser informada a marca e o modelo do produto ofertado, a não informação da marca e do modelo do produto ofertado na proposta inicial de preços implicará na desclassificação da proposta. |

Valor do lote R$ 702,00

PREGÃO ELETRONICO N.º 068/2009, PROTOCOLO Nº200906/4982

LOTE 3

| ITEM | QUANTIDADE | | DESCRIÇÃO DO PRODUTO |
|---|---|---|---|
| 01 | 01 | Un. | PROJETOR MULTIMIDIA<br>Especificações mínimas exigidas para o produto;<br>Projetor multimídia;<br>Luminosidade mínima de 2500 (dois mil e quinhentos) ansi lumens;<br>Resolução WXGA de no mínimo 1280 (um duzentos de oitenta) x 800 (oitocentos);<br>Formatos de exibição 16:9 (dezesseis dois pontos nove) e 4:3 (quatro dois pontos três);<br>Taxa de contraste mínima de 1900:1 (um mil e novecentos dois pontos um);<br>Correção vertical e horizontal do trapézio;<br>Sistemas compatíveis PAL, PAL-M, PAL-N, NTSC, HDTV;<br>Entradas VGA, DVI, S-vídeo, vídeo componentes via VGA, RS 232 (duzentos e trinta e dois);<br>Com zoom digital;<br>Com controle remoto;<br>Vida útil da lâmpada de no mínimo 3500 (três mil e quinhentas) horas no modo econômico;<br>Projetor bivolt;<br>Deve acompanhar o equipamento bolsa para transporte com fecho e alças;<br>Cabo de força com comprimento mínimo de 01 (um) metro com plugue para ligar em tomada;<br>Cabo de força com comprimento mínimo de 01 (um) metro com plugue para ligar em tomada;<br>Cabo HD d-sub 15 (quinze) pin;<br>Cabo S-vídeo;<br>Manual de instruções e termo de garantia em português;<br>Produto com garantia de 12 meses;<br>Na proposta inicial de preços devera ser informada a marca e o modelo do produto ofertado, a não informação da marca e do modelo do produto ofertado na proposta inicial de preços implicará na desclassificação da proposta. |

Valor do lote R$ 4.323,00

TOTAL DA EMPRESA R$ 5.025,00

PREGÃO ELETRONICO N.º 068/2009, PROTOCOLO Nº200906/4982
EMPRESA PROVISÃO JC COMERCIO DE ELETRO ELETRONICO EPP.
CNPJ 10.284.501/0001-09

LOTE 4

| ITEM | QUANTIDADE | | DESCRIÇÃO DO PRODUTO |
|---|---|---|---|
| 01 | 01 | Un. | LAMPADA PARA PROJETOR<br>Lâmpada para projetor da marca Sony;<br>Modelo VPL - CX 70 (setenta);<br>Potencia de 165 (cento e sessenta e cinco) watts;<br>Duração mínima da lâmpada de 3000 (três mil) horas;<br>Na proposta inicial de preços deverá ser informada a marca e o modelo do produto ofertado, a não informação da marca e do produto ofertado na proposta inicial de preços implicara na desclassificação da proposta. |

Valor do lote R$ 1.531,65

É adjudicar os serviços às empresas acima, por apresentarem as propostas mais vantajosas à Administração Pública.

Telêmaco Borba, 10 de julho de 2.009.

EROS DANILO ARAÚJO
Prefeito Municipal

PROCESSO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE
PREGÃO ELETRONICO N.º 053/2009, PROTOCOLO Nº200903/4913

O Prefeito Municipal de Telêmaco Borba, no uso de suas atribuições e analisando o contido no procedimento licitatório epigrafado, resolve HOMOLOGAR a decisão constante da Ata de julgamento em que a Comissão Permanente de Licitação, nomeada pelo Decreto nº 15.681 de 13 de abril de 2.009, julgou vencedora a(s) Empresa(s):
EMPRESA BAFRAN COMERCIO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS LTDA.
CNPJ 08.402.409/0001-46.

LOTE 01

| ITEM | QUANTIDADE | | DESCRIÇÃO DO PRODUTO |
|---|---|---|---|
| 01 | 20 | Jogos | Domino tradicional: caixa de madeira ou MDF, com 28 peças, tamanho as peças 20x40x6mm em madeira ou MDF, peças serigrafadas. |

Valor do lote R$100,00

LOTE 07

| ITEM | QUANTIDADE | | DESCRIÇÃO DO PRODUTO |
|---|---|---|---|
| 01 | 20 | Jogos | Régua de frações: caixa de madeira MDF medidas mínimas aproximadas de 35x12x6cm, com 67 peças em madeira ou MDF, peças serigrafadas, peças coloridas (inteiros/meios/terços/quartos/quintos/sextos/sétimos/oitavos/nonos/décimos e dezenas). |

Valor do lote R$275,00

LOTE 08

| ITEM | QUANTIDADE | | DESCRIÇÃO DO PRODUTO |
|---|---|---|---|
| 01 | 20 | Jogos | Jogo da memória: caixa de madeira ou MDF com 40 peças, tamanho das peças 50x50x3mm em madeira ou MDF, com impressão fixa ao corpo da peça. (alfabeto com figuras de meios de transporte, profissões, comunicação, nomes). |

Valor do lote R$114,00

LOTE 12

| ITEM | QUANTIDADE | | DESCRIÇÃO DO PRODUTO |
|---|---|---|---|
| 01 | 20 | Jogos | Palavras cruzadas: jogo em caixa de madeira em MDF, com 67 peças coloridas, tamanho das peças 2,5x2,5x0,6cm em madeira ou MDF, peças serigrafadas. |

Valor do lote R$165,00

Oriundo do Pregão Eletrônico 53/2009, protocolo nº 200903/4913.

LOTE 13

| ITEM | QUANTIDADE | | DESCRIÇÃO DO PRODUTO |
|---|---|---|---|
| 01 | 04 | Cj. | Material dourado: conjunto confeccionado em caixa de madeira com 611 peças, sendo 01 (um) cubo milhar medindo altura 10 (dez) centímetros, comprimento 10 (dez) centímetros, profundidade 10 (dez) centímetros, 10 (dez) placas centenas medindo comprimento 10 (dez) centímetros, largura 10 (dez) centímetros e altura 01 (um) centímetro, 100 (cem) prismas dezena medindo comprimento 10 (dez) centímetros, largura 01 (um) centímetro e altura 01 (um) centímetro, 500 (quinhentos) cubos de unidade medindo, comprimento 01 (um) centímetro, altura 01(um) centímetro, profundidade 01 (um) centímetro, condicionados em caixa de madeira, peças de madeira. |

Valor do lote R$79,00

TOTAL DA EMPRESA R$ 733,00

EMPRESA REJANE COMERCIO DE PRODUTOS PEDAGOGICOS LTDA
CNPJ 01.763.210/0001-02.

LOTE 02

| ITEM | QUANTIDADE | | DESCRIÇÃO DO PRODUTO |
|---|---|---|---|
| 01 | 20 | Jogos | Domino de divisão: caixa de madeira ou MDF, com 28 peças, tamanho das peças 35x70x3mm em madeira ou MDF, com impressão fixa nas peças. |
| Valor do lote R$ 74,00 | | | |

LOTE 03

| ITEM | QUANTIDADE | | DESCRIÇÃO DO PRODUTO |
|---|---|---|---|
| 01 | 20 | Jogos | Domino de multiplicação: caixa de madeira ou MDF, com 28 peças, tamanho das peças 35x70x3mm em madeira ou MDF, com impressão fixa nas peças. |
| Valor do lote R$90,00 | | | |

LOTE 04

| ITEM | QUANTIDADE | | DESCRIÇÃO DO PRODUTO |
|---|---|---|---|
| 01 | 20 | Jogos | Dominó de adição: caixa de madeira ou MDF, com 28 peças, tamanho das peças35x70x3mm em madeira ou MDF, com impressão fixa das peças. |
| Valor do lote R$100,00 | | | |

Oriundo do Pregão Eletrônico 53/2009, protocolo nº 200903/04913.

LOTE 05

| ITEM | QUANTIDADE | | DESCRIÇÃO DO PRODUTO |
|---|---|---|---|
| 01 | 20 | Jogos | Dominó de subtração: caixa de madeira ou MDF, com 28 peças, tamanho das peças 35x70x3mm em madeira ou MDF, com impressão fixa das peças. |
| Valor do lote R$116,00 | | | |

LOTE 15

| ITEM | QUANTIDADE | | DESCRIÇÃO DO PRODUTO |
|---|---|---|---|
| 01 | 04 | Un. | Bola de vôlei, oficial em couro sintético, 18 gomos, a bola não deverá ter circunferência inferior a 65mm e não deverá ter circunferência superior à 67mm, a bola deverá ter peso entre 260g e 280 g quando cheia, miolo slip system removível e lubrificado, acabamento em microfibra, conforme regras da FIVB |
| Valor do lote R$130,00 | | | |

TOTAL DA EMPRESA R$ 510,00

EMPRESA CARIMBAS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA. - CNPJ 76.943.307/0001-98.

LOTE 06

| ITEM | QUANTIDADE | | DESCRIÇÃO DO PRODUTO |
|---|---|---|---|
| 01 | 20 | Jogos | Loto leitura: conjunto com 5 placas em madeira ou MDF e 125 peças de letras. Tamanho das placas 14,5x14,5x0,3cm e das peças 5x2,5x0,3cm em madeira ou MDF, peças serigrafadas. |
| Valor do lote R$299,00 | | | |

LOTE 09

| ITEM | QUANTIDADE | | DESCRIÇÃO DO PRODUTO |
|---|---|---|---|
| 01 | 20 | Jogos | Quebra-cabeça de alfabetização em MDF, 10 placas de no mínimo 300x220x6mm peças serigrafadas. (embalagem de papelão mínima 310x228x80mm) |
| Valor do lote R$819,00 | | | |

Oriundo do Pregão Eletrônico 53/2009, protocolo nº 200903/04913.

LOTE 16

| ITEM | QUANTIDADE | | DESCRIÇÃO DO PRODUTO |
|---|---|---|---|
| 01 | 08 | Jogos | Caixa de jogos 3 em 1: caixa de jogos em madeira ou MDF, peças em madeira ou MDF contendo tabuleiros 24x24cm para trilha, dama e xadrez peças serigrafadas. |
| Valor do lote R$176,96 | | | |

TOTAL DA EMPRESA R$ 1.294,96

OTT INDÚSTRIA E COMERCIO DE BRINQUEDOS LTRDA
CNPJ 76.486.869/0001-50

LOTE 10

| ITEM | QUANTIDADE | | DESCRIÇÃO DO PRODUTO |
|---|---|---|---|
| 01 | 20 | Jogos | Forme palavras: jogo com 60 pedras em madeira ou MDF recortada, peças sérigrafadas. Letra maiúscula de imprensa e minúsculas cursivas. Caixa de madeira medidas mínimas aproximadas de 25,5x24x0,3cm. |
| Valor do lote R$178,00 | | | |

LOTE 11

| ITEM | QUANTIDADE | | DESCRIÇÃO DO PRODUTO |
|---|---|---|---|
| 01 | 40 | Un. | Ábaco aberto: em madeira, com base medindo: 35x10x2cm; 5 hastes medindo: 5x1cm e 50 argolas coloridas medindo 3,5x1,5cm. Acondicionado em caixa de papelão. |
| Valor do lote R$ 350,00 | | | |

TOTAL DA EMPRESA R$ 528,00

Foi CANCELADO o lote 14, conforme abaixo especificado.

LOTE 14

| ITEM | QUANTIDADE | | DESCRIÇÃO DO PRODUTO |
|---|---|---|---|
| 01 | 04 | CJ. | Tênis de mesa: conjunto de rede de nylon, 02 raquetas de madeira revestida com borracha e 03 bolas de plástico, 2 suportes de ferro para rede, com estojo para transporte com alças. |
| Valor do lote R$ | | | |

Oriundo do Pregão Eletrônico 53/2009, protocolo nº 200903/04913.

E adjudicar os serviços às empresas acima, por apresentarem as propostas mais vantajosas à Administração Pública.

Telêmaco Borba, 07 de julho de 2.009.

EROS DANILO ARAÚJO
Prefeito Municipal

D E C R E T O N.º 1 5 9 1 3

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

R E S O L V E

Art. 1º NOMEAR, as pessoas abaixo relacionados:

I - OLIVANA GANDOLFI, para o cargo em comissão de Assistente I, Símbolo CC-8, da Secretaria Municipal de Administração, a partir de 01/07/2009, ficando em conseqüência vago o cargo do quadro de provimento em comissão, símbolo CC-10, de Assistente II, da Secretaria Municipal de Administração.

II – WALDERES OLIVEIRA PACHECO, para o cargo em comissão de Assistente II, Símbolo CC-10, da Secretaria Municipal de Administração, a partir de 01/07/2009, ficando em conseqüência vago o cargo do quadro de provimento em comissão, símbolo CC-11, de Assistente III, da Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 23 de junho de 2009.

ARNALDO JOSÉ ROMÃO
Procurador Geral do Município

EROS DANILO ARAÚJO
Prefeito Municipal

EXTRATOS CONTRATUAIS N.º 015/2009

| | |
|---|---|
| 3º TERMO ADITIVO | 002/2008 |
| Contratante | Município de Telêmaco Borba |
| Contratado | DIEGO CARDOSO DA SILVA TRANSPORTES ME. |
| Objeto | |
| Valor | |
| Prazo | PRAZO DE EXECUÇÃO E DE VIGENCIA FICA PRORROGADO POR MAIS 06 MESES A PARTIR DE 01.07.2009. |
| Dotação | 05.003.26.782.2601.2046.3190.3400 E 05.003.26.782.2601.2046.3390.3900. |
| 3º TERMO ADITIVO | 93/2006 |
| LOCATARIO | Município de Telêmaco Borba |
| LOCADOR | JOÃO FIORI |
| Objeto | |
| Valor | R$ 865,88 A PARTIR DE 01.05.2009. |
| Prazo | PRAZO DE EXECUÇÃO E DE VIGENCIA FICA PRORROGADO POR MAIS 08 MESES COM TERMINO EM 31.12.2009. |
| Dotação | 05.003.26.782.2601.2046.3190.3400 E 05.003.26.782.2601.2046.3390.3900. |
| 1º TERMO ADITIVO | 144/2008 |
| Contratante | Município de Telêmaco Borba |
| Contratado | L. PEDROSO & PEDROSO LTDA |
| Objeto | |
| Valor | R$ 782.870,58 VALOR GLOBAL. |
| Prazo | |
| Dotação | 05.003.15.451.1502.1012.4490.5100. |
| CONTRATO | 138/2009. |
| Contratante | Município de Telêmaco Borba |
| Contratado | RESTUARANTE E PIZZARIA NAU CAPITANIA LTDA ME. |
| Objeto | Aquisição de refeições e kit lanches. |
| Valor | R$ 73.225,00 valor global |
| Prazo | Termino em 31.12.2009. |
| Dotação | 2070.05.002.15.451.15022.043.0.1.00.000000.<br>2270.05.003.26.782.26012.046.0.1.00.000000.<br>3150.07.001.27.122.04032.065.0.1.00.000000.<br>5220.09.005.10.301.10012.106.0.1.00.000303. |
| CONTRATO | 132/2009. |
| Contratante | Município de Telêmaco Borba |
| Contratado | QUADROS & GANZ LTDA. |
| Objeto | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM MOTORISTA DE UM VEICULO VAN MERCEDES BEN SPRINTER, PARA TRANSPORTE DE PROFESSORES DA UEPG. |
| Valor | R$ 300,00 VALOR DA VIAGEM – TOTALIZANDO 17 VIAGENS – R$ 5.100,00 VALOR GLOBAL. |
| Prazo | 22.06.2009 a 10.07.2009. |
| Dotação | 08.009.12.364.12072.097.33.90.00.00.4470/1000. |
| CONTRATO | 137/2009. |
| Contratante | Município de Telêmaco Borba |
| Contratado | SANTOS & VERISSIMO LTDA ME. |
| Objeto | Aquisição de 6.000 MARMITEX. |
| Valor | R$ 40.980,00 valor global |
| Prazo | Termino em 31.12.2009. |
| Dotação | 2070.05.002.15.451.15022.043.0.1.00.000000.<br>2270.05.003.26.782.26012.046.0.1.00.000000.<br>3150.07.001.27.122.04032.065.0.1.00.000000.<br>5220.09.005.10.301.10012.106.0.1.00.000303. |
| ATA/CONTRATO | 128/2009. |
| Contratante | Município de Telêmaco Borba |
| DETENTORA | PIPPI PNEUS LTDA |
| Objeto | Aquisição de 80 PNEUS. |
| Valor | R$ 13.200,00 valor global estimado. |
| Prazo | 06 meses. |
| Dotação | |
| ATA/CONTRATO | 129/2009. |
| Contratante | Município de Telêmaco Borba |
| DETENTORA | S. PANIZZON PNEUS |
| Objeto | Aquisição de 30 PNEUS. |
| Valor | R$ 47.439,90 valor global estimado. |
| Prazo | 06 meses. |
| Dotação | |
| ATA/CONTRATO | 126/2009. |
| Contratante | Município de Telêmaco Borba |
| DETENTORA | COMERCIAL AUTOMOTIVA LTDA. |
| Objeto | Aquisição de PNEUS, CONSTANTES DOS LOTES 07, 08, 13 e 18. |
| Valor | R$ 37.111,96 valor global estimado. |
| Prazo | 06 meses. |
| Dotação | |
| ATA/CONTRATO | 125/2009. |
| Contratante | Município de Telêmaco Borba |
| DETENTORA | MODELO PNEUS LTDA |
| Objeto | Aquisição de 08 PNEUS. |
| Valor | R$ 39.000,00 valor global estimado. |
| Prazo | 06 meses. |
| Dotação | |
| ATA/CONTRATO | 127/2009. |
| Contratante | Município de Telêmaco Borba |
| DETENTORA | DISTRIBUIDORA VEICULAR LTDA. |
| Objeto | Aquisição de PNEUS, CONSTANTES NOS LOTES 05, 06, 09, 10, 14, 15, 16, 17, 19 e 20. |
| Valor | R$ 245.620,76 valor global estimado. |
| Prazo | 06 meses. |
| Dotação | |
| | Termo de Cooperação técnico financeiro 2009/2012.<br>Município de Telêmaco Borba<br>EMATER |
| Objeto | Planejamento, coordenação e execução de programas governamentais e institucionais de assistência técnica e extensão rural. |
| Valor | R$ 38.000,00 – divididos em cinco parcelas mensais e sucessivas de R$ 7.600,00. |
| Prazo | Até 31.12.2012. |
| Dotação | 05.006.20.606.20012.054.3.3.30.41.00-01000. |
| 3º TERMO ADITIVO | 102/2007 |
| Contratante | Município de Telêmaco Borba |
| Contratado | DIEGO CARDOSO DA SILVA TRANSPORTES ME. |
| Objeto | |
| Valor | |
| Prazo | PRORROGAR O PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGENCIA EM MAIS 06 MESES, A PARTIR DE 01.07.2009. |
| Dotação | 05.003.26.782.2601.2046.3390.3900. |

| | |
|---|---|
| 3º TERMO ADITIVO | 98/2007 |
| Contratante | Município de Telêmaco Borba |
| Contratado | GILBERTO ROCHA. |
| Objeto | |
| Valor | |
| Prazo | PRORROGAR O PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGENCIA EM MAIS 06 MESES, A PARTIR DE 01.07.2009. |
| Dotação | 05.003.26.782.2601.2.0465.3.1.90.34.00 E 05.003.26.782.2601.2.046.3390.3600. |
| 3º TERMO ADITIVO | 97/2007 |
| Contratante | Município de Telêmaco Borba |
| Contratado | EDSON FERREIRA MAINARDES |
| Objeto | |
| Valor | |
| Prazo | PRORROGAR O PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGENCIA EM MAIS 06 MESES, A PARTIR DE 01.07.2009. |
| Dotação | 05.003.26.782.2601.2.0465.3.1.90.34.00 E 05.003.26.782.2601.2.046.3390.3600. |
| 3º TERMO ADITIVO | 212/2007 |
| Contratante | Município de Telêmaco Borba |
| Contratado | DEOBALDO WEISS. |
| Objeto | |
| Valor | |
| Prazo | PRORROGAR O PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGENCIA EM MAIS 60 DIAS, A PARTIR DE 01.07.2009. |
| Dotação | 10.001.08.244.0801.2112.3190.3400-5510/01000 E 10.001.08.244.0801.2112.3390.3600-5560/01000. |
| 1º TERMO ADITIVO | 74/2008 |
| Contratante | Município de Telêmaco Borba |
| Contratado | ONIX COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA ME. |
| Objeto | |
| Valor | R$ 24.000,00 SMA – R$ 20.000,00 SME e R$ 56.000,00 SMS. |
| Prazo | PRORROGAR O PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGENCIA EM MAIS 08 MESES, A PARTIR DE 22.04.2009. |
| Dotação | 03.005.04.122.0404.2030.3390.3900.01000-1490<br>08.002.12.122.1201.2080.3390.3900.01104-3850<br>09.005.10.301.1001.2102.3390.3900.01303-5020. |
| 3º TERMO ADITIVO | 135/2007 |
| Contratante | Município de Telêmaco Borba |
| Contratado | CONGREGAÇÃO MISSIONÁRIA DO SANTISSIMO REDENTOR. |
| Objeto | |
| Valor | VALOR MENSAL R$ 3.014,76. |
| Prazo | PRORROGAR O PRAZO DE LOCAÇÃO E VIGENCIAATÉ 31.12.2009. |
| Dotação | 08.005.12.361.1202.2085.3390.3900.01.102. |
| 1º TERMO ADITIVO | 104/2009 |
| Contratante | Município de Telêmaco Borba |
| Contratado | OZIEL FERREIRA DA CRUZ. |
| Objeto | O CONTRATADO assume o contrato de prestação de serviços nº 104/2009, substituindo o Sr. Nilson Cavalcanti Alves em todas as obrigações e direitos convencionados inicialmente. |
| Valor | |
| Prazo | |
| Dotação | |

## EXTRATOS CONTRATUAIS

Câmara Municipal de Telêmaco Borba

**Contrato nº. 46/2009**
Contratante: Câmara Municipal de Telêmaco Borba
Contratado: EMPRESA JORNALÍSTICA FOLHA DA CIDADE LTDA
Objeto: Prestação de serviço de publicação em jornal do Relatório de Gestão Fiscal, a ser realizado na edição do dia 29/05/2009 para a Câmara Municipal, decorrente do Processo de Dispensa nº 32/2009.
Valor Total: R$ 114,00 (cento e quatorze reais)

**Contrato nº. 47/2009**
Contratante: Câmara Municipal de Telêmaco Borba
Contratado: FERNANDA DE QUADROS PEDROSO & CIA LTDA
Objeto: Compra e venda de 05 (cinco) kit's de reparo de válvula de descarga para a Câmara Municipal, decorrente do Processo de Dispensa nº 33/2009.
Valor Total: R$ 177,50 (cento e setenta e sete reais e cinquenta centavos).

**Contrato nº. 48/2009**
Contratante: Câmara Municipal de Telêmaco Borba
Contratado: PÁGINA UM JORNAIS E PUBLICAÇÕES LTDA
Objeto: Prestação de serviço de publicação em jornal do edital de convocação para Audiência Pública, a ser realizado na edição do dia 13/06/2009 para a Câmara Municipal, decorrente do Processo de Dispensa nº 34/2009.
Valor Total: R$ 49,00 (quarenta e nove reais).

**Contrato nº. 49/2009**
Contratante: Câmara Municipal de Telêmaco Borba
Contratado: IZABEL TAQUES MENDES MACEDO - ME
Objeto: Compra e venda de material de consumo, itens: 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19 conforme especificações e demais disposições constantes no Edital, para a Câmara Municipal, decorrente do Processo de Licitação Carta Convite nº 07/2009.
Valor Total: R$ 2.835,47 (dois mil oitocentos e trinta e cinco reais e quarenta e sete centavos).

**Contrato nº. 50/2009**
Contratante: Câmara Municipal de Telêmaco Borba
Contratado: WASPI SUPERMERCADO LTDA
Objeto: Compra e venda de material de consumo, item: 01, conforme especificações e demais disposições constantes no Edital, para a Câmara Municipal, decorrente do Processo de Licitação Carta Convite nº 07/2009.
Valor Total: R$ 1.188,00 (hum mil cento e oitenta e oito centavos).

**Contrato nº. 51/2009**
Contratante: Câmara Municipal de Telêmaco Borba
Contratado: TRC – PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA
Objeto: Compra e venda de material de expediente, itens: 05, 10, 14, 15, 16, 17, 20, 23, 25, 36, 41, 42, 44 e 45, conforme especificações e demais disposições constantes no Edital, para a Câmara Municipal, decorrente do Processo de Licitação Carta Convite nº 08/2009.
Valor Total: R$ 6.459,95 (seis mil quatrocentos e cinquenta e nove reais e noventa e cinco centavos).

**Contrato nº. 52/2009**
Contratante: Câmara Municipal de Telêmaco Borba
Contratado: TOMAZ ANTUNES & CIA LTDA
Objeto: Compra e venda de material de expediente, itens: 01, 02, 03, 04, 06, 07, 08, 09, 11, 12, 13, 18, 19, 21, 22, 24, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 37, 38, 39, 40, 43, 46 e 47, conforme especificações e demais disposições constantes no Edital, para a Câmara Municipal, decorrente do Processo de Licitação Carta Convite nº 08/2009.
Valor Total: R$ 1.824,14 (mil oitocentos e vinte e quatro reais e quatorze centavos).

## EXTRATO DE RESULTADO DE JULGAMENTO

Câmara Municipal de Telêmaco Borba
LICITAÇÃO MODALIDADE CARTA CONVITE 07/2009
RESULTADO DE JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO

A Presidente da Câmara Municipal de Telêmaco Borba, no uso de suas atribuições e analisando o contido no procedimento licitatório epigrafado, resolve HOMOLOGAR a decisão constante na Ata de julgamento em que a Comissão Especial Permanente de Licitação, nomeada pela portaria 24-A de 06 de janeiro de 2009, e em cumprimento ao disposto no Artigo 109, § 1° da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, julgou vencedoras as empresas:

-WASPI SUPERMERCADO LTDA
CNPJ: 09.082.933/0001-40

| DESCRIÇÃO |
|---|
| Aquisição de material de consumo, item: 01, conforme especificações e demais disposições constantes no Edital.<br>Valor Total: R$ 1.188,00 (mil cento e oitenta e oito reais). |

- IZABEL TAQUES MENDES MACEDO - MERCEARIA
CNPJ: 04.863.310/0001-90

| DESCRIÇÃO |
|---|
| Aquisição de material de consumo, itens: 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 18, 19, conforme especificações e demais disposições constantes no Edital.<br>Valor Total: R$ 2.835,47 (dois mil oitocentos e trinta e cinco reais e quarenta e sete centavos). |

E ADJUDICAR os produtos às empresas acima, por apresentarem a proposta mais vantajosa à Administração.

Telêmaco Borba, 08 de junho de 2009.

Aparecida de Fátima Ribeiro Fraza
Presidente

Câmara Municipal de Telêmaco Borba
LICITAÇÃO MODALIDADE CARTA CONVITE 08/2009
**RESULTADO DE JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO**

A Presidente da Câmara Municipal de Telêmaco Borba, no uso de suas atribuições e analisando o contido no procedimento licitatório epigrafado, resolve **HOMOLOGAR** a decisão constante na Ata de julgamento em que a Comissão Especial Permanente de Licitação, nomeada pela portaria 24-A de 06 de janeiro de 2009, e em cumprimento ao disposto no Artigo 109, § 1° da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, julgou vencedoras as empresas:

**- TOMAZ ANTUNES E CIA LTDA**
**CNPJ: 80.177.074/0001-37**

| DESCRIÇÃO |
|---|
| Aquisição de material de expediente, itens: 01, 02, 03, 04, 06, 07, 08, 09, 11, 12, 13, 18, 19, 21, 22, 24, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 37, 38, 39, 40, 43, 46, 47, conforme especificações e demais disposições constantes no Edital.<br>Valor Total: R$ 1.824,14 (mil oitocentos e vinte e quatro reais e quatorze centavos). |

**- TRC – PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA**
**CNPJ: 08.959.525/0001-60**

| DESCRIÇÃO |
|---|
| Aquisição de material de expediente, itens: 05, 10, 14, 15, 16, 17, 20, 23, 25, 36, 41, 42, 44 e 45, conforme especificações e demais disposições constantes no Edital.<br>Valor Total: R$ 6.459,95 (seis mil quatrocentos e cinquenta e nove reais e noventa e cinco centavos). |

E **ADJUDICAR** os produtos às empresas acima, por apresentarem a proposta mais vantajosa à Administração.

Telêmaco Borba, 17 de junho de 2009.

Aparecida de Fátima Ribeiro Fraza
Presidente

DECRETO N.º 1 5 9 4 3

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

R E S O L V E

Art. 1º TORNAR PÚBLICO, a relação dos candidatos no anexo, que faz parte integrante deste Decreto, que não compareceram, desistiram ou não apresentaram documentação completa para assumir a vaga à qual foram convocados, em concordância ao Edital de Convocação N.º 18/2009 do Concurso Público Municipal 01/2008.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 01 de julho de 2009.

ARNALDO JOSÉ ROMÃO
Procurador Geral do Município

EROS DANILO ARAÚJO
Prefeito Municipal

**ANEXO**

RELAÇÃO DE CANDIDATOS QUE NÃO COMPARECERAM, DESISTIRAM OU NÃO APRESENTARAM
DOCUMENTAÇÃO COMPLETA PARA ASSUMIR O CARGO.

Edital de Convocação nº 18/2009 - Concurso Público Municipal nº 01/2008.

| Classif | NOME | CARGO | Edital Nº | Conc Púb Nº | Motivo |
|---|---|---|---|---|---|
| 12ª | ELEIZA MARIA LEITE GALVANI | ENFERMEIRO | 18/2009 | 01/2008 | NÃO ACEITOU A VAGA |
| 14ª | DEBORA DE LIMA | ASSISTENTE DE CONSULTORIO ODONTOLÓGICO | 18/2009 | 01/2008 | NÃO COMPARECEU |
| 17ª | JOELMA BATISTA RIBEIRO | TÉCNICO EM ENFERMAGEM | 18/2009 | 01/2008 | NÃO COMPARECEU |
| 6ª | RENI DE JESUS DA SILVA | COZINHEIRO | 18/2009 | 01/2008 | NÃO COMPARECEU |

OUVIDORIA MUNICIPAL

INFORMAÇÕES
RECLAMAÇÕES
SUGESTÕES

0800 42 2030

**Boletim Oficial**
**E-MAIL:**
**bo@pmtb.pr.gov.br**
**42 3271-1167**

DECRETO N.º 1 5 8 9 2

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

R E S O L V E

Art. 1º TORNAR PÚBLICO, a relação dos candidatos no anexo, que faz parte integrante deste Decreto, que não compareceram, desistiram ou não apresentaram documentação completa para assumir a vaga à qual foram convocados, em concordância ao Edital de Convocação N.º 17/2009 do Concurso Público Municipal 01/2008.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 15 de junho de 2009.

ARNALDO JOSÉ ROMÃO
Procurador Geral do Município

EROS DANILO ARAÚJO
Prefeito Municipal

RELAÇÃO DE CANDIDATOS QUE NÃO COMPARECERAM, DESISTIRAM OU NÃO APRESENTARAM DOCUMENTAÇÃO COMPLETA PARA ASSUMIR O CARGO.

Edital de Convocação nº 17/2009 - Concurso Público Municipal nº 01/2008.

| Class/F | NOME | CARGO | Edital Nº | ConcPúb Nº | Motivo |
|---|---|---|---|---|---|
| 12º | LOUS LEONARDO DE OLIVEIRA GOETTEN | ASSISTENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO | 17/2009 | 01/2008 | NÃO COMPARECEU |
| 13º | ELIZETE NILYNE RIBEIRO DE MENDONÇA | AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE | 17/2009 | 01/2008 | NÃO COMPARECEU |
| 15º | DEBORA DELINE | AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE | 17/2009 | 01/2008 | NÃO COMPARECEU |
| 121º | SILNEI RIBEIRO NASAR | PROFESSOR CLASSE A | 17/2009 | 01/2008 | NÃO COMPARECEU |
| 162º | MARIA BEATRIZ SANTIN | PROFESSOR CLASSE A | 17/2009 | 01/2008 | NÃO COMPARECEU |

Republicado do Boletim nº 229

DECRETO N.º 1 5 8 9 3

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

R E S O L V E

Art. 1º NOMEAR, os servidores relacionados no anexo, que faz parte integrante deste Decreto, a partir de 08 de junho de 2009, conforme trata o Edital de Convocação nº 17/2009 do Concurso Público Municipal N.º 01/2008 e Edital nº 29/2009 do concurso público 01/2006.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 15 de junho de 2009.

ARNALDO JOSÉ ROMÃO
Procurador Geral do Município

EROS DANILO ARAÚJO
Prefeito Municipal

RELAÇÃO DE SERVIDORES A SEREM NOMEADOS

Edital de Convocação nº 17/2009 - Concurso Público Municipal nº 01/2008 e Edital nº. 29 - Concurso Público Municipal nº. 01/2006

| MATR | NOME FUNC | NOME CARGO | DATA NOMEAÇÃO |
|---|---|---|---|
| 9991 | VONI APARECIDA DE OLIVEIRA | AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE | 08/06/2009 |
| 9992 | ANA MARIA PEREIRA CARNEIRO | AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE | 08/06/2009 |
| 9993 | ELAINE DOMINGUES MOREIRA MENDES | AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE | 08/06/2009 |
| 9994 | THATIANE DUMS GONÇALVES | PROFESSOR CLASSE A | 08/06/2009 |
| 9995 | SILVIA MARIA DE OLIVEIRA | PROFESSOR CLASSE A | 08/06/2009 |
| 9996 | HELLEN CRISTINA DE OLIVEIRA | PROFESSOR CLASSE A | 08/06/2009 |
| 9997 | MARGARETE JUSTUS | EDUCADOR INFANTIL | 08/06/2009 |

Republicado do Boletim nº 229

CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 32/2009

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de publicação do relatório de gestão fiscal.
Contratada: EMPRESA JORNALÍSTICA FOLHA DA CIDADE LTDA
CNPJ 04.400.501/0001-16
Valor: R$ 114,00 (cento e quatorze reais).
Condição de Pagamento: à vista
Fundamento Legal: Art. 24, Inciso II da Lei 8.666/93.
Dotação Orçamentária: 33.90.39.88.01 – Serviços de Divulgação de Atos Oficiais.
Telêmaco Borba, 28 de maio de 2009.

APARECIDA DE F. R. FRAZA
Presidente

THIAGO ROBERTO LOPES
Secretário de Administração

CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 33/2009

Objeto: Compra de 05 (cinco) kit's de reparo de válvula para banheiro.
Contratada: FERNANDA DE QUADROS PEDROSO & CIA LTDA
CNPJ 06.004.065/0001-91
Valor: R$ 177,50 (cento e setenta e sete reais e cinquenta centavos).
Condição de Pagamento: à vista
Fundamento Legal: Art. 24, Inciso II da Lei 8.666/93.
Dotação Orçamentária: 33.90.30.24.00 – Material para Manutenção de Bens Imóveis
Telêmaco Borba, 05 de junho de 2009.

APARECIDA DE F. R. FRAZA
Presidente

THIAGO ROBERTO LOPES
Secretário de Administração

CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 34/2009

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de divulgação de Atos Oficiais.
Contratada: PÁGINA UM JORNAIS E PUBLICAÇÕES LTDA
CNPJ 81.405.763/0001-14
Valor: R$ 49,00 (quarenta e nove reais)
Condição de Pagamento: à vista
Fundamento Legal: Art. 24, Inciso II da Lei 8.666/93.
Dotação Orçamentária: 33.90.39.88.01 – Serviços de Divulgação de Atos Oficiais
Telêmaco Borba, 10 de junho de 2009.

APARECIDA DE F. R. FRAZA
Presidente

THIAGO ROBERTO LOPES
Secretário de Administração

**LEI nº 1 7 1 9**

**Súmula:** Dispõe sobre a instituição do "Sistema Livro Eletrônico", para o cumprimento das obrigações fiscais do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN, e dá outras providências.

**"O POVO DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, ATRAVÉS DE SEUS REPRESENTANTES NA CÂMARA LEGISLATIVA, APROVOU, E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO, SANCIONO A SEGUINTE LEI".**

**CAPÍTULO I**

**DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**Art. 1º.** Fica instituído no Município de Telêmaco Borba, o Livro Eletrônico, Sistema Eletrônico de Gestão do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN ou ISS).

**Art. 2º.** Todos os procedimentos e obrigações acessórias relacionadas com a apuração e pagamento do ISS, serão efetuados e gerados pelo Livro Eletrônico disponibilizado, gratuitamente, através do site da Prefeitura Municipal de Telêmaco Borba, www.telemacoborba.pr.gov.br, o qual será regulamentado por decreto da Administração Pública Municipal.

**Art. 3º.** Os responsáveis legais e/ou contábeis dos prestadores de serviços inscritos neste Município deverão efetuar os seus respectivos cadastros através da internet, para os fins dispostos nesta lei, após liberação da senha de acesso ao sistema pelo Fisco Municipal.

**Parágrafo único:** Para a obtenção de senha de acesso, os responsáveis contábeis, bem como, os prestadores de serviços estabelecidos neste Município, deverão estar devidamente inscritos no Cadastro de Atividades Econômicas, de acordo com Título III, Capítulo II da Lei Municipal n.º 1190, de 31 de dezembro de 1998, ou seja, possuir Alvará de Licença e Localização.

**CAPÍTULO II**

**DA DECLARAÇÃO DE SERVIÇOS E APURAÇÃO DO ISS**

**Art. 4º.** Todos os prestadores de serviços inscritos neste Município, na modalidade de tributação variável (ISS-Mensal), ficam obrigados a adotar o Livro Eletrônico para processamento de dados de suas declarações, apresentando, mensalmente, as informações relativas aos serviços prestados e ou tomados, impreterivelmente, até o dia 10 (dez) do mês subseqüente ao do fato gerador da obrigação tributária.

**Art. 5º.** A obrigação prevista no artigo 4º é extensiva aos tomadores de serviços, ainda que imunes ou isentos, inclusive os órgãos da Administração Direta ou Indireta da União, Estados e dos Municípios, bem como suas respectivas autarquias, empresas públicas, sociedades de economia mista sob seu controle e as fundações instituídas pelo poder público, cujo ISS seja devido ao Município de Telêmaco Borba, independentemente do local da sede do prestador e tomador.

**Parágrafo único:** Para a obtenção de senha de acesso ao sistema, os tomadores de serviços deverão também se cadastrar, via internet, na ferramenta Livro Eletrônico conforme endereço constante no artigo 2º desta lei.

**Art. 6º.** A Declaração de ISS deverá ser feita, mensalmente com ou sem movimento, e o recolhimento do imposto devido deverá ser efetuado até o dia 10 (dez) do mês subseqüente ao do fato gerador.

**Parágrafo único:** No mês em que não prestarem serviços, os contribuintes deverão informar, obrigatoriamente, através do programa Livro Eletrônico, a ausência de movimentação econômica por meio de declaração "SEM MOVIMENTO".

**Art. 7º.** O contribuinte, além de observar as obrigações constantes do artigo 4º, deverá entregar declaração retificadora, no caso de erro na elaboração de declaração já apresentada ou de apresentação da mesma de forma incompleta ou inexata.

**§ 1º** A retificação de dados ou informações constantes do Livro Eletrônico, e já apresentadas, somente exclui a aplicação de penalidade se realizada até o dia anterior ao do início de qualquer medida de fiscalização, relacionada à verificação ou apuração do imposto devido.

**§ 2º** Entenda-se por declaração já apresentada, aquela cujo recolhimento do ISS já tenha sido efetuado.

**Art. 8º.** A retificação da declaração será efetuada eletronicamente no Sistema Livro Eletrônico.

**§ 1º** A declaração retificadora mencionada no *caput* deste artigo terá a natureza de corrigir a declaração originalmente apresentada.

**§ 2º** Valores recolhidos indevidamente a maior não poderão ser objeto de guia retificadora, devendo o interessado protocolar requerimento na forma da legislação do Capítulo VIII, da Lei 1190/98, solicitando a restituição ou compensação dos valores, juntando para tanto, os documentos que comprovem o recolhimento a maior, sendo o pedido apreciado pelo Fisco Municipal.

**§ 3º** Somente será aceita a retificação no Sistema Livro Eletrônico que tenha por objeto alterar os

débitos relativos ao ISS:
I – Os valores durante o exercício;
II - em relação aos quais o sujeito passivo já tenha sido notificado do início de procedimento fiscal.
**§ 4º:** A retificação de valores da declaração que resulte em alteração do montante do débito já inscrito em Dívida Ativa do Município somente poderá ser efetuada mediante requerimento do interessado, devidamente protocolado neste Município, juntamente com a prova inequívoca da ocorrência de erro fático no preenchimento da declaração.
**Art. 9º.** As Guias de Pagamento do ISS, os documentos fiscais ou não, emitidos ou recebidos em razão de serviços prestados ou tomados aos responsáveis tributários, ou de dedução da base de cálculo e demais comprovantes dos dados e informações declarados, deverão ficar em poder do responsável legal, pelo prazo de 05 (cinco) anos contados do 1º (primeiro) dia do exercício seguinte ao da ocorrência do fato gerador para imediata exibição à fiscalização sempre que solicitados.
**Art. 10.** A apuração do imposto a pagar será feita, mensalmente, sob a responsabilidade individual do contribuinte ou do responsável pelo imposto, mediante lançamentos em sua escrita fiscal os quais estarão sujeitos a posterior homologação pela autoridade fiscal municipal.
**§ 1º** O prestador de serviços deverá escriturar, por meio eletrônico, disponibilizado via Internet, mensalmente, as Notas Fiscais de Prestação de Serviços e/ou outros documentos fiscais admitidos pela administração municipal, com seus respectivos dados e valores, emitindo, ao final do processamento, a guia de pagamento para recolhimento do ISS devido.
**§ 2º** Fica ressalvado para as Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) prestadoras de serviços, na condição de optantes pelo Simples Nacional, exceto as atividades sujeitas a retenção, o recolhimento do ISS, através do DAS – Documento de Arrecadação do Simples Nacional, mantendo-se as demais exigências contidas nesta lei.
**§ 3º** O tomador dos serviços, revestido de responsável tributário de acordo com a legislação da Lei Municipal n.º 1489, de 12 de julho de 2005, deverá escriturar, por meio eletrônico, disponibilizado via Internet, mensalmente, as Notas Fiscais de Prestação de Serviços ou Faturas e os Recibos comprobatórios dos serviços tomados, efetuando as retenções do ISS, emitindo, ao final do processamento, a guia de pagamento para recolhimento do imposto devido.
**§ 4º** O responsável pela retenção do ISS fornecerá, ao prestador dos serviços, Recibo de Declaração de ISS Retido, conforme modelo constante no programa Livro Eletrônico, a ser regulamentado por decreto do Poder Executivo Municipal.
**Art. 11.** O recolhimento do ISS retido na fonte far-se-á em nome do responsável pela retenção, observando-se os prazos de pagamento estabelecidos na legislação.
**Parágrafo único:** A retenção e o não recolhimento, no prazo estabelecido, serão considerados apropriação indébita, ficando o responsável sujeito às penalidades previstas nesta lei e outras, além de outras sanções previstas na legislação federal e estadual.

**CAPÍTULO III**
**DOS LIVROS FISCAIS**

**Art. 12.** Os contribuintes prestadores de serviços ficam obrigados a manter em cada um dos estabelecimentos sujeitos à inscrição, o Livro de Registro de Prestação de Serviços, para os serviços por eles prestados.
**Art. 13.** O Livro de Registro de Prestação de Serviços deverá ser escriturado e processado, eletronicamente, através da ferramenta Livro Eletrônico, disponibilizada no *site* deste Município, pelos contribuintes prestadores de serviços.
**§ 1º** Findo o exercício fiscal, o contribuinte deverá emitir os livros fiscais de registro das operações sujeitas ao ISS em papel e promover a encadernação das folhas, devendo mantê-los sob o poder do responsável legal, pelo prazo de 05 (cinco) anos contados do exercício posterior ao da data de seu encerramento, para exibição ao Fisco Municipal quando solicitados.
**§ 2º** Na encadernação dos livros fiscais, deverá ser incluído o Termo de Abertura e de Encerramento do Livro, devidamente assinado pelo contribuinte ou representante legal e pelo contabilista responsável.
**§ 3º** Em virtude da confiabilidade dos dados repassados eletronicamente, no momento do encerramento da escrituração, ficam os contribuintes, desobrigados de obter a autenticação na repartição competente.

**CAPÍTULO IV**
**DAS DISPOSIÇÕES ÀS INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS**

**Art. 14.** Os estabelecimentos bancários e demais instituições financeiras, autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil, estabelecidos no Município de Telêmaco Borba, ficam obrigados a apresentar, mensalmente, ao Fisco Municipal, as informações sobre os serviços prestados, através do Livro Eletrônico, declarando todas as contas, detalhando-as por contas analíticas, com incidência de ISS, baseada no plano de contas do Banco Central do Brasil, devendo apurar o imposto mensal devido e gerar a guia para recolhimento conforme disposto no artigo 6º desta lei.
**Parágrafo único:** Como contratante de serviços, os estabelecimentos mencionados no *caput* deste artigo, deverão escriturar, mensalmente, no mesmo endereço eletrônico, os serviços tomados, cujo imposto seja devido a este Município, devendo ao final do processamento, apurar o imposto devido e gerar a respectiva guia para recolhimento no prazo legal.
**Art. 15.** Os estabelecimentos bancários e demais instituições financeiras, autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil, estão dispensadas da emissão de notas fiscais de serviços e escrituração de livros fiscais dos serviços prestados, ficando, porém, obrigados a manterem arquivados na agência local, para exibição ao Fisco Municipal, quando solicitados, os balancetes analíticos mensais padronizados pelo Banco Central do Brasil e as declarações dos serviços prestados e tomados.
**§ 1º** Os estabelecimentos mencionados no *caput* deste artigo ficam obrigados a apresentar ao Fisco Municipal, balancete analítico semestral, na seguinte forma e prazo:
I – balancete analítico referente a movimentação econômica do 1º Semestre do corrente ano - até o último dia útil do mês de julho;
II – balancete analítico referente a movimentação econômica do 2º Semestre do ano anterior - até o último dia útil do mês de janeiro.
**§ 2º** A não apresentação dos balancetes mencionados no parágrafo anterior deste artigo implicará em penalidade expressa no artigo 21 desta lei, entre outras existentes na legislação federal, estadual e municipal.
III – Os valores só podem ser alterados durante o exercício

**CAPÍTULO V**
**DAS DISPOSIÇÕES A CONSTRUÇÃO CIVIL**

**Art. 16.** A incidência, redução e a inclusão, relativo à mercadoria e material empregado na construção civil, subitem 7.02 e 7.05, terá regra específica para a base de cálculo do ISS no Sistema do Livro Eletrônico, conforme tabelas abaixo especificadas:

| MÃO DE OBRA | INCIDÊNCIA | SEM REDUÇÃO | INCLUSÃO | | |
|---|---|---|---|---|---|
| SUBEMPREITADA | INCIDÊNCIA | SEM REDUÇÃO | INCLUSÃO | | |
| MERCADORIA | PRODUZIDA FORA DO LOCAL DA OBRA | NÃO INCIDÊNCIA | ICMS | NÃO INCLUSÃO | |
| MERCADORIA | PRODUZIDA A CAMINHADA OBRA | INCIDÊNCIA | SEM REDUÇÃO | INCLUSÃO | |
| MERCADORIA | PRODUZIDA NO LOCAL DA OBRA | INCIDÊNCIA | SEM REDUÇÃO | INCLUSÃO | |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| MATERIAL | FORNECIDO | APLICADO | INCORPORADO | INCIDENCIA | COM REDUÇÃO | NÃO INCLUSÃO |
| MATERIAL | FORNECIDO | APLICADO | NÃO INCORPORADO | REAPROVEITÁVEL | INCIDÊNCIA | SEM REDUÇÃO |
| MATERIAL | FORNECIDO | APLICADO | NÃO INCORPORADO | NÃO REAPROVEITÁVEL | INCIDÊNCIA | COM REDUÇÃO |
| MATERIAL | NÃO FORNECIDO | NÃO APLICADO | INCIDÊNCIA | SEM REDUÇÃO | INCLUSÃO | |
| MATERIAL | NÃO FORNECIDO | NÃO INCIDÊNCIA | SEM REDUÇÃO | NÃO INCLUSÃO | | |

| | |
|---|---|
| **Material Fornecido, Aplicado, Não – Incorporado e Não – Reaproveitável.** | É aquele utilizado, de forma temporária, como apoio e como base, na execução da obra, bem como resto de material, inclusive objetos consumido na obra: Restos inaproveitáveis de cerâmicas, vidros, metais, instalação elétrica e hidráulicas, lixas d'água, peças e partes de ferramentas, instrumentos, equipamentos e máquinas e demais objetos operacionais adquiridos e/ou fornecidos, utilizados, aplicados não – incorporados e, no final da obra, não – reaproveitáveis. |
| **Material Fornecido, Aplicado, Não – Incorporado e Reaproveitável.** | É aquele utilizado, de forma temporária, como apoio e como base, na execução da obra, bem como sobra de material não – consumido na obra: Madeiras, ferragens, cordas, pinceis, areias, terras, pedras, britas, cimento, tintas, massas, rejuntes e demais objetos operacionais adquiridos e/ou fornecidos, utilizados, aplicados, não – incorporados e, no final da obra, retirados e/ou sobrados. |
| **Material Fornecido e Não - Aplicado** | É aquele de uso exclusivo do prestador de serviço e de seus funcionários: Ferramenta, instrumentos, equipamentos, máquina, luva, capacete, bota, carrinho - de – mão, uniforme, prumo, nível, pá, enxada, balde e demais objetos administrativos e operacionais adquiridos e/ou fornecidos de apoio e de logística utilizados, mas não – aplicados, na obra. |
| **Material Não – Fornecido** | É aquele fornecido pelo próprio tomador de serviço. |

| | |
|---|---|
| **Mão – de – Obra** | É o serviço prestado pelo próprio prestador de serviço. |
| **Subempreitada** | É o serviço tomado pelo prestador de serviço. |
| **Mercadoria Produzida Fora do Local da Obra.** | Estrutura Metálica e Pré-moldado. |
| **Mercadoria Produzida a Caminho da Obra.** | Concreto e Lama Asfáltica. |
| **Mercadoria Produzida no Local da Obra.** | Pré-moldado, Concreto, Lama Asfáltica e Laje. |
| **Material Fornecido, Aplicado e Incorporado** | É aquele utilizado, de forma permanente e definitiva, como estrutura e como acabamento, na execução da obra: Areia, terra, pedra, brita, cimento, rejunte, massa, tinta, lajota, cerâmica, vidro, metal, instalação elétrica, hidráulica e sanitária, caixa d'água, porta, janela, fechadura, luminária, granito, mármore e demais peças, partes e objetos adquiridos e/ou fornecidos, utilizados, aplicados, incorporados, instalados e colocados na obra. |

CAPÍTULO VI
SERVIÇOS ESPECIAIS

Art.. 17. Consideram-se serviços especiais para o registro no Sistema do Livro Eletrônico as atividades dos estabelecimentos enquadrados nos item 9,10,11,12 e 14 da Lista de Serviços artigo 156, da Lei Municipal n.º 1425/2003, quando não fornecerem documento fiscal, deverão apresentar o registro de controle financeiro eletronicamente ou manual.
Parágrafo único – Para as atividades citadas neste artigo, fica estabelecida a obrigatoriedade da apresentação destes registros de acordo com o art. 4º desta lei.

CAPÍTULO VII
AUTORIZAÇÃO PARA IMPRESSÃO DE DOCUMENTOS FISCAIS

Art. 18. A solicitação para "Autorização de Impressão de Documentos Fiscais – AIDF", bem como sua homologação, poderá ser efetuada por meio eletrônico constante no programa Livro Eletrônico, no site deste município, conforme artigo 2º desta lei.
Art. 19. A Autorização para a Impressão de Documentos Fiscais – AIDF será concedida com observância nos procedimentos do Livro Eletrônico, e demais disposições regulamentares a serem feitas por meio de decreto do Poder Executivo do Município.
Art. 20. Para a liberação da AIDF, o estabelecimento gráfico deverá estar credenciado neste Município.
Parágrafo único: A solicitação de AIDF por estabelecimentos gráficos não credenciados ficará pendente, até a apresentação da documentação regulamentar para o cadastramento o qual, após liberado, será deferido o pedido de AIDF.

CAPÍTULO VI
DAS PENALIDADES

Art. 21. Além das penalidades contidas na legislação tributária e não tributária federal, estadual e municipal, o descumprimento às normas desta lei sujeita o infrator, prestador ou tomador de serviços, às seguintes penalidades:

| INFRAÇÃO | PENALIDADE |
|---|---|
| I – deixar de gerar o Livro Registro de Serviços Prestados na forma prevista nesta lei. | **1ª Infração** – Notificação Preliminar concedendo o prazo de 20 (vinte) dias para a apresentação do(s) Livro(s) previsto nesta lei. **2ª Infração** – Imposição de multa de 2 (duas) U.F.M – Unidade Fiscal do Município de Telêmaco Borba, por livro fiscal não apresentado, conforme solicitação através da Notificação. |
| II – deixar de remeter ao Fisco Municipal, no prazo estabelecido, os balancetes assim definidos no artigo 15 desta lei. | **1ª Infração** – Notificação Preliminar concedendo o prazo de 20 (vinte) dias para a apresentação do(s) balancete(s) previsto(s) nesta lei. **2ª Infração** – Imposição de multa no valor de 50 (cinquenta) U.F.M – Unidade Fiscal do Município de Telêmaco Borba, por descumprimento de Notificação Preliminar, de solicitação de apresentação do Balancete(s). |
| III – apresentação de dados incorretos na escrita fiscal, apurados mediante procedimento fiscal. | 30 (trinta) U.F.M – Unidade Fiscal do Município de Telêmaco Borba, por exercício fiscal. |
| IV – apresentação de declaração "SEM MOVIMENTO", havendo movimento a ser declarado. | 20 (vinte) U.F.M – Unidade Fiscal do Município de Telêmaco Borba, por declaração apresentada. |
| V – não recolhimento do ISS, ou recolhimento de importância à menor do que a efetivamente devida, constatado mediante procedimento fiscal. | 100% (cem por cento) do valor do imposto apurado. |
| VI – não recolhimento do ISS objeto de retenção. | 100% (cem por cento) do valor do imposto, além da aplicação do parágrafo único, artigo 11 desta lei. |
| VII – descumprimento de outras disposições contidas neste regulamento. | 300% (trezentos por cento) do valor da U.F.M – Unidade Fiscal do Município de Telêmaco Borba. |

Art. 22. Além das penalidades previstas no artigo anterior, estarão sujeitos à suspensão da inscrição municipal, bem como, ao cancelamento do cadastro no Livro Eletrônico, aqueles contribuintes, prestadores de serviços, que deixarem de declarar "sem movimento" por 03 (três) meses consecutivos, quando, na ocasião, não houver serviços prestados nem tomados.

CAPÍTULO VII

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 23. Fica concedido o prazo até 31 de dezembro de 2009 para que os contribuintes prestadores e tomadores de serviços façam todas as adaptações necessárias para o cumprimento desta lei.

§ 1º Os prestadores de serviço bem como, o tomador de serviço, poderão, neste exercício de 2009, transmitir a declaração de serviços prestados e/ ou tomados, através do Livro Eletrônico, podendo os prestadores de serviços, quando não sofrerem retenções do ISS, efetuar a transmissão na forma "Simplificada".

§ 2º A partir da competência de janeiro de 2010, ficam substituídas as guias de recolhimento mensal, bem como, os carnês de recolhimento do ISS-Homologado, pela guia de pagamento do ISS gerada e emitida através do Livro Eletrônico, devendo os prestadores de serviços transmitirem as declarações somente na forma "Completa", ou seja, na modalidade "Declaração de Serviços Prestados", podendo ser efetuada através da importação de arquivos.

§ 3º Os tomadores de serviços responsáveis pela retenção e recolhimento do ISS, também, a partir da competência de janeiro de 2010, estão obrigados a transmitirem pelo Livro Eletrônico, a Declaração dos Serviços Tomados.

§ 4º Os estabelecimentos bancários e demais instituições financeiras autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil, ficam a partir do mês seguinte ao mês de publicação desta lei, obrigados a declararem, mensalmente, através do Livro Eletrônico, os serviços prestados e tomados e recolher o imposto devido, ficando, porém, dispensados da apresentação da Declaração Mensal de Serviços –DMS, instituído pelo Decreto Municipal n.º 12145, de 08 de agosto de 2005.

Art. 24. O manual de operações do módulo Declaração do Livro Eletrônico e o formato dos arquivos de importação de documentos, emitidos e recebidos, encontram-se à disposição dos contribuintes no site da Prefeitura Municipal de Telêmaco Borba – http://www.telemacoborba.pr.gov.br .

Art. 25. Os casos omissos poderão ser disciplinados por decreto do Poder Executivo do Município de Telêmaco Borba, e/ou por ato normativo da Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 26. Esta lei entrará em vigor, na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 15 de julho de 2009.

ARNALDO JOSÉ ROMÃO
Procurador Geral do Município

ARNOLDO IGNÁCIO GIAVARINA
Secretário Municipal de Finanças

EROS DANILO ARAÚJO
Prefeito Municipal

LEI Nº 1 7 1 0

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE GRATIFICAÇÕES POR FUNÇÃO NO QUADRO PERMANENTE DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

"O POVO DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, ATRAVÉS DE SEUS REPRESENTANTES NA CÂMARA LEGISLATIVA, APROVOU, E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO, SANCIONO A SEGUINTE LEI".

Art. 1º. Ficam criadas na Estrutura Administrativa e no Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria Municipal de Finanças do Município de Telêmaco Borba as Gratificações por Função e respectivas remunerações, conforme discriminados:

I – uma gratificação por função de Contador Geral, com remuneração de 13,6 PMS – Símbolo SMF(GF)-1.

II – uma gratificação por função de Contador Adjunto, com remuneração de 12,0 PMS – Símbolo SMF(GF)-2.

Art. 2º. As funções e remunerações instituídas na forma deste artigo passam a integrar as Leis nº 1.141 de 22 de outubro de 1997, nº 1.592 de 27 de abril de 2007 e Lei Complementar 1643 de 14 de dezembro de 2007, na forma do Anexo II desta Lei.

Art. 3º. Ficam instituídas através da presente, nos termos do Anexo I, as atribuições sintéticas e detalhadas para as funções de Contador Geral e Contador Adjunto do Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Telêmaco Borba.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 29 de maio de 2009.

ARNALDO JOSÉ ROMÃO
Procurador Geral do Município

ARNOLDO IGNÁCIO GIAVARINA
Secretário Municipal de Finanças

EROS DANILO ARAÚJO
Prefeito Municipal

Anexo I

Descrição Sintética e Detalhada por Função Contabilista

Contador / Técnico Contábil

I - Função – Contador Geral

Vagas - 1

Descrição Sintética

Atuar em atividades de planejamento, elaboração, coordenação, acompanhamento e execução de procedimentos relativos à área de contabilidade e finanças públicas. Responsabilidade técnica pelas contas municipais.

Descrição Detalhada

· Responsável Técnico pelas contas municipais.

· Coordenar as atividades e exercer o controle para a correta classificação e empenho da despesa.

· Coordenar as atividades e exercer o controle para o correto lançamento da receita orçamentária.

· Elaborar e assinar os balancetes, o balanço geral e demais relatórios contábil-financeiros.

· Manter os registros e os controles contábeis da administração financeira, orçamentária e contábil do município.

· Zelar pela legalidade das Alterações Orçamentárias.

· Zelar pelo cumprimento legal da aplicação em Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, na forma da legislação vigente.

· Zelar pelo cumprimento legal da aplicação em Ações e Serviços Públicos de Saúde, na forma da legislação vigente.

· Manter arquivados e em boa ordem os Livros Diários da Contabilidade, emitidos e formalizados, mensalmente, de acordo com as Normas Brasileiras de Contabilidade.

· Manter arquivados e em boa ordem os documentos comprobatórios da realização da receita.

· Manter arquivados e em boa ordem os documentos comprobatórios da legalidade das despesas e seu pagamento.

· Manter arquivado e em boa ordem os documentos dos registros e controles contábeis da administração financeira, orçamentária e contábil do município.

Requisito(s) da Função:

· Registro no Conselho Regional de Contabilidade (CRC-PR).

Contador

II - Função – Contador Adjunto

Vagas – 1

Descrição Sintética

Atuar em atividades de planejamento, elaboração, coordenação, acompanhamento, auxílio, pesquisa e execução de procedimentos e programas, relativas à área de contabilidade, finanças e programação orçamentária.

Descrição Detalhada

· Elaborar, com a colaboração dos demais órgãos do Município e assistência das Assessorias Técnicas de Finanças e Legislação e de Obras e Serviços, o Plano Plurianual.

· Elaborar, com a colaboração dos demais órgãos do Município e assistência das Assessorias Técnicas de Finanças e Legislação e de Obras e Serviços, a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

· Elaborar, com a colaboração dos demais órgãos do Município e assistência das Assessorias Técnicas de Finanças e Legislação e de Obras e Serviços, a Lei Orçamentária Anual.

· Prestar assessoramento técnico, em defesa do município, junto ao Tribunal de Contas do Paraná e outros órgãos.

· Coordenar os trabalhos de preenchimento do sistema eletrônico de informações do TCEPR – Sistema de Informações Municipais – Acompanhamento Mensal (SIM-AM) e o envio dos bimestres ao TCEPR.

· Coordenar os trabalhos de preenchimento do sistema eletrônico de Prestação de Contas Anuais do TCEPR (SIM-PCA) e o envio do mesmo ao TCEPR.

· Exercer o acompanhamento das Prestações de Contas Anuais e das Prestações de Contas de Transferências Voluntárias junto ao Tribunal de Contas do Estado e demais órgãos.

· Realizar a apuração da aplicação em Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, na forma da legislação vigente.

· Realizar a apuração da aplicação em Ações e Serviços Públicos de Saúde, na forma da legislação vigente.

· Representar os interesses do município, nos assuntos inerentes a sua função, através de procuração, no Tribunal de Contas do Estado, Tribunal de Contas da União, Receita Federal e demais órgãos federais e estaduais.

· Emitir parecer, na área afim, quando solicitado.

· Realizar Auditoria, na área afim, quando solicitado.

Requisito(s) da Função:

· Ensino superior completo em Ciências Contábeis

· Registro no Conselho Regional de Contabilidade (CRC-PR).

**Anexo II**

**TABELA DAS GRATIFICAÇÕES POR FUNÇÃO**

| Ordem | Função | Símbolo | VENCIMENTO PMS |
|---|---|---|---|
| I | RESPONSÁVEL TECNICO PELAS CONTAS MUNICIPAIS | SMF(GF) – 1 | 13,6 |
| II | ASSESSOR CONTÁBIL | SMF(GF) – 2 | 12,0 |

**Anexo III**

**ANEXOS DA LEI Nº 1.141**

*Lei nº 1.141, de 22 de outubro de 1997*

*ANEXO III*

*FUNÇÕES GRATIFICADAS*

| Nº DE FUNÇÕES | DENOMINAÇÃO | SÍMBOLO | VENCIMENTO PMS |
|---|---|---|---|
| | SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO | | |
| 8 | Encarregado de serviço I | FG-16 | 1,5 |
| 8 | Encarregado de serviço II | FG-19 | 0,8 |
| | SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS | | |
| 1 | Contador Geral | SMF(GF)-1 | 13,6 |
| 1 | Contador Adjunto | SMF(GF)-1 | 12,0 |
| 3 | Encarregado de serviço I | FG-16 | 1,5 |
| 3 | Encarregado de serviço II | FG-19 | 0,8 |
| | SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS | | |
| 10 | Chefe de Turma | FG-9 | 3,5 |
| 30 | Encarregado de Serviço I | FG-16 | 1,5 |
| 10 | Encarregado de serviço II | FG-19 | 0,8 |
| 20 | Encarregado de serviço III | FG-20 | 0,5 |
| | SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E INDÚSTRIA E COMÉRCIO | | |
| 3 | Encarregado de serviço I | FG-16 | 1,5 |
| 3 | Encarregado de serviço II | FG-19 | 0,8 |
| | SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, CULTURA E RECREAÇÃO | | |
| 3 | Encarregado de serviço I | FG-16 | 1,5 |
| 3 | Encarregado de serviço II | FG-19 | 0,8 |
| | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | | |
| 40 | Diretor de Escola ou CMEIS (2 Períodos) | FG-12 | 2,4 |
| 55 | Coordenador Pedagógico | FG-13 | 2,0 |
| 10 | Secretário Escolar ou CMEIS (2 Períodos) | FG-19 | 0,8 |
| 10 | Diretor de Escola ou CMEIS (1 Período) | FG-17 | 1,2 |
| 10 | Assistente Educacional | FG-16 | 1,5 |
| 10 | Secretário Escolar ou CMEIS (1 Período) | FG-21 | 0,3 |
| 20 | Regente de Classe Especial | FG-21 | 0,3 |
| | SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE | | |
| 2 | Médico Auditor | FG-01 | 6,1 |
| 8 | Encarregado de serviço I | FG-16 | 1,5 |
| 4 | Encarregado de serviço II | FG-19 | 0,8 |
| | SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL | | |
| 8 | Encarregado de serviço I | FG-16 | 1,5 |
| 4 | Encarregado de serviço II | FG-19 | 0,8 |

*Lei nº 1.141, de 22 de outubro de 1997*

**ANEXO III – A**

**FUNÇÕES GRATIFICADAS**

**TABELA**

| SIMBOLO | VALOR EM PMS |
|---|---|
| SMF (GF)-1 | 13,6 |
| SMF (GF) 2 | 12,0 |
| CG (FG)-1 | 13,6 |
| FG-1 | 6,1 |
| FG-2 | 5,8 |
| FG-3 | 5,5 |
| FG-4 | 5,0 |
| FG-5 | 4,8 |
| FG-6 | 4,5 |
| FG-7 | 4,0 |
| FG-8 | 3,8 |
| FG-9 | 3,5 |
| FG-10 | 3,0 |
| FG-11 | 2,8 |
| FG-12 | 2,5 |
| FG-13 | 2,0 |
| FG-14 | 1,8 |
| FG-15 | 1,6 |
| FG-16 | 1,5 |
| FG-17 | 1,2 |
| FG-18 | 1,0 |
| FG-19 | 0,8 |
| FG-20 | 0,5 |
| FG-21 | 0,3 |

*Lei Complementar nº 1.592, de 27 de abril de 2007*

*ANEXO IV*
*PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO*
*ÓRGÃOS DE ATUAÇÃO PROGRAMATICA*
*QUADRO DE FUNÇÕES GRATIFICADAS*

| Nº de Funções | Nomenclatura | Símbolo | Remuneração |
|---|---|---|---|
| 01 | Procurador Jurídico | FG-10 | 3,00 PMS |
| 01 | Procurador da Fazenda Municipal | FG-10 | 3,00 PMS |
| 01 | Procurador Administrativo | FG-10 | 3,00 PMS |
| 01 | Procurador Auditor | FG-10 | 3,00 PMS |

*Lei Complemento nº 1.643, de 14 dezembro de 2007*

*ANEXO V*
*CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO*
*QUADRO DE FUNÇÕES GRATIFICADAS*

| Nº de Funções | Nomenclatura | Símbolo | Remuneração |
|---|---|---|---|
| 1 | Controlador Geral do Município | CG(FG)-1 | 13,6 |
| 1 | Auditor Contábil Financeiro | FG-1 | 6,1 |
| 1 | Coordenador da Unidade Gestora de Transferências | FG-1 | 5,8 |

P O R T A R I A N º 058

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

R E S O L V E

ARTIGO 1° - CONSTITUIR, Comissão Especial de Licitação, composta pelos seguintes membros: André Luiz Battezzati, José Reinaldo Antunes Carneiro, Elias Batista da Silva, Grasiela de Fátima Pereira e Suellen da Costa Gomes para sobre a presidência do primeiro, proceder à análise e acompanhamento do Processo Licitatório: CARTA CONVITE Nº 010/2009, de que trata das Publicações de Atos Oficiais da Câmara Municipal de Telêmaco Borba.

ARTIGO 2° - Revogam-se as disposições em contrário.

SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 07 de julho de 2009.

APARECIDA DE FÁTIMA RIBEIRO FRAZA
Presidente

LEI Nº 1 7 1 7

SÚMULA: "TORNA OBRIGATÓRIA A INFORMAÇÃO PRÉVIA DA MUDANÇA DE NOME DE RUA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O POVO DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, ATRAVÉS DE SEUS REPRESENTANTES NA CÂMARA LEGISLATIVA, APROVOU, O PREFEITO DO MUNICIPIO NÃO PROMULGOU E EU, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL, DE CONFORMIDADE COM O PARÁGRAFO 6º DO ARTIGO 66, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICIPIO, PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º O Projeto de lei que alterar nome de via pública terá que ser acompanhado de abaixo assinado contendo, no mínimo, 60% (sessenta por cento) de assinaturas favoráveis à mudança do nome, levando-se em consideração o número total de moradores, bem como daqueles que possuem estabelecimento comercial no local.

§ 1º Os moradores, bem como aqueles que possuam estabelecimento comercial no local, deverão ser informados sobre a autoria da proposição de mudança de nome, tendo acesso inclusive à biografia de quem será homenageado.

§ 2º O abaixo assinado deverá conter o nome e o número do RG do morador, devendo ainda ser acompanhado dos respectivos comprovantes de residência.

Art. 2º Caso seja aprovada a mudança do nome, ela se efetivará somente 180 dias após a publicação.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 13 de julho de 2009.

Aparecida de Fátima Ribeiro Fraza
Presidente

P O R T A R I A N º 054

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

R E S O L V E

ARTIGO 1° - NOMEAR, a servidora KAREN CRISTINA ALVES SOARES no cargo em comissão de Assessor de Gabinete IV, de que trata o Artigo 5º da Lei Municipal nº 1.548 de 14/06/2006, a partir de 19 de maio de 2009.

ARTIGO 2° - Revogam-se as disposições em contrário.

SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 19 de maio de 2009.

APARECIDA DE FÁTIMA RIBEIRO FRAZA
Presidente

P O R T A R I A N º 053

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

R E S O L V E

ARTIGO 1° - EXONERAR, por decisão da Mesa Diretora o servidor ORIVAL KINUTEZ, do cargo de Assessor Parlamentar de Gabinete IV, de que trata o Artigo 6º, Anexo III da Lei Municipal nº 1.548 de 14/06/2006, a partir de 18 de maio de 2009.

ARTIGO 2° - Revogam-se as disposições em contrário.

SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 18 de maio de 2009.

APARECIDA DE FÁTIMA RIBEIRO FRAZA
Presidente

P O R T A R I A N º 052

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

R E S O L V E

ARTIGO 1° - EXONERAR, por decisão da Mesa Diretora a servidora JOANA PUCCI CARRILHO, do cargo de Assessor Parlamentar de Gabinete IV, de que trata o Artigo 6º, Anexo III da Lei Municipal nº 1.548 de 14/06/2006, a partir de 15 de maio de 2009.

ARTIGO 2° - Revogam-se as disposições em contrário.

SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 15 de maio de 2009.

APARECIDA DE FÁTIMA RIBEIRO FRAZA
Presidente

P O R T A R I A N º 055

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

R E S O L V E

ARTIGO 1° - NOMEAR, a servidora CLAUDIA ELIZABETH WILCZEK DA SILVA no cargo em comissão de Assessor de Gabinete IV, de que trata o Artigo 5º da Lei Municipal nº 1.548 de 14/06/2006, lotada no gabinete do Vereador Renato Bahena, a partir de 01 de junho de 2009.

ARTIGO 2° - Revogam-se as disposições em contrário.

SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 01 de junho de 2009.

APARECIDA DE FÁTIMA RIBEIRO FRAZA
Presidente

Portaria nº 057/09

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE

Art. 1º Tornar público os gastos dos gabinetes dos vereadores, no tocante à utilização de telefone, serviço de fotocópia, diárias e material de expediente.

Art. 2º Os relatórios inerentes à primeira publicação, dizem respeito à apuração realizada nos seguintes períodos:

I – Telefone: de 01/04/2009 a 30/04/2009;
II – Fotocópias: 02/01/2009 a 30/06/2009;
III – Diárias: 02/01/2009 a 30/06/2009;
IV – Material de Expediente: 02/01/2009 a 15/06/2009;

Art. 3º Os relatórios serão periodicamente substituídos, depois de computados os valores de períodos subsequentes, seguindo a respectiva ordem de apuração.

Art. 4º Os relatórios deverão ser afixados na Câmara Municipal, em locais da fácil visibilidade, permitindo a leitura por qualquer interessado.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigência nesta data, revogando-se todas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Telêmaco Borba, em 07 de julho de 2009.

Aparecida de Fátima Ribeiro Fraza
Presidente

P O R T A R I A N º 056

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas e em conformidade com o Decreto Municipal nº 15.879 de 08/06/2009:

R E S O L V E

ARTIGO 1° - CONSIDERAR "PONTO FACULTATIVO" na Câmara Municipal de Telêmaco Borba, no dia 12 de junho de 2009.

ARTIFO 2º- O contido no Art. 1º não se aplica aos serviços considerados essenciais e, que por sua natureza não permitem paralisações.

ARTIGO 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 09 de junho de 2009.

APARECIDA DE FÁTIMA RIBEIRO FRAZA
Presidente

PROCESSO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE
PREGÃO PRESENCIAL N.º 078/2009, PROTOCOLO Nº200905/6554

O Prefeito Municipal de Telêmaco Borba, no uso de suas atribuições e analisando o contido no procedimento licitatório epigrafado, resolve HOMOLOGAR a decisão constante da Ata de julgamento em que a Comissão Permanente de Licitação, nomeada pelo Decreto nº 15.681 de 13 de abril de 2.009, julgou vencedora a(s) Empresa(s):

RODOSERVICE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA ME.
CNPJ nº 10.349.569/0001-10.
LOTE 1 - PARA VEICULO MARCOPOLO/VOLARE W8 ON – ANO 2007

| ITEM | QUANTIDADE | | DESCRIÇÃO DO PRODUTO |
|---|---|---|---|
| 01 | 02 | Un. | Palheta do limpador de pára-brisa nº. VL 03200295 |
| 02 | 02 | Un. | Espelho retrovisor externo – plano/convexo nº. VL 25790034 |
| 03 | 01 | Un. | Pára-brisa nº. VL 45030889 |
| 04 | 01 | Un. | Borracha do pára-brisa nº. 45030895 |
| 05 | 02 | Un. | Fechadura nº. VL 99090075 |
| 06 | 01 | Un. | Modulo sinaleira nº. VL 99200136 |
| 07 | 01 | Un. | Modulo sinaleira nº. VL 99200137 |
| 08 | 01 | Un. | Modulo sinaleira nº. VL 99200208 |
| 09 | 01 | Un. | Modulo sinaleira nº. VL 99200209 |
| TOTAL | | | R$ 2.440,00 |

LOTE 2 - PARA VEICULO ONIBUS MARCOPOLO VOLARE W8 ON – ANO 2006 E 2007

| ITEM | QUANTIDADE | | DESCRIÇÃO DO PRODUTO |
|---|---|---|---|
| 01 | 06 | Jg. | Lona de freio traseiro – Para os veículos Ônibus Marcopolo Volare W8 ON, Prefixo MO 13, MO 14 e MO 11. |
| TOTAL | | | R$ 640,00 |

LOTE 3 – PARA VEICULO MARCOPOLO/VOLARE A6 – ANO 2002

| ITEM | QUANTIDADE | | DESCRIÇÃO DO PRODUTO |
|---|---|---|---|
| 01 | 01 | Un. | Platô de embreagem nº. 6007.003.007.00.1 |
| 02 | 01 | Un. | Molejo traseiro direto nº. 6008.014.056.00.3 |
| 03 | 01 | Un. | Rolamento de embreagem nº. 6007.003.048.00.5 |
| 04 | 01 | Un. | Molejo traseiro esquerdo nº. 6008.014.055.00.5 |
| 05 | 01 | Un. | Protetor de pó nº. 6007.003.315.00.8 |
| 06 | 01 | Cj. | Conjunto do garfo nº. 6007.00.316.00.6 |
| 07 | 01 | Un. | Disco de embreagem nº. 6008.014.055.00.5 |
| TOTAL | | | R$ 2.880,00 |

TOTAL DA EMPRESA R$ 5.960,00

E adjudicar os serviços às empresas acima, por apresentarem as propostas mais vantajosas à Administração Pública.

Telêmaco Borba, 26 de junho de 2.009.

EROS DANILO ARAÚJO
Prefeito Municipal

PROCESSO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE
PREGÃO PRESENCIAL N.º 079/2009, PROTOCOLO Nº200905/6518

O Prefeito Municipal de Telêmaco Borba, no uso de suas atribuições e analisando o contido no procedimento licitatório epigrafado, resolve HOMOLOGAR a decisão constante da Ata de julgamento em que a Comissão Permanente de Licitação, nomeada pelo Decreto nº 15.681 de 13 de abril de 2.009, julgou vencedora a(s) Empresa(s):

CLEONICE CONTIN MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO.
CNPJ 04.911.354/0001-49
LOTE 01

| ITEM | QUANTIDADE | | DESCRIÇÃO DO PRODUTO |
|---|---|---|---|
| 01 | 1500 | Sc. | Cimento Portland (CP IIZ). Composto de: pozolana, com resistência de 25 mpa, faixa de porcentagem em peso de clinquer+sulfato de cálcio 94-76%, com faixa de porcentagem de material pozolanico de 6-14%, com faixa de porcentagem de material carbonatico de0-1%, embalado em saco de 50 Kg. |

Valor do lote R$ 26.985,00

E adjudicar os serviços às empresas acima, por apresentarem as propostas mais vantajosas à Administração Pública.

Telêmaco Borba, 30 de junho de 2.009.

EROS DANILO ARAÚJO
Prefeito Municipal

## LEI Nº 1711

SÚMULA: "AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NA IMPORTÂNCIA DE R$ 812.000,00."

"O POVO DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, ATRAVÉS DE SEUS REPRESENTANTES NA CÂMARA LEGISLATIVA, APROVOU, E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO, SANCIONO A SEGUINTE LEI".

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMANTAR, no Orçamento Geral de 2009, do Município de Telêmaco Borba, no valor de R$ 812.000,00 (Oitocentos e doze mil reais), destinados a reforço das dotações orçamentárias, conforme demonstrativo abaixo:

FONTE 000 – RECURSO ORDINÁRIOS (LIVRE) - EXERCÍCIO CORRENTE

| | DESCRIÇÃO | ID/USO/FONTE | VALOR |
|---|---|---|---|
| 05.00 | SEC MUN DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS | | |
| 05.003 | DIVISÃO DE PAVIMENTAÇÃO E MÁQUINAS | | |
| 26.782.2601.2046 | FUNC SERV DIV PAVIMENTAÇÃO E MÁQUINAS | | |
| 2250 - 3390.30.00 | MATERIAL DE CONSUMO | 0-1-000 | 110.000,00 |
| 05.00 | SEC MUN DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS | | |
| 05.003 | DIVISÃO DE PAVIMENTAÇÃO E MÁQUINAS | | |
| 26.782.2601.2046 | FUNC SERV DIV PAVIMENTAÇÃO E MÁQUINAS | | |
| 2260 - 3390.36.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PF | 0-1-000 | 200.000,00 |
| 05.00 | SEC MUN DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS | | |
| 05.005 | DIVISÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS | | |
| 15.452.1504.2050 | SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA | | |
| 2460 - 3390.39.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ | 0-1-000 | 120.000,00 |
| 05.00 | SEC MUN DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS | | |
| 05.005 | DIVISÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS | | |
| 15.452.1504.2051 | MANUT DA DIV DE SERVICOS PÚBLICOS | | |
| 2540 - 3390.30.00 | MATERIAL DE CONSUMO | 0-1-000 | 23.000,00 |
| 05.00 | SEC MUN DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS | | |
| 05.006 | DIVISÃO DE ASSISTENCIA A AGROPECUARIA | | |
| 20.601.2001.2053 | MANUT DA DIV DE ASSIST A AGROPECUARIA | | |
| 2580 - 3390.30.00 | MATERIAL DE CONSUMO | 0-1-000 | 5.000,00 |
| 05.00 | SEC MUN DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS | | |
| 05.006 | DIVISÃO DE ASSISTENCIA A AGROPECUARIA | | |
| 20.601.2001.2053 | MANUT DA DIV DE ASSIST A AGROPECUARIA | | |
| 2690 - 3390.36.00 | OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS – PF | 0-1-000 | 186.000,00 |
| 05.00 | SEC MUN DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS | | |
| 05.006 | DIVISÃO DE ASSISTENCIA A AGROPECUARIA | | |
| 20.601.2001.2053 | MANUT DA DIV DE ASSIST A AGROPECUARIA | | |
| 2700 - 3390.39.00 | OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS – PJ | 0-1-000 | 100.000,00 |
| 05.00 | SEC MUN DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS | | |
| 05.007 | FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO | | |
| 26.452.2602.2055 | SINALIZAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS | | |
| 2730 - 3390.30.00 | MATERIAL DE CONSUMO | 0-1-000 | 68.000,00 |
| | TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES POR CANCELAMENTOS | | 812.000,00 |
| | TOTAL GERAL DE SUPLEMENTAÇÕES | | 812.000,00 |

Art. 2.º - Para cobertura dos créditos abertos do artigo 1º, é indicado como recurso o Cancelamento Total/Parcial da Fonte de Recurso nº. 000, no valor de R$ 812.000,00 (Oitocentos e doze mil reais), conforme demonstrativo abaixo:

FONTE 000 – RECURSO ORDINÁRIOS (LIVRE) - EXERCÍCIO CORRENTE

| | DESCRIÇÃO | ID/USO/FONTE | VALOR |
|---|---|---|---|
| 05.00 | SEC MUN DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS | | |
| 05.002 | DIVISÃO DE OBRAS | | |
| 04.244.0410.1006 | CONSTRUÇÃO DE CENTROS COMUNITÁRIOS | | |
| 1990 - 4490.51.00 | OBRAS E INSTALAÇÕES | 0-1-000 | 52.000,00 |
| 05.00 | SEC MUN DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS | | |
| 05.002 | DIVISÃO DE OBRAS | | |
| 18.541.1801.1010 | IMPLANTAÇÃO DO ECO PARQUE AMBIENTAL | | |
| 2130 - 4490.51.00 | OBRAS E INSTALAÇÕES | 0-1-000 | 50.000,00 |
| 05.00 | SEC MUN DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS | | |
| 05.002 | DIVISÃO DE OBRAS | | |
| 26.782.2601.4045 | IMPLANT PÁTIO ESTACIONAMENTO MANOBRAS | | |
| 2150 - 4490.51.00 | OBRAS E INSTALAÇÕES | 0-1-000 | 30.000,00 |
| 05.00 | SEC MUN DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS | | |
| 05.003 | DIVISÃO DE PAVIMENTAÇÃO E MÁQUINAS | | |
| 15.451.1502.1012 | CALÇAMENTOS POLIÉDRICOS | | |
| 2160 - 4490.51.00 | OBRAS E INSTALAÇÕES | 0-1-000 | 150.000,00 |
| 05.00 | SEC MUN DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS | | |
| 05.003 | DIVISÃO DE PAVIMENTAÇÃO E MÁQUINAS | | |
| 15.451.1502.1013 | PAVIMENTAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS | | |
| 2170 - 4490.51.00 | OBRAS E INSTALAÇÕES | 0-1-000 | 200.000,00 |
| 05.00 | SEC MUN DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS | | |
| 05.003 | DIVISÃO DE PAVIMENTAÇÃO E MÁQUINAS | | |
| 15.451.1502.1014 | RECAPEAMENTO DE RUAS E AVENIDAS | | |
| 2180 - 4490.51.00 | OBRAS E INSTALAÇÕES | 0-1-000 | 200.000,00 |
| 05.00 | SEC MUN DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS | | |
| 05.004 | DIVISÃO DE URBANISMO | | |
| 15.451.1505.1016 | PAISAGISMO NA RODOVIA DO PAPEL | | |
| 2370 - 4490.51.00 | OBRAS E INSTALAÇÕES | 0-1-000 | 20.000,00 |
| 05.00 | SEC MUN DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS | | |
| 05.004 | DIVISÃO DE URBANISMO | | |
| 26.783.2603.1018 | IMPL E MANUT TERMINAL FERROV DE CARGAS | | |
| 2400 - 3390.39.00 | OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PJ | 0-1-000 | 10.000,00 |
| 05.00 | SEC MUN DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS | | |
| 05.005 | DIVISÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS | | |
| 24.722.2401.2052 | MANUT DAS TORRES DE TV | | |
| 2610 - 4490.52.00 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 0-1-000 | 100.000,00 |
| | TOTAL DE CANCELAMENTOS | | 812.000,00 |
| | TOTAL GERAL DE CANCELAMENTOS | | 812.000,00 |

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 19 de junho de 2009.

Arnaldo José Romão
Procurador Geral do Município

Arnoldo Ignácio Giavarina
Secretária Municipal de Finanças

EROS DANILO ARAÚJO
Prefeito Municipal

## LEI Nº 1714

SÚMULA: AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA, PARA O EXERCÍCIO DE 2009.

"O POVO DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, ATRAVÉS DE SEUS REPRESENTANTES NA CÂMARA LEGISLATIVA, APROVOU, E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO, SANCIONO A SEGUINTE LEI"

Art. 1º - Esta lei autoriza o Executivo municipal a efetuar a abertura de crédito adicional SUPLEMENTAR no orçamento do município de Telêmaco Borba, para o exercício de 2009.

Art. 2º - Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Telêmaco Borba, para o exercício de 2009, um crédito adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 4.080.000,00 (Quatro milhões e oitenta mil reais), mediante as seguintes providências:

I - Inclusão de rubricas de despesa nas dotações orçamentárias:

a) 05.002.18.541.1801.1-010 – 4.4.90.51.00.00 – R$ 480.000,00
b) 05.003.15.451.1502.1-015 – 4.4.90.51.00.00 – R$ 3.000.000,00
c) 08.006.12.361.1205.1-024 – 4.4.90.51.00.00 – R$ 600.000,00

Art. 3º - Como recursos para abertura do crédito SUPLEMENTAR de que trata a presente Lei, serão utilizados, as receitas provenientes de Operações de crédito autorizadas pela Lei nº 1702 de 11 de dezembro de 2008.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELEMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 30 de junho de 2009.

Arnaldo José Romão
Procurador Geral do Município

Arnoldo Ignácio Giavarina
Secretária Municipal de Finanças

EROS DANILO ARAÚJO
Prefeito Municipal

## LEI Nº 1715

SÚMULA: ALTERA DISPOSITIVO DA LEI Nº 1702 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2008 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

"O POVO DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, ATRAVÉS DE SEUS REPRESENTANTES NA CÂMARA LEGISLATIVA, APROVOU, E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO, SANCIONO A SEGUINTE LEI".

Art. 1º - O artigo 3º da Lei nº 1702 de 11 de dezembro de 2008 passa a ter a seguinte redação:

"Art. 3º - Os recursos oriundos das operações de crédito autorizadas por esta Lei, serão aplicados na execução dos seguintes Projetos:

1. Projetos de Infra-estrutura e Serviços Urbanos:
1.1. Pavimentação de Vias Urbanas;
1.2. Urbanização e Calçamentos;
1.3. Recuperação de Fundo de Vale;
2. Projetos Voltados a Implantação de Equipamentos e Serviços Sociais:
2.1. Praças;
2.2. Parques;
2.3. Estabelecimento de Ensino

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELEMACO BORBA,
ESTADO DO PARANÁ, 30 de junho de 2009.

Arnaldo José Romão
Procurador Geral do Município

Arnoldo Ignácio Giavarina
Secretária Municipal de Finanças

EROS DANILO ARAÚJO
Prefeito Municipal

## LEI Nº 1718

SÚMULA: "AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA IMPORTÂNCIA DE R$ 70.000,00 (Setenta mil reais) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

"O POVO DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, ATRAVÉS DE SEUS REPRESENTANTES NA CÂMARA LEGISLATIVA, APROVOU, E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO, SANCIONO A SEGUINTE LEI".

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, no Orçamento Geral do Município de Telêmaco Borba, no valor de R$ 70.000,00 (Setenta mil reais), destinados à manutenção do Balcão SEBRAE no Município, conforme demonstrativo abaixo:

| | DESCRIÇÃO | ID/USO/FONTE | VALOR |
|---|---|---|---|
| 02 | GABINETE DO PREFEITO | | |
| 02.001 | SECRETARIA GERAL DO GABINETE | | |
| 04.122.0401.2-137 | CONVÊNIO MANUTENÇÃO BALCÃO SEBRAE | | |
| 3350.41.00 | CONTRIBUIÇÕES | 01000 | 70.000,00 |
| | TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES | | 70.000,00 |

Art. 2º Para cobertura dos créditos abertos do artigo 1º, é indicado como recurso o cancelamento parcial de dotações orçamentárias, conforme demonstrativo abaixo:

| | DESCRIÇÃO | ID/USO/FONTE | VALOR |
|---|---|---|---|
| 02 | GABINETE DO PREFEITO | | |
| 02.001 | SECRETARIA GERAL DO GABINETE | | |
| 04.121.0401.2-003 | IMPLANTAÇÃO E MANUT DA SECR MUN PLANEJAMENTO | 01000 | 40.000,00 |
| 02 | GABINETE DO PREFEITO | | |
| 02.001 | SECRETARIA GERAL DO GABINETE | | |
| 08.181.0801.1-002 | CONSTUÇÃO E/OU IMPLANTAÇÃO DO POSTO DA POLÍCIA FLORESTAL | 01000 | 30.000,00 |
| | TOTAL DE CANCELAMENTOS | | 70.000,00 |

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 15 de julho de 2009.

Arnaldo José Romão
Procurador Geral do Município

Arnoldo Ignácio Giavarina
Secretária Municipal de Finanças

EROS DANILO ARAÚJO
Prefeito Municipal

## D E C R E T O N.º 1 5 9 3 6

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

R E S O L V E

Art. 1º CONCEDER, Gratificação por Função aos servidores abaixo relacionados:

I – PAULO KOROVISKI, matrícula 1516, ocupante do cargo efetivo de Assistente Administrativo, na Divisão de Administração Financeira, da Secretaria Municipal de Finanças; concedendo Gratificação por Função, símbolo SMF(GF)-1, denominada Contador Geral, para atuar na mesma lotação supracitada, a partir de 01/07/2009.

II – AGOSTINHO ROMÃO, matrícula 7390, ocupante do cargo efetivo de Assistente Administrativo, na Seção de Auditoria, Controladoria Geral do Município; concedendo Gratificação por Função, símbolo SMF(GF)-2, denominada Contador Adjunto, para atuar na mesma lotação supracitada, a partir de 01/07/2009.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 29 de junho de 2009.

ARNALDO JOSÉ ROMÃO
Procurador Geral do Município

EROS DANILO ARAÚJO
Prefeito Municipal

RELATÓRIO DAS DESPESAS PAGAS NO MÊS DE JUNHO DE 2009

| Despesas | Valor Pago |
|---|---|
| Folha de Pagamento | |
| Folha de Pgto Pessoal Inativo | R$ 2.456,60 |
| 13º Salário do Pessoal Inativo – 1ª parcela | R$ 1.228,30 |
| Folha de Pgto Pessoal Efetivo | R$ 27.680,99 |
| 13º Salário Pessoal Efetivo – 1ª parcela | R$ 12.305,90 |
| Folha de Pgto Vereadores | R$ 51.550,00 |
| Folha de Pgto Pessoal Comissionado | R$ 75.686,00 |
| 13º Salário Pessoal Comissionado – 1ª parcela | R$ 31.621,01 |
| Total Folha de Pagamento | R$ 202.528,80 |
| Obrigações Patronais | |
| FUNPREV | R$ 3.629,86 |
| INSS s/ Folha de Pagamento | R$ 27.259,32 |
| Total Obrigações Patronais | R$ 30.889,18 |
| Diárias | R$ 2.920,00 |
| Total Diárias | R$ 2.920,00 |
| Material de Consumo | |
| Combustíveis | R$ 418,55 |
| Material de Processamento de Dados | R$ 205,00 |
| Material p/ Áudio, Vídeo e Foto | R$ 216,00 |
| Total Material de Consumo | R$ 839,55 |
| Serviços prestados por Pessoa Jurídica | |
| Mensalidade Uvepar | R$ 418,50 |
| Locação Mensal do Programa de Folha de Pagamento | R$ 350,00 |
| Serviços de Reforma no Telhado do Prédio Antigo | R$ 27.366,08 |
| Serviços de Energia elétrica | R$ 684,25 |
| Serviços de Água e esgoto | R$ 373,95 |
| Serviços de Telecomunicações | R$ 4.469,99 |
| Confecção de Uniformes p/ os Servidores | R$ 2.577,00 |
| Tarifas Bancárias | R$ 57,92 |
| Manutenção de impressoras e copiadoras, incluindo troca de material de consumo | R$ 478,80 |
| Publicação de Atos Oficiais | R$ 114,00 |
| Assinatura mensal de provedor de internet | R$ 11,90 |
| Total Serv. Prest. Por Pessoa Jurídica | R$ 36.902,39 |
| TOTAL DAS DESPESAS PAGAS | R$ 274.079,92 |

APARECIDO FERRAZ
Secretário de Finanças

APARECIDA DE FÁTIMA RIBEIRO FRAZA
Presidente

LEI Nº 1716

SÚMULA:"DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA DO MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2010 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

"O POVO DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, ATRAVÉS DE SEUS REPRESENTANTES NA CÂMARA LEGISLATIVA, APROVOU, E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO, SANCIONO A SEGUINTE LEI".

Art. 1º. Esta Lei estabelece as Diretrizes Gerais para a elaboração do Orçamento Programa do Município de Telêmaco Borba, relativo ao Exercício Financeiro de 2010, em conformidade aos Anexos, partes integrantes desta Lei.

Art. 2º. A proposta orçamentária será elaborada em consonância com as disposições constantes da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, tendo seu valor fixado em reais, com base na previsão de receita:

I - fornecida pelos órgãos competentes quanto as transferências legais da União e do Estado;

II - projetada, no concernente a tributos e outras receitas arrecadadas diretamente pelo Município, com base em projeções a serem realizadas considerando-se os efeitos de alterações na legislação, variação do índice de preços, crescimento econômico ou qualquer outro fator relevante e serão acompanhadas do demonstrativo de evolução nos últimos três anos e da projeção para os dois seguintes e da metodologia de cálculo e premissas utilizadas.

§ 1º. Não será admitida reestimativa de receita por parte do Poder Legislativo, salvo erro ou omissão de ordem técnica e legal.

§ 2º. As operações de crédito previstas não poderão superar o valor das despesas de capital constantes da Proposta Orçamentária.

Art. 3º. O montante das despesas fixadas acrescido da reserva de contingência não será superior ao das receitas estimadas.

Art. 4º. A reserva de contingência não será inferior a 1% (Um por cento) do total da receita corrente líquida prevista e se destinará ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos.

Art. 5º. A manutenção de atividades incluídas dentro da competência do Município, já existentes no seu território, bem como a conservação e recuperação de equipamentos e obras já existentes terão prioridade sobre ações de expansão e novas obras.

Art. 6º. A conclusão de projetos em fase de execução pelo Município, terão preferência sobre novos projetos.

Art. 7º. Não poderão ser fixadas despesas sem que sejam definidas as fontes de recursos.

Art. 8º. Na fixação das despesas deverão ser observados os seguintes limites:

I – as despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino não serão inferiores ao limite disposto no artigo 212 da Constituição Federal;

II – as despesas com saúde não serão inferiores ao percentual definido na Emenda Constitucional nº 29, de 14 de setembro de 2000;

III – as despesas com pessoal do Poder Executivo Municipal incluindo a remuneração de agentes políticos, inativos e pensionistas, e encargos patronais não poderão exceder a 54% (cinquenta e quatro por cento) da receita corrente líquida, se outro inferior não lhe for aplicável.

IV – as despesas com pessoal do Legislativo Municipal inclusive a remuneração dos agentes políticos, inativos e pensionistas, e encargos patronais, não serão superiores a 6% (seis por cento) da receita corrente líquida, se outro inferior não lhe for aplicável, nos termos da Emenda Constitucional nº 25/2000;

V – o Orçamento do Legislativo Municipal deverá ser elaborado considerando-se as limitações da Emenda Constitucional nº 25, de 14 de fevereiro de 2000;

Art. 9º. Os recursos ordinários do Tesouro Municipal somente serão programados para a realização de despesas de capital após atendidas as despesas com pessoal e encargos sociais, serviço da dívida e outras despesas de custeio administrativo e operacional.

Art. 10. Além da observância das prioridades e metas fixadas nesta Lei, a Lei Orçamentária e os seus créditos adicionais somente incluirão projetos novos se estiverem adequadamente contemplados os projetos em andamento, salvo se existentes recursos especificamente assegurados para a execução daqueles.

Parágrafo Único. O Poder Executivo encaminhará ao Legislativo Municipal, até a data de envio do projeto da Lei Orçamentária Anual de 2010, relatório dos projetos em andamento.

Art. 11. As despesas com ações de expansão corresponderão às prioridades específicas indicadas no Anexo I, integrante desta Lei e à disponibilidade de recursos, as quais encontram-se ordenadas por órgãos de governo.

§ 1º. Considerando-se a dissonância entre os prazos de envio dos projetos de lei, análise e aprovação da LDO e PPA, no primeiro ano de mandato, e, para fins de compatibilidade entre o PPA, a LDO e a LOA, o anexo referido no caput deste artigo, que contém as Metas e Prioridades do Executivo e Legislativo Municipais, para o exercício financeiro de 2010, serão definidas, demonstradas e encaminhadas, para análise e aprovação dos nobres vereadores, juntamente com o Plano Plurianual de 2010 a 2013, compatíveis com os objetivos e normas estabelecidas nesta lei.

§ 2º . A Proposta da Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2010, estará em consonância com as metas e prioridades constantes do Anexo I, referido no parágrafo 1º, deste artigo.

Art. 12. Na Lei Orçamentária a discriminação das despesas será efetuada por órgão e unidade orçamentária de acordo com a classificação funcional programática desdobrada por categorias econômicas e elementos de despesa, nos termos da legislação vigente.

Parágrafo Único. A Lei Orçamentária incluirá os seguintes demonstrativos:

I – da receita, que obedecerá o disposto no § 1º, do artigo 2º, da Lei Federal nº 4320, de 17 de março de 1964 e demais normas pertinentes.

II – da natureza da despesa, para cada órgão e unidade orçamentária;

III – do programa de trabalho por órgãos e unidades orçamentárias, demonstrando os projetos e atividades de acordo com a classificação funcional programática;

IV – outros anexos previstos em Lei, relativos a consolidação dos já mencionados anteriormente.

Art. 13. As emendas apresentadas pelo Legislativo que proponham alteração da proposta orçamentária encaminhada pelo Poder Executivo, bem como dos Projetos de Lei relativos a Créditos Adicionais a que se referem o artigo 166 da Constituição Federal, serão apresentados na forma e no nível de detalhamento estabelecidos para a elaboração da Lei Orçamentária.

Art. 14. São nulas as emendas apresentadas à Proposta Orçamentária:

I – que não sejam compatíveis com o Plano Plurianual, com esta Lei e as que criem ou aumentem despesas;

II – que não indiquem os recursos necessários em valor equivalente à despesa criada, admitidos apenas os provenientes de anulação de despesas, excluídas aquelas relativas às dotações de pessoal, seus encargos e ao serviço da dívida.

III – que indiquem recursos provenientes da anulação de despesas vinculadas a convênios, auxílios e termos de cooperação a serem firmados e/ou executados no decorrer do exercício de 2010.

Art. 15. Poderão ser apresentadas emendas relacionadas com a correção de erros ou omissões ou relacionadas a dispositivos do texto do Projeto de Lei.

Art. 16. A existência da meta ou prioridade constante no Anexo I desta Lei, não implica na obrigatoriedade da inclusão da sua programação na Proposta Orçamentária.

Art. 17. É vedada a inclusão, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações a título de "subvenções sociais", ressalvadas aquelas destinadas a entidades privadas sem fins lucrativos, que preencham uma das seguintes condições:

I – sejam de atendimento direto ao público, de forma gratuita, nás áreas de assistência social, saúde ou educação, e estejam registradas no Conselho Municipal de Assistência Social; ou

II – atendam ao disposto no art. 204 da Constituição Federal, no art. 61 do ADCT, bem como na Lei nº 8742, de 07 de dezembro de 1993;

III – reconhecida de utilidade pública pelo Município.

Parágrafo Único. Para habilitar-se ao recebimento de subvenções sociais, a entidade privada sem fins lucrativos deverá apresentar declaração de funcionamento regular nos últimos três anos, emitida no exercício de 2010 por três autoridades locais e comprovantes de regularidade do mandato de sua diretoria.

Art. 18. É vedada a inclusão, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações a título de "auxílios e/ou contribuições" para entidades privadas, ressalvadas as sem fins lucrativos e desde que sejam:

I – de atendimento direto ao público, de forma gratuita, nas áreas de assistência social, saúde ou educação;

II – de atendimento direto e gratuito ao público e voltadas para o ensino especial, ou representativas da comunidade escolar das escolas públicas municipais do ensino fundamental;

III – consórcios intermunicipais de saúde, legalmente instituídos e constituídos exclusivamente por entes públicos;

IV – Associações Comunitárias de Moradores, devidamente constituídas e registradas no Cartório de Títulos e Documentos da Comarca, no concernente a auxílios destinados ao desenvolvimento de ações de interesse comunitário.

V – que desenvolvam ações e projetos culturais, esportivos e de segurança pública, devidamente constituídas e registradas no Cartório de Títulos e Documentos da Comarca;

VI – que desenvolvam ações voltadas ao atendimento dos servidores públicos municipais, em parceria ou não com o Poder Público Municipal.

VII – reconhecida de utilidade pública pelo Município.

Art. 19. A concessão de auxílios para pessoas físicas obedecerá preferencialmente os critérios estabelecidos pelos programas sociais que originam os recursos a serem aplicados, e no caso de recursos próprios do Município, será precedida da realização de prévio levantamento cadastral objetivando a caracterização e comprovação do estado de necessidade dos beneficiados.

§ 1º. Serão consideradas como carentes, pessoas cuja renda "per capita" não ultrapasse na média a ½ salário mínimo por indvíduo que compõe a família.

§ 2º. Independerá de comprovação de renda a concessão de auxílios em casos de emergência ou calamidade pública assim declarados pelo Chefe do Poder Executivo Municpal.

Art. 20. Serão excluídas das limitações de que tratam os artigos 18 e 19 desta lei, os estímulos concedidos pelo município para a implantação e ampliação de empresas ou indústrias no Município, cuja concessão obedecerá a critérios definidos em lei municipal específica.

Art. 21. Em caráter excepcional, desde que comprovado o interesse público, fica o Poder Executivo autorizado a promover ações voltadas ao desenvolvimento educacional em diversos níveis no Município.

Art. 22. A proposta orçamentária do Poder Legislativo Municipal para o exercício de 2010 deverá ser encaminhada ao Executivo Municipal, para fins de incorporação à proposta geral do Município até a data de 31 de agosto de 2009.

§ 1º. Os recursos correspondentes às dotações orçamentárias destinadas ao Poder Legislativo ser-lhe-ão repassados pelo Poder Executivo até o dia 20 de cada mês.

§ 2º. Até o dia 10 do mês subsequente o Legislativo Municipal deverá encaminhar ao Executivo Municipal, para fins de consolidação à contabilidade geral do Município, o balancete financeiro mensal e os demonstrativos analíticos das despesas realizadas.

Art. 23. A proposta orçamentária do Município para o exercício de 2010 será encaminhada para apreciação do Legislativo até dia 30 de setembro de 2009.

Art. 24. Fica o Executivo Municipal autorizado a incorporar na elaboração dos orçamentos, as eventuais modificações ocorridas na estrutura organizacional do Município, bem como na classificação orçamentária da receita e da despesa, por alterações na legislação federal e disposições do TCE-PR, ocorridas após o encaminhamento da LDO/2008 ao Legislativo Municipal.

Art. 25. Se o Projeto de Lei do Orçamento de 2010 não for sancionado pelo Executivo até o dia 31 de dezembro de 2009, a programação dele constante poderá ser executada, enquanto a respectiva Lei não for sancionada, até o limite mensal de 1/12 (um doze avos) do total de cada dotação na forma do estabelecido na proposta remetida à Câmara Municipal.

Parágrafo Único. Considerar-se-á antecipação de crédito à conta da Lei Orçamentária a utilização dos recursos autorizada neste artigo.

Art. 26. A execução orçamentária será efetuada mediante o princípio da responsabilidade da gestão fiscal através de ações planejadas e transparentes que previnam riscos e corrijam desvios capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas, mediante o cumprimento de metas de resultado entre receitas e despesas e a obediência a limites e condições no que tange à renúncia de receita, geração de despesas com pessoal, seguridade social e outras, dívida consolidada, operações de crédito e inscrição em restos a pagar, normas estas constantes da Lei Complementar n.º 101/2000.

Art. 27. Se no final de cada bimestre for verificado a ocorrência de desequilíbrio entre a receita e a despesa que possam comprometer a situação financeira do Município, o Executivo e o Legislativo Municipal promoverão, por ato próprio e nos montantes necessários, nos 30 (trinta) dias subsequentes, limitação de empenho e movimentação financeira, segundo os critérios estabelecidos na Legislação vigente e nesta Lei, dando-se assim, o equilíbrio entre receitas e despesas para fins da alínea "a", inciso I, do art. 4º da Lei Complementar nº 101/2000.

§ 1º . Na hipótese da ocorrência do disposto no caput deste artigo, o Poder Executivo comunicará ao Poder Legislativo o montante que lhe caberá tornar indisponível para empenho e movimentação financeira.

§ 2º . No caso do Poder Legislativo não promover a limitação no prazo estabelecido no caput deste artigo, fica o Poder Executivo autorizado a limitar os valores financeiros a serem repassados, segundo a realização efetiva das receitas no bimestre.

Art. 28. Não serão objeto de limitação as despesas relativas:

I – às obrigações constitucionais e legais do Município;

II – ao pagamento do serviço da dívida pública fundada, inclusive parcelamentos de débitos;

III – às despesas fixas com pessoal e encargos sociais enquanto o Município se mantiver num patamar de até 95% (noventa e cinco por cento) do limite máximo para realização de dispêndios com pessoal constante do artigo 20 da Lei Complementar nº 101/2000;

IV – às despesas vinculadas a uma determinada fonte de recurso, cujos recursos já estejam assegurados ou o respectivo cronograma de ingresso esteja sendo normalmente executado.

Art. 29. Ocorrendo a necessidade de se efetuar contenção de despesas para o restabelecimento do equilíbrio financeiro, os cortes serão aplicados, na seguinte ordem:

I – novos investimentos a serem realizados com recursos ordinários do Tesouro Municipal;

II – investimentos em execução à conta de recursos ordinários ou sustentados por fonte de recurso específica cujo cronograma de liberação não esteja sendo cumprido;

III – despesas de manutenção de atividades não essenciais desenvolvidas com recursos ordinários;

IV – outras despesas a critério do Executivo e/ou Legislativo Municipal até se atingir o equilíbrio entre receitas e despesas.

Art. 30. Para fins de atendimento ao disposto no art. 169, § 1, inciso II, da Constituição Federal, ficam autorizadas as concessões de quaisquer vantagens, aumentos de remuneração, criação de cargos, empregos e funções, alterações do quadro de pessoal, bem como admissões ou contratações de pessoal a qualquer título, observado o disposto na Lei Complementar nº 101/2000, bem como, ainda, as disponibilidades financeiras do Município.

Art. 31. Ocorrendo a superação do patamar de 95% (noventa e cinco por cento) do limite aplicável ao Município para as despesas com pessoal, são aplicáveis aos Poderes Executivo e Legislativo as vedações constantes do § Único, Inciso I a V do art. 22 da Lei Complementar nº 101/2000.

Parágrafo Único. No exercício financeiro de 2010, a realização de serviço extraordinário, quando a despesa com pessoal houver extrapolado seu limite legal de comprometimento, exceto no caso previsto no art. 57, § 6º, inciso II, da Constituição Federal, somente poderá ocorrer quando destinada ao atendimento de necessidades nas áreas de saúde, vigilância, limpeza pública, serviços funerários e obras de relevantes interesses públicos que ensejam situações emergenciais de risco ou de prejuízo para a sociedade.

Art. 32. O disposto no § 1º do art. 18 da Lei Complementar nº 101/2000, aplica-se exclusivamente para fins de cálculo do limite da despesa total com pessoal, independentemente da legalidade ou validade dos contratos.

Parágrafo Único. Não se considera como substituição de servidores e empregados públicos, para efeito do caput, os contratos de terceirização relativos a execução indireta de atividades que, simultaneamente:

I – sejam acessórias, instrumentais ou complementares aos assuntos que constituem área de competência legal do órgão;

II – não sejam inerentes a categorias funcionais abrangidas por plano de cargos do quadro de pessoal do órgão, salvo expressa disposição legal em contrário, ou quando se tratar de cargo ou categoria extinto, total ou parcialmente;

III – Execução de Obras em Regime de Empreitada Global ou Obras e serviços emergenciais, desde que não ultrapassem o período de execução de 120 (cento e vinte) dias.

Art. 33. A lei que conceda ou amplie incentivo ou benefício de natureza tributária só será aprovada se atendidas as exigências do art. 14 da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 34. Os custos unitários de obras executadas com recursos do orçamento do Município, relativas à construção de prédios públicos, saneamento básico e pavimentação, não poderão ser superiores ao valor do Custo Unitário constante da Planilha de Custos Unitários/SOP/DECOM, por m², acrescidos de até trinta por cento para cobrir custos não previstos na Planilha de Custos Unitários/SOP/DECOM.

Art. 35. O Imposto Predial e Territorial Urbano e Taxas de 2010 terão um desconto de 10% (dez por cento) , nos termos da legislação vigente.

Art. 36. Não será considerado para fins de previsão de receita, os valores referentes à multa incidente sobre a dívida ativa, nos termos do § 3º art. 26, da Lei Municipal nº 1190, de 31 de dezembro de 1998.

Art. 37. A estimativa de atualização monetária da Planta Genérica de Valores poderá se dar em até 100% (cem por cento) do índice definido no artigo 127, § único da Lei nº 1190, de 31 de dezembro de 1998.

Art. 38. Os valores apurados nos arts. 35 e 36 desta Lei, não serão considerados renúncia e serão desconsiderados na previsão de receitas de 2010, nas respectivas rubricas orçamentárias.

Art. 39. Para fins de aumento de arrecadação serão implementadas medidas de:

I – Revisão e ajustes no Código Tributário Municipal;

II - Revisão e ajustes na legislação tributária;

II – Cobrança Administrativa e Judicial da Dívida Ativa.

III – Aumento do número de contribuintes de ISS;

IV – Implementação de programas e ações que objetivam a otimização da arrecadação do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU e do Imposto Sobre Serviços - ISSQN.

Art. 40. Serão considerados, para efeitos do artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000, na elaboração das estimativas de impacto orçamentário-financeiro, quando da criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental, que acarretem aumento de despesa, os seguintes critérios:

I – as especificações nele contidas integrarão o processo administrativo de que trata o art. 38 da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como os procedimentos de desapropriação de imóveis urbanos a que se refere o § 3º do art. 182 da Constituição Federal, desde que os eventuais valores parcelados não ultrapassem o exercício financeiro;

II – entende-se como despesas irrelevantes aquelas cujo valor não ultrapasse, para bens e serviços, os limites dos incisos I e II do art. 24 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 41. Para efeito do disposto no art. 42 da Lei Complementar nº 101/2000:

I – considera-se contraída a obrigação no momento da formalização do contrato administrativo ou instrumento congênere;

II – no caso de despesas relativas à prestação de serviços já existentes e destinados a manutenção da administração pública, consideram-se como compromissadas apenas as prestações cujo pagamento deva se verificar no exercício financeiro, observado o cronograma pactuado.

Art. 42. Os Poderes deverão elaborar e publicar em até trinta dias após a publicação da Lei Orçamentária, cronograma de execução mensal de desembolso, nos termos do art. 8º da Lei Complementar nº 101/2000.

Parágrafo Único. No caso do Poder Executivo Municipal, o ato referido no caput conterá, ainda, metas bimestrais de realização de receitas, conforme disposto no art. 13 da Lei Complementar nº 101/2000, incluindo seu desdobramento por fonte de receita.

Art. 43. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado, nos termos da Constituição Federal, a incluir na Lei Orçamentária autorização para:

I – realizar operações de crédito por antecipação da receita, nos termos da legislação vigente;

II – realizar operações de crédito até o limite estabelecido pela legislação vigente;

III – abrir créditos suplementares com limite a ser definido na Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2010;

IV – transpor, remanejar ou transferir recursos, de uma categoria de programação para outra, ou de um órgão para outro, nos termos do inciso VI do Art. 167 da Constituição Federal.

Art. 44. Os créditos especiais e extraordinários, abertos nos últimos quatro meses do exercício, poderão ser reabertos no exercício subseqüente, por ato do Chefe do Poder Executivo.

Art. 45. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado, nos termos do art. 62 da Lei Complementar nº 101/2000, a dar apoio administrativo, ceder espaço físico, recursos humanos relativos a custeio de despesas de competência de outras esferas de governo concernentes à segurança pública, trânsito, incentivo ao emprego, previdência, arrecadação tributária, assistência social, defesa nacional, do Poder Judiciário e do Ministério Público com vistas a melhor a qualidade no atendimento jurisdicional na Comarca, mediante prévio firmamento de convênio.

Art. 46. No decorrer do exercício, o Executivo realizará, até 30 (trinta) dias após o encerramento de cada bimestre, a publicação do relatório a que se refere o § 3º do artigo 165 da Constituição Federal, em conformidade com o disposto no artigo 52 da Lei Complementar nº 101/2000, respeitado o estabelecido no § 4º do artigo 55 da mesma Lei.

Art. 47. O Relatório de Gestão Fiscal, em conformidade com os preceitos dos artigos 54 e 55, ambos da Lei Complementar nº 101/2000, serão divulgados em até trinta dias após o encerramento do quadrimestre.

Art. 48. O controle de custos da execução do orçamento e avaliação de resultados será efetuado a nível de unidade orçamentária com o desdobramento nos projetos e atividades cuja execução esteja a ela subordinados.

Art. 49. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 08 de julho de 2009.

ARNALDO JOSÉ ROMÃO
Procurador Geral do Município

EROS DANILO ARAÚJO
Prefeito Municipal

## LEI nº 1720

SÚMULA: "AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NA IMPORTÂNCIA DE R$ 220.000,00".

"O POVO DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, ATRAVÉS DE SEUS REPRESENTANTES NA CÂMARA LEGISLATIVA, APROVOU, E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO, SANCIONO A SEGUINTE LEI".

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMANTAR, no Orçamento Geral de 2009, do Município de Telêmaco Borba, no valor de R$ 220.000,00 (Duzentos e vinte mil reais), destinados a desapropriação de terreno para a construção de edifícios públicos (Centro de Convivência da Juventude), conforme demonstrativo abaixo:

FONTE 000 – RECURSO ORDINÁRIOS (LIVRE) - EXERCÍCIO CORRENTE

| | DESCRIÇÃO | ID/USO/FONTE | VALOR |
|---|---|---|---|
| 03.00 | SECRETARIA MUNICPAL DE ADMINISTRAÇÃO | | |
| 03.005 | DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO | | |
| 04.122.0404.2032 | AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS | | |
| 1540 - 4490.61.00 | AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS | 0-1-000 | 220.000,00 |
| | TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES POR CANCELAMENTOS | | 220.000,00 |
| | TOTAL GERAL DE SUPLEMENTAÇÕES | | 220.000,00 |

Art. 2.º - Para cobertura dos créditos abertos do artigo 1º, é indicado como recurso o Cancelamento Total/Parcial da Fonte de Recurso nº. 000, no valor de R$ 220.000,00 (Duzentos e vinte mil reais), conforme demonstrativo abaixo:

FONTE 000 – RECURSO ORDINÁRIOS (LIVRE) - EXERCÍCIO CORRENTE

| | DESCRIÇÃO | ID/USO/FONTE | VALOR |
|---|---|---|---|
| 07.00 | SEC MUN ESPORTES, CULTURA E RECREAÇÃO | | |
| 07.002 | DIVISÃO DE ESPORTES | | |
| 27.812.2701.1022 | CONST DE GINASIOS E QUADRAS DE ESPORTES | | |
| 3190 - 4490.51.00 | OBRAS E INSTALAÇÕES | 0-1-000 | 220.000,00 |
| | TOTAL DE CANCELAMENTOS | | 220.000,00 |
| | TOTAL GERAL DE CANCELAMENTOS | | 220.000,00 |

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 15 de julho de 2009.

Arnaldo José Romão
Procurador Geral do Município

Arnoldo Ignácio Giavarina
Secretária Municipal de Finanças

EROS DANILO ARAÚJO
Prefeito Municipal

## LEI Nº 1721

SÚMULA: "AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA IMPORTÂNCIA DE R$ 345.000,00"

"O POVO DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, ATRAVÉS DE SEUS REPRESENTANTES NA CÂMARA LEGISLATIVA, APROVOU, E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO, SANCIONO A SEGUINTE LEI".

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, no Orçamento Geral de 2009, do Município de Telêmaco Borba, no valor de R$ 345.000,00 (Trezentos e quarenta e cinco mil reais), destinados a custear despesas com desapropriação de terreno para Moradias Populares e Adequação de Sala de Informática para o Campus da UEPG, conforme demonstrativo abaixo:

| | DESCRIÇÃO | ID/USO/FONTE | VALOR |
|---|---|---|---|
| 05.00 | SEC MUN DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS | | |
| 05.002 | DIVISÃO DE OBRAS | | |
| 16.482.1602.1007 | CONSTRUÇÃO DE MORADIAS POPULARES | | |
| 2100 - 4490.61.00 | AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS | 0-1-000 | 300.000,00 |
| 08.00 | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | | |
| 08.009 | ENSINO SUPERIOR | | |
| | ADEQUAÇÃO DE SALA DE INFORMATICA | | |
| 12.364.1207.1033 | PARA CAMPUS UEPG | | |
| 6610 - 4490.51.00 | OBRAS E INSTALAÇÕES | 0-1-000 | 45.000,00 |
| | TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES | | 345.000,00 |
| | TOTAL GERAL DE SUPLEMENTAÇÕES | | 345.000,00 |

Art. 2º - Para cobertura dos créditos abertos do artigo 1º, é indicado como recurso o Cancelamento Total/Parcial da Fonte de Recurso nº. 000, no valor de R$ 345.000,00 (Trezentos e quarenta e cinco mil reais), conforme demonstrativo abaixo:

| | DESCRIÇÃO | ID/USO/FONTE | VALOR |
|---|---|---|---|
| 05.00 | SEC MUN DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS | | |
| 05.002 | DIVISÃO DE OBRAS | | |
| 16.482.1602.1007 | CONSTRUÇÃO DE MORADIAS POPULARES | | |
| 2100 - 4490.51.00 | OBRAS E INSTALAÇÕES | 0-1-000 | 300.000,00 |
| 08.00 | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | | |
| 08.004 | ENSINO PROFISSIONALIZANTE | | |
| | MANUT CONV MEC/SETEC-CURSOS | | |
| 12.363.1208.2083 | TECNICO-PROFISSIONALIZANTE | | |
| 3960 - 3390.39.00 | OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PJ | 0-1-000 | 45.000,00 |
| | TOTAL DE CANCELAMENTOS | | 345.000,00 |
| | TOTAL GERAL DE CANCELAMENTOS | | 345.000,00 |

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 15 de julho de 2009.

Arnaldo José Romão
Procurador Geral do Município

Arnoldo Ignácio Giavarina
Secretária Municipal de Finanças

EROS DANILO ARAÚJO
Prefeito Municipal

D E C R E T O Nº 1 5 4 9 5

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 4º, inciso I, alíneas "a", "b" e "c" da Lei Municipal nº 1701 de 01/01/2009, na forma prevista pelo inciso I do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/1964.

R E S O L V E

Art. 1.º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Telêmaco Borba, Estado do Paraná, um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no valor de R$ 1.162.720,03 (Um milhão, cento e sessenta e dois mil, setecentos e vinte reais e três centavos), para reforço das dotações orçamentárias abaixo especificadas, mediante recursos conforme demonstrativo abaixo:

FONTE 000 – RECURSO ORDINÁRIOS (LIVRE) - EXERCÍCIO ANTERIOR

| | DESCRIÇÃO | ID/USO/FONTE | VALOR |
|---|---|---|---|
| 03.00 | SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO | | |
| 03.005 | DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO | | |
| 04.122.0404.2030 | MANUT DA DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO | | |
| 1480 - 3390.36.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PF | 0-3-000 | 35.000,00 |
| 05.00 | SEC MUN DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS | | |
| 05.002 | DIVISÃO DE OBRAS | | |
| 15.451.1502.2043 | FUNC DA DIVISÃO DE OBRAS | | |
| 2030 - 3190.34.00 | OUTRAS DESP PESSOAL DECOR CONTR TERC | 0-3-000 | 20.000,00 |
| 05.00 | SEC MUN DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS | | |
| 05.002 | DIVISÃO DE OBRAS | | |
| 15.451.1502.2043 | FUNC DA DIVISÃO DE OBRAS | | |
| 2060 - 3390.36.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PF | 0-3-000 | 60.000,00 |
| 05.00 | SEC MUN DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS | | |
| 05.002 | DIVISÃO DE OBRAS | | |
| 15.451.1502.2043 | FUNC DA DIVISÃO DE OBRAS | | |
| 2070 - 3390.39.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PJ | 0-3-000 | 52.000,00 |
| 05.00 | SEC MUN DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS | | |
| 05.004 | DIVISÃO DE URBANISMO | | |
| 15.451.1502.2047 | MANUT SERV DA DIVISÃO DE URBANISMO | | |
| 2350 - 3390.39.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ | 0-3-000 | 30.000,00 |
| 09.00 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | | |
| 09.001 | GABINETE DO SECRETARIO - SMS | | |
| 10.301.1001.2098 | MANUT DO GABINETE DO SECRETARIO – SMS | | |
| 4500 - 3190.11.00 | VENCIM E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL | 0-3-000 | 30.127,21 |
| 09.00 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | | |
| 09.001 | GABINETE DO SECRETARIO - SMS | | |
| 10.301.1001.2098 | MANUT DO GABINETE DO SECRETARIO – SMS | | |
| 4560 – 3390.36.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PF | 0-3-000 | 150.000,00 |
| 09.00 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | | |
| 09.003 | DIVISÃO DE SAÚDE PÚBLICA | | |
| 10.301.1001.2100 | MANUT DOS SERVIÇOS DE SAÚDE PÚBLICA | | |
| 4680 - 3190.11.00 | VENCIM E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL | 0-3-000 | 115.810,50 |
| 09.00 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | | |
| 09.003 | DIVISÃO DE SAÚDE PÚBLICA | | |
| 10.301.1001.2100 | MANUT DOS SERVIÇOS DE SAÚDE PÚBLICA | | |
| 4700 - 3190.16.00 | OUTRAS DESP VARIAVEIS – PESSOAL CIVIL | 0-3-000 | 38.708,53 |
| 09.00 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | | |
| 09.004 | DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO PROGRAMAÇÃO | | |
| 10.301.1001.2101 | MANUT DOS SERV DE ADM E PROGRAMAÇÃO | | |
| 4790 - 3190.11.00 | VENCIM E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL | 0-3-000 | 19.051,13 |
| 09.00 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | | |
| 09.005 | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | | |
| 10.301.1001.2103 | FUNC PROGRAMA SAÚDE DA FAMILIA | | |
| 5060 - 3190.11.00 | VENCIM E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL | 0-3-000 | 46.033,01 |
| 10.00 | SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL | | |
| 10.007 | DIVISÃO DE ENSINO PROFISSIONALIZANTE | | |
| 08.244.0801.2141 | MANUT DIV DE ENSINO PROFISSIONALIZANTE | | |
| 6450 - 3190.13.00 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 0-3-000 | 20.000,00 |
| | TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES POR SUPERAVIT | | 616.730,38 |

FONTE 369 – RECURSO SERVIÇOS PRESTADOS SUS– GESTÃO PLENA - EXERCÍCIO ANTERIOR

| | DESCRIÇÃO | ID/USO/FONTE | VALOR |
|---|---|---|---|
| 09.00 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | | |
| 09.005 | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | | |
| 10.301.1001.2102 | FUNC DOS SERVIÇOS DO FMS | | |
| 5010 - 3390.36.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PF | 0-3-369 | 122.344,81 |
| 09.00 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | | |
| 09.005 | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | | |
| 10.301.1001.2102 | FUNC DOS SERVIÇOS DO FMS | | |
| 5020 - 3390.39.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ | 0-3-369 | 20.601,16 |
| | TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES POR SUPERAVIT | | 142.945,97 |

FONTE 103 - RECURSO 10% SOBRE TRANSF CONSTITUCIONAIS - EXERCÍCIO ANTERIOR

| | DESCRIÇÃO | ID/USO/FONTE | VALOR |
|---|---|---|---|
| 08.00 | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | | |
| 08.003 | DIV PLAN ENS APERF TEC PEDAGOGICO | | |
| 12.361.1202.2081 | FUNC DIV PLAN ENS APERF TEC PEDAGOGICO | | |
| 3870 - 3190.11.00 | VENCIM E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL | 0-3-103 | 53.549,58 |
| 08.00 | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | | |
| 08.007 | EDUCAÇÃO INFANTIL | | |
| 12.365.1203.2091 | MANUT DOS CMEIS MUNICIPAIS | | |
| 4240 - 3190.11.00 | VENCIM E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL | 0-3-103 | 142.897,54 |
| 08.00 | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | | |
| 08.007 | EDUCAÇÃO INFANTIL | | |
| 12.365.1203.2091 | MANUT DOS CMEIS MUNICIPAIS | | |
| 4250 - 3191.13.00 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 0-3-103 | 9.200,00 |
| 08.00 | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | | |
| 08.007 | EDUCAÇÃO INFANTIL | | |
| 12.365.1203.2095 | MANUT EDUC INFANTIL DE 0 A 6 ANOS | | |
| 4350 - 3191.13.00 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 0-3-103 | 32.800,00 |
| | TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES POR SUPERAVIT | | 238.447,12 |

FONTE 495 – RECURSO ATENÇÃO BÁSICA - EXERCÍCIO ANTERIOR

| | DESCRIÇÃO | ID/USO/FONTE | VALOR |
|---|---|---|---|
| 09.00 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | | |
| 09.005 | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | | |
| 10.301.1001.2102 | FUNC DOS SERVIÇOS DO FMS | | |
| 4980 - 3390.32.00 | MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA | 3-3-495 | 116,52 |
| | TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES POR SUPERAVIT | | 116,52 |

FONTE 303 - RECURSO SAÚDE REC VINCULADAS (EC 29/00-15%) - EXERCÍCIO ANTERIOR

| | DESCRIÇÃO | ID/USO/FONTE | VALOR |
|---|---|---|---|
| 09.00 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | | |
| 09.005 | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | | |
| 10.301.1001.2102 | FUNC DOS SERVIÇOS DO FMS | | |
| 5030 - 3390.93.00 | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES | 0-3-303 | 100.000,00 |
| | TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES POR SUPERAVIT | | 100.000,00 |

FONTE 310 – RECURSO SAÚDE/PAB-VIGILANCIA SANITARIA - EXERCÍCIO ANTERIOR

| | DESCRIÇÃO | ID/USO/FONTE | VALOR |
|---|---|---|---|
| 09.000 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | | |
| 09.005 | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | | |
| 10.304.1002.2108 | FUNC SERV DA VIGILANCIA SANITARIA | | |
| 5260 - 3190.11.00 | VENCIM E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL | 3-3-310 | 2.293,25 |
| | TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES POR SUPERAVIT | | 2.293,25 |

FONTE 312 – RECURSO SAÚDE/PAB – PROGRAMA SAÚDE DA FAMILIA - EXERCÍCIO ANTERIOR

| | DESCRIÇÃO | ID/USO/FONTE | VALOR |
|---|---|---|---|
| 09.000 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | | |
| 09.005 | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | | |
| 10.301.1001.2103 | FUNC PROGRAMA SAÚDE DA FAMILIA | | |
| 5080 - 3190.16.00 | OUTRAS DESP VARIAVEIS – PESSOAL CIVIL | 3-3-312 | 42,14 |
| | TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES POR SUPERAVIT | | 42,14 |

FONTE 314 - RECURSO SAÚDE/PAB - EPIDEM CONTROLE DE DOENÇAS - EXERCÍCIO ANTERIOR

| | DESCRIÇÃO | ID/USO/FONTE | VALOR |
|---|---|---|---|
| 09.000 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | | |
| 09.005 | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | | |
| 10.305.1003.2109 | MANUT SERV CONTROLE EPIDEMIOLOGICO | | |
| 5340 - 3390.30.00 | MATERIAL DE CONSUMO | 3-3-314 | 38.883,75 |
| | TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES POR SUPERAVIT | | 38.883,75 |

FONTE 316 – RECURSO CNUS – CADASTRO DE USUARIOS DO SUS - EXERCÍCIO ANTERIOR

| | DESCRIÇÃO | ID/USO/FONTE | VALOR |
|---|---|---|---|
| 09.000 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | | |
| 09.005 | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | | |
| 10.301.1001.2102 | FUNC DOS SERVIÇOS DO FMS | | |
| 5040 - 4490.52.00 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 3-3-316 | 653,60 |
| | TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES POR SUPERAVIT | | 653,60 |

FONTE 317 – RECURSO SAÚSE/FES-EXAME ESTRAT PATOLOGIA CLINICA - EXERC ANTERIOR

| | DESCRIÇÃO | ID/USO/FONTE | VALOR |
|---|---|---|---|
| 09.00 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | | |
| 09.005 | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | | |
| 10.301.1001.2102 | FUNC DOS SERVIÇOS DO FMS | | |
| 5020 - 3390.39.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ | 3-3-317 | 8.510,68 |
| | TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES POR SUPERAVIT | | 8.510,68 |

FONTE 323 – RECURSO CONVENIO 821/MDS/2005/ASC - EXERCÍCIO ANTERIOR

| | DESCRIÇÃO | ID/USO/FONTE | VALOR |
|---|---|---|---|
| 09.00 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | | |
| 09.005 | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | | |
| 10.305.1003.2110 | MANUT PROG HIV/AIDS E OUTRAS DSTs | | |
| 5390 - 3390.30.00 | MATERIAL DE CONSUMO | 3-3-323 | 12.664,39 |
| | TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES POR SUPERAVIT | | 12.664,39 |

FONTE 329 – RECURSO INCENTIVO CUSTEIO CENTROS ATEND PSICOSOCIAL - EXERCÍCIO ANTERIOR

| | DESCRIÇÃO | ID/USO/FONTE | VALOR |
|---|---|---|---|
| 09.000 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | | |
| 09.005 | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | | |
| 10.301.1001.2103 | FUNC PROGRAMA SAÚDE DA FAMILIA | | |
| 5110 - 3390.30.00 | MATERIAL DE CONSUMO | 3-3-329 | 127,25 |
| | TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES POR SUPERAVIT | | 127,25 |

FONTE 331 – RECURSO SAÚDE/PAB – INCENTIVO ESTADUAL PSF - EXERCÍCIO ANTERIOR

| | DESCRIÇÃO | ID/USO/FONTE | VALOR |
|---|---|---|---|
| 09.000 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | | |
| 09.005 | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | | |
| 10.301.1001.2103 | FUNC PROGRAMA SAÚDE DA FAMILIA | | |
| 5080 - 3190.16.00 | OUTRAS DESP VARIAVEIS – PESSOAL CIVIL | 3-3-331 | 355,94 |
| | TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES POR SUPERAVIT | | 355,94 |

FONTE 720 – RECURSO FNAS/PISO BASICO DE TRANSIÇÃO - EXERCÍCIO ANTERIOR

| | DESCRIÇÃO | ID/USO/FONTE | VALOR |
|---|---|---|---|
| 10.00 | SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL | | |
| 10.005 | FUNDO MUN ASSIST CRIANÇA ADOLESCENTE | | |
| 08.243.0804.2139 | PROG PROT SOCIAL BASICA A INFANCIA | | |
| 6460 - 4490.52.00 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 3-3-720 | 949,00 |
| | TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES POR SUPERAVIT | | 949,00 |
| | TOTAL GERAL DE SUPLEMENTAÇÕES | | 1.162.720,03 |

Art. 2.º - Para cobertura dos créditos abertos do artigo 1º, é indicado como recurso o Superávit Financeiro das Fontes de Recurso nº. 000-005-103-302-303-310-312-314-316-323-329-331-720, no valor de R$ 1.162.720,03 (Um milhão, cento e sessenta e dois mil, setecentos e vinte reais e três centavos).

Art. 3.º - Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 03 de fevereiro de 2009.

ARNOLDO IGNÁCIO GIAVARINA
Secretário Municipal de Finanças

EROS DANILO ARAÚJO
Prefeito Municipal

D E C R E T O N.º 1 5 9 3 7

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

R E S O L V E

Art. 1º EXONERAR a pedido, a servidora EDNA BOLZANI, matrícula 9317, ocupante do cargo efetivo de Professor Classe A, lotado na Escola Muni cipal D. Péricles P da Silva, da Divisão de Administração do Ensino, da Secretaria Municipal de Educação, a partir de 24 de junho de 2009, conforme consta nos Autos de Processo Administrativo N.º 200906/07395.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 29 de junho de 2009.

ARNALDO JOSÉ ROMÃO
Procurador Geral do Município

EROS DANILO ARAÚJO
Prefeito Municipal

DECRETO N.º 1 5 9 3 8

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas

R E S O L V E

Art. 1º CONCEDER Função Gratificada, de Período Extraordinário, símbolo FG-13A, a servidora MABEL CRISTINA RIBAS GOMES PUPO, matrícula 8463, ocupante do cargo efetivo de Professor - Classe A, na Escola Rural Municipal Santos Dumont, Educação Fundamental, da Secretaria Municipal de Educação, a partir de 25 de maio de 2009, para atuar na Escola Municipal Conselheiro Zacarias.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 29 de junho de 2009.

ARNALDO JOSÉ ROMÃO — Procurador Geral do Município

EROS DANILO ARAÚJO — Prefeito Municipal

D E C R E T O N.º 1 5 9 4 0

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

R E S O L V E

Art. 1º CANCELAR FUNÇÃO GRATIFICADA de Professor com Período Extraordinário, símbolo FG-13A, da servidora HELLEN CRISTINA DE OLIVEIRA, matrícula 6971, ocupante do cargo efetivo de Professor Classe A, na Escola Municipal Conselheiro Zacarias, Ensino Fundamental, da Secretaria Municipal de Educação, a partir de 29/06/2009, na mesma lotação supracitada.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 30 de junho de 2009.

ARNALDO JOSÉ ROMÃO — Procurador Geral do Município

EROS DANILO ARAÚJO — Prefeito Municipal

D E C R E T O N.º 1 5 9 4 1

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

R E S O L V E

Art. 1º DECLARAR, vago o cargo efetivo de Auxiliar de Escritório, a partir de 22 de fevereiro de 2009, ocupado pela servidora VERA APARECIDA HAUS SCHWICHTEMBERG, matrícula 7750, devido a posse do cargo efetivo denominado Técnico em Enfermagem, conforme convocação no Edital 18/2009 do concurso público 01/2008.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 01 de julho de 2009.

ARNALDO JOSÉ ROMÃO — Procurador Geral do Município

EROS DANILO ARAÚJO — Prefeito Municipal

DECRETO N.º 1 5 9 4 2

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

R E S O L V E

Art. 1º NOMEAR, os servidores relacionados no anexo, que faz parte integrante deste Decreto, a partir de 22 de junho de 2009, conforme trata o Edital de Convocação nº 18/2009 do Concurso Público Municipal N.º 001/2008 e nº 30/2009 do Concurso Público Municipal N.º 001/2006.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 01 de julho de 2009.

ARNALDO JOSÉ ROMÃO — Procurador Geral do Município

EROS DANILO ARAÚJO — Prefeito Municipal

Edital de Convocação nº 18/2009 - Concurso Público Municipal nº 01/2008 e Edital nº 30 - Concurso Público Municipal nº 01/2006

| MATR | NOME FUNC | NOME CARGO | DATA NOMEACAO |
|---|---|---|---|
| 7750 | VERA APARECIDA HAUAS SCHWICHTEMBERG | TECNICO EM ENFERMAGEM | 22/6/2009 |
| 9395 | REGINA LUCIA DE SOUZA | TECNICO EM ENFERMAGEM | 22/6/2009 |
| 9399 | ROSIMEIRE APARECIDA TEIXEIRA TRISTÃO | AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE | 22/6/2009 |
| 9400 | LETICIA GUIMARÃES DE MAGALHÃES | AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE | 22/6/2009 |
| 9401 | JULIANA CASTORINA GONÇALVES | AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE | 22/6/2009 |
| 9402 | JACQUELINE VIANA PONTES | AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE | 22/6/2009 |
| 9403 | KENNEDY WILLIANS FERREIRA LOPES | AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE | 22/6/2009 |
| 9404 | MARIA ANTONIA LOUREIRO | AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE | 22/6/2009 |
| 9405 | JOAQUIM ROSENIR DIAS DA SILVA | COZINHEIRO | 22/6/2009 |
| 9406 | JILINE MARIN PIRES FERREIRA | COZINHEIRO | 22/6/2009 |
| 9407 | MARCIA REGINA COSTA | COZINHEIRO | 22/6/2009 |
| 9408 | VERA LUCIA MENDES DOS SANTOS | COZINHEIRO | 22/6/2009 |
| 9409 | MARILENE GONÇALVES MARQUINTE | COZINHEIRO | 22/6/2009 |
| 9410 | EDNA REJANE SOUZA DIAS | COZINHEIRO | 22/6/2009 |
| 9411 | JACQUELINE CONCEIÇÃO CORREIA | COZINHEIRO | 22/6/2009 |
| 9412 | SILVANA NAZARE FERREIRA | PROFESSOR CLASSE A | 22/6/2009 |
| 9413 | CAROLINA DE JESUS RODRIGUES | PROFESSOR CLASSE A | 22/6/2009 |
| 9414 | IVONETE DE OLIVEIRA JUNIOR | PROFESSOR CLASSE A | 22/6/2009 |
| 9415 | ELIZABETE SILVEIRA SIQUEIRA | PROFESSOR CLASSE A | 22/6/2009 |
| 9416 | EDINA FERNANDES PEDROSO | PROFESSOR CLASSE A | 22/6/2009 |
| 9417 | NOELI SORGES | EDUCADOR INFANTIL | 22/6/2009 |

D E C R E T O Nº 1 5 9 0 7

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 4º, inciso I, alíneas "a", "b" e "c" da Lei Municipal nº 1701 de 01/01/2009, na forma prevista pelos incisos I, II e III do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/1964.

R E S O L V E

Art. 1.º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Telêmaco Borba, Estado do Paraná, um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no valor de R$ 315.296,17 (Trezentos e quinze mil, duzentos e noventa e seis reais e dezessete centavos), para reforço das dotações orçamentárias abaixo especificadas, mediante recursos conforme demonstrativo abaixo:

FONTE 000 – RECURSO ORDINÁRIOS (LIVRE) - EXERCÍCIO ANTERIOR

| | DESCRIÇÃO | ID/USO/FONTE | VALOR |
|---|---|---|---|
| 03.00 | SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO | | |
| 03.005 | DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO | | |
| 04.122.0404.2032 | AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS | | |
| 1540 - 4490.61.00 | AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS | 0-3-000 | 31.000,00 |
| 05.00 | SECR MUN DE OBRAS E SERVIÇOS OÚBLICOS | | |
| 05.003 | DIVISÃO DE PAVIMENTAÇÃO E MÁQUINAS | | |
| 26.782.2601.2046 | FUNC SERV DIV PAVIMENTAÇÃO E MÁQUINAS | | |
| 2250 - 3390.30.00 | MATERIAL DE CONSUMO | 0-3-000 | 100.000,00 |
| 08.00 | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | | |
| 08.009 | ENSINO SUPERIOR | | |
| 12.364.1207.2097 | FUNC DO CAMPUS UNIV UEPG | | |
| 4470 - 3390.3900 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ | 0-3-000 | 50.000,00 |
| | TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES POR SUPERAVIT | | 181.000,00 |

FONTE 497 – RECURSO VIGILANCIA EM SAÚDE - EXERCÍCIO ANTERIOR

| | DESCRIÇÃO | ID/USO/FONTE | VALOR |
|---|---|---|---|
| 09.00 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | | |
| 09.005 | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | | |
| 10.304.1002.2108 | FUNC SERV DE VIGILANCIA SANITARIA | | |
| 5300 - 3390.30.00 | MATERIAL DE CONSUMO | 3-3-497 | 6.008,10 |
| 09.00 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | | |
| 09.005 | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | | |
| 10.305.1003.2109 | MANUT SERV DE CONTROLE EPIDEMIOLOGICO | | |
| 5340 - 3390.30.00 | MATERIAL DE CONSUMO | 3-3-497 | 10.000,00 |
| 09.00 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | | |
| 09.005 | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | | |
| 10.305.1003.2109 | MANUT SERV DE CONTROLE EPIDEMIOLOGICO | | |
| 5360 - 3390.39.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ | 3-3-497 | 30.000,00 |
| 09.00 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | | |
| 09.005 | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | | |
| 10.305.1003.2110 | MANUT PROG HIV/AID'S E OUTRAS DST'S | | |
| 5390 - 3390.30.00 | MATERIAL DE CONSUMO | 3-3-497 | 20.000,00 |
| 09.00 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | | |
| 09.005 | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | | |
| 10.305.1003.2110 | MANUT PROG HIV/AID'S E OUTRAS DST'S | | |
| 5420 - 3390.39.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ | 3-3-497 | 20.000,00 |
| | TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES POR SUPERAVIT | | 86.008,10 |

FONTE 316 – RECURSO CNUS – CADASTRO DE USUARIOS DO SUS - EXERCÍCIO ANTERIOR

| | DESCRIÇÃO | ID/USO/FONTE | VALOR |
|---|---|---|---|
| 09.000 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | | |
| 09.005 | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | | |
| 10.301.1001.2102 | FUNC DOS SERVIÇOS DO FMS | | |
| 4970 - 3390.30.00 | MATERIAL DE CONSUMO | 3-3-316 | 244,43 |
| | TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES POR SUPERAVIT | | 244,43 |

FONTE 316 – RECURSO CNUS – CADASTRO DE USUARIOS DO SUS - EXERCÍCIO CORRENTE

| | DESCRIÇÃO | ID/USO/FONTE | VALOR |
|---|---|---|---|
| 09.000 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | | |
| 09.005 | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | | |
| 10.301.1001.2102 | FUNC DOS SERVIÇOS DO FMS | | |
| 4970 - 3390.30.00 | MATERIAL DE CONSUMO | 3-1-316 | 43,64 |
| | TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES POR EXCESSO | | 43,64 |

FONTE 104 - RECURSO DEMAIS IMP VINC A EDUCAÇÃO BÁSICA - EXERCÍCIO CORRENTE

| | DESCRIÇÃO | ID/USO/FONTE | VALOR |
|---|---|---|---|
| 08.00 | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | | |
| 08.007 | EDUCAÇÃO INFANTIL | | |
| 12.365.1206.1026 | CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE CEMEI's | | |
| 4380 - 4490.61.00 | AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS | 0-1-104 | 45.000,00 |
| | TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES POR CANCELAMENTO | | 45.000,00 |

FONTE 303 - RECURSO SAÚDE REC VINCULADAS (EC 29/00-15%) - EXERCÍCIO CORRENTE

| | DESCRIÇÃO | ID/USO/FONTE | VALOR |
|---|---|---|---|
| 09.00 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | | |
| 09.005 | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | | |
| 10.301.1001.2102 | FUNC DOS SERVIÇOS DO FMS | | |
| 5000 - 3390.35.00 | SERVIÇOS DE CONSULTORIA | 0-1-303 | 3.000,00 |
| | TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES POR CANCELAMENTO | | 3.000,00 |
| | TOTAL GERAL DE SUPLEMENTAÇÕES | | 315.296,17 |

Art. 2.º - Para cobertura dos créditos abertos do artigo 1º, é indicado como recurso o Superávit Financeiro das Fontes de Recurso nº. 000, 316 e 497 no valor de R$ 267.252,53 (Duzentos e sessenta e sete mil, duzentos e cinqüenta e dois reais e cinqüenta e três centavos), Excesso de Arrecadação da Fonte de Recurso nº. 316 no valor de R$ 43,64 (Quarenta e três reais e sessenta e quatro centavos) e Cancelamento Total/Parcial das Fontes de Recurso nº. 104 e 303 no valor de R$ 48.000,00 (Quarenta e oito mil reais), conforme demonstrativo abaixo:

FONTE 104 - RECURSO DEMAIS IMP VINC A EDUCAÇÃO BÁSICA - EXERCÍCIO CORRENTE

| | DESCRIÇÃO | ID/USO/FONTE | VALOR |
|---|---|---|---|
| 08.00 | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | | |
| 08.007 | EDUCAÇÃO INFANTIL | | |
| 12.365.1206.1026 | CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE CEMEI's | | |
| 4370 - 4490.51.00 | OBRAS E INSTALAÇÕES | 0-1-104 | 45.000,00 |
| | TOTAL DE CANCELAMENTOS | | 45.000,00 |

FONTE 303 - RECURSO SAÚDE REC VINCULADAS (EC 29/00-15%) - EXERCÍCIO CORRENTE

| | DESCRIÇÃO | ID/USO/FONTE | VALOR |
|---|---|---|---|
| 09.00 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | | |
| 09.005 | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | | |
| 10.301.1001.2102 | FUNC SERVIÇOS DO FMS | | |
| 4990 - 3390.33.00 | PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO | 0-1-303 | 3.000,00 |
| | TOTAL DE CANCELAMENTOS | | 3.000,00 |
| | TOTAL GERAL DE CANCELAMENTOS | | 48.000,00 |

Art. 3.º - Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 19 de junho de 2009.

ARNOLDO IGNÁCIO GIAVARINA — Secretário Municipal de Finanças

EROS DANILO ARAÚJO — Prefeito Municipal

D E C R E T O N.º 1 5 9 4 4

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

R E S O L V E

Art. 1º CONCEDER LICENÇA, Especial por qüinqüênio de exercício, ao servidor LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA, matrícula 7832, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Seção de Serviços Auxiliares, da Divisão de Pavimentação e Máquinas, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, no período de 01 de julho 2009 a 30 de setembro de 2009, de acordo com o que dispõe o Cap. V, Artigo 121, da Lei Municipal 969/93, conforme consta nos Autos de Processo Administrativo N.º 524/2009.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 02 de julho de 2009.

ARNALDO JOSÉ ROMÃO — Procurador Geral do Município

EROS DANILO ARAÚJO — Prefeito Municipal

D E C R E T O N.º 1 5 9 5 3

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

R E S O L V E

Art. 1º NOMEAR, a servidora SILVANA ROCHA, matricula 6956, ocupante do cargo efetivo Professor Classe B, da Secretaria Municipal de Educação, para exercer o cargo em comissão, Símbolo CC-7, de Chefe da Seção de Orientação Escolar e Supervisão de Ensino, no Gabinete da Secretaria Municipal de Educação, a partir de 01/07/2009, na mesma lotação supracitada.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 06 de julho de 2006.

ARNALDO JOSÉ ROMÃO — Procurador Geral do Município

EROS DANILO ARAÚJO — Prefeito Municipal

D E C R E T O N.º 1 5 9 5 4

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

R E S O L V E

Art. 1º CONCEDER LICENÇA, a servidora NIUZA MARIA CASTANHO, matrícula 9320, ocupante do cargo efetivo de Professor Classe A, lotada na Escola Municipal Dom Bosco – Jd. Alegre, da Divisão de Ensino Fundamental, na Secretaria Municipal de Educação, no período de 03 de junho de 2009 a 17 de junho de 2009, para tratamento de saúde, de acordo com o que dispõe a Seção VI, Artigos 18 a 21, da Lei Municipal N.º 1386/2003, conforme consta nos Autos de Processo Administrativos N.º 200906/07125.

Art. 2.º Constatando-se a necessidade de novo afastamento do servidor(a), o Fundo Previdenciário do Município de Telêmaco Borba – FUNPREV, deverá comunicar imediatamente a Divisão de Recursos Humanos, remetendo cópia do Laudo Pericial.

Parágrafo Único - A responsabilidade pelo pagamento, a partir do 16.º dia, em razão do afastamento do contido no caput, ocorrerá pelo FUNPREV.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 06 de julho de 2009.

ARNALDO JOSÉ ROMÃO — Procurador Geral do Município

EROS DANILO ARAÚJO — Prefeito Municipal

D E C R E T O N.º 1 5 9 4 5

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

R E S O L V E

Art. 1º CONCEDER LICENÇA, ao servidor DIOGENES CARNEIRO BUENO JUNIOR, ocupante do cargo efetivo de Supervisor, lotado na Seção de Controle da Dívida Ativa, da Divisão de Administração Tributária, Secretaria Municipal de Finanças, no período de 01 de junho de 2009 à 31 de maio de 2011, para tratar de assuntos particulares, de acordo com o que dispõe o Artigo 126, da Lei Municipal n.º 969/93,conforme consta nos Autos de Processo Administrativo n.º 200906/07337.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 02 de julho de 2009.

ARNALDO JOSÉ ROMÃO — Procurador Geral do Município

EROS DANILO ARAÚJO — Prefeito Municipal

D E C R E T O N.º 1 5 9 4 6

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

R E S O L V E

Art. 1º EXONERAR a pedido, o servidor ALEXANDRE MORAES COSTA, matrícula 9134, ocupante do cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde, lotado no Programa Saúde da Família, da Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 06 de julho de 2009, conforme consta nos Autos de Processo Administrativo N.º 200906/07589.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 01 de julho de 2009.

ARNALDO JOSÉ ROMÃO — Procurador Geral do Município

EROS DANILO ARAÚJO — Prefeito Municipal

D E C R E T O N.º 1 5 9 4 7

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

R E S O L V E

Art. 1º CONCEDER LICENÇA, Especial por qüinqüênio de exercício, a servidora DIVANIR ROCHA DO AMARAL, matrícula 8163, servidora com estabilidade constitucional, ocupante do cargo de COPEIRA, lotada na Divisão de Promoção Humana, da Secretaria Municipal de Ação Social, no período de 01 de julho 2009 a 30 de setembro de 2009, de acordo com o que dispõe o Cap. V, Artigo 121, da Lei Municipal 969/93, conforme consta nos Autos de Processo Administrativo N.º 200906/06980.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 02 de julho de 2009.

ARNALDO JOSÉ ROMÃO — Procurador Geral do Município

EROS DANILO ARAÚJO — Prefeito Municipal

D E C R E T O Nº 1 5 9 4 8

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

R E S O L V E

Art. 1º. JULGAR FRUSTRADO o Pregão Presencial 074/2009-PMTB, Protocolo n.º 200905/5807, que tem por objeto a aquisição de medicamentos, conforme especifica o Edital, tendo em vista o contido na ata de julgamento.

Art. 2º. Determinar a abertura de novo procedimento licitatório, conforme necessidades do setor requisitante.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 06 de julho de 2009.

ARNALDO JOSÉ ROMÃO — Procurador Geral do Município

EROS DANILO ARAÚJO — Prefeito Municipal

D E C R E T O N.º 1 5 9 5 1

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

R E S O L V E

Art. 1º NOMEAR, as pessoas abaixo relacionados:

I – PAULO DE OLIVEIRA MELO JUNIOR, para o cargo em comissão de Assistente II, Símbolo CC-10, no Gabinete da Secretaria Municipal de Esportes, Cultura e Recreação, a partir de 01/07/2009, ficando em conseqüência vago o cargo do quadro de provimento em comissão, símbolo CC-11, de Assistente III, da Secretaria Municipal de Esportes, Cultura e Recreação.

II – HYCARO RAMON ANDRETTI, para o cargo em comissão de Assistente III, Símbolo CC-11, No Gabinete da Secretaria Municipal de Esportes, Cultura e Recreação, a partir de 01/07/2009.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 06 de julho de 2009.

ARNALDO JOSÉ ROMÃO — Procurador Geral do Município

EROS DANILO ARAÚJO — Prefeito Municipal

D E C R E T O Nº 1 5 9 4 9

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 4º, inciso I, alíneas "a", "b" e "c" da Lei Municipal nº 1701 de 01/01/2009, na forma prevista pelo inciso III do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/1964.

R E S O L V E

Art. 1.º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Telêmaco Borba, Estado do Paraná, um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no valor de R$ 947.200,00 (Novecentos e quarenta e sete mil e duzentos reais), para reforço das dotações orçamentárias abaixo especificadas, mediante recursos conforme demonstrativo abaixo:

FONTE 000 – RECURSO ORDINÁRIOS (LIVRE) - EXERCÍCIO CORRENTE

| | DESCRIÇÃO | ID/USO/FONTE | VALOR |
|---|---|---|---|
| 02.00 | GABINETE DO PREFEITO | | |
| 02.001 | SECRETARIA GERAL DO GABINETE | | |
| 04.122.0401.2005 | FUNC DA SECRETARIA GERAL DO GABINETE | | |
| 380 - 3191.13.00 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 0-1-000 | 7.100,00 |
| 02.00 | GABINETE DO PREFEITO | | |
| 02.012 | DERVIÇO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL | | |
| 04.131.0402.2021 | FUNC DOS SERV DE COMUNICAÇÃO SOCIAL | | |
| 940 - 3190.11.00 | VENCIM E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL | 0-1-000 | 14.000,00 |
| 03.00 | SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO | | |
| 03.004 | DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOR | | |
| 04.122.0404.2029 | MANUT DOS SERV DIV RECURSOS HUMANOS | | |
| 1350 - 3191.13.00 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 0-1-000 | 3.600,00 |
| 03.00 | SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO | | |
| 03.005 | DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO | | |
| 04.122.0404.2030 | MANUT DA DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO | | |
| 1420 - 3190.16.00 | OUTRAS DESP VARIAVEIS – PESSOAL CIVIL | 0-1-000 | 56.000,00 |
| 03.00 | SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO | | |
| 03.005 | DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO | | |
| 04.122.0404.2030 | MANUT DA DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO | | |
| 1450 - 3191.13.00 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 0-1-000 | 54.000,00 |
| 04.00 | SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS | | |
| 04.002 | DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA | | |
| 04.123.0407.2035 | MANUT DIV DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA | | |
| 1650 - 3191.13.00 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 0-1-000 | 15.000,00 |
| 05.00 | SECR MUN DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS | | |
| 05.004 | DIVISÃO DE URBANISMO | | |
| 15.451.1502.2047 | MANUT SERV DA DIVISÃO DE URBANISMO | | |
| 2320 - 3191.13.00 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 0-1-000 | 23.000,00 |
| 06.00 | SEC MUN TRABALHO E IND CONVENCIONAL | | |
| 06.001 | GABINETE DO SECRETARIO – SMTIC | | |
| 22.661.2201.2057 | MANUT DO GABINETE DO SECRETARIO -SMTIC | | |
| 2790 - 3190.13.00 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 0-1-000 | 10.000,00 |
| 06.00 | SEC MUN TRABALHO E IND CONVENCIONAL | | |
| 06.001 | GABINETE DO SECRETARIO – SMTIC | | |
| 22.661.2201.2057 | MANUT DO GABINETE DO SECRETARIO -SMTIC | | |
| 2800 - 3191.13.00 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 0-1-000 | 5.000,00 |
| 06.00 | SEC MUN TRABALHO E IND CONVENCIONAL | | |
| 06.002 | DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO | | |
| 22.661.2201.2058 | MANUT DIV DESENVOLVIMENTO ECONOMICO | | |
| 2890 - 3190.13.00 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 0-1-000 | 1.000,00 |
| 06.00 | SEC MUN TRABALHO E IND CONVENCIONAL | | |
| 06.002 | DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO | | |
| 22.661.2201.2058 | MANUT DIV DESENVOLVIMENTO ECONOMICO | | |
| 2910 – 3191.13.00 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 0-1-000 | 7.500,00 |
| 07.00 | SEC MUN ESPORTES, CULT E RECREAÇÃO | | |
| 07.004 | DIVISÃO CULTURAL | | |
| 13.392.1301.2069 | MANUT DA DIVISÃO CULTURAL | | |
| 3370 – 3190.11.00 | VENCIM E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL | 0-1-000 | 2.000,00 |
| | TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES POR CANCELAMENTO | | 198.200,00 |

FONTE 101 - RECURSO FUNDEB 60% - EXERCÍCIO CORRENTE

| | DESCRIÇÃO | ID/USO/FONTE | VALOR |
|---|---|---|---|
| 08.00 | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | | |
| 08.005 | ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB | | |
| 12.361.1202.2086 | ENSINO FUNDAMENTAL – FUNDEB 60% | | |
| 4100 - 3191.13.00 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 0-1-101 | 200.000,00 |
| 08.00 | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | | |
| 08.007 | EDUCAÇÃO INFANTIL | | |
| 12.365.1203.2092 | EDUCAÇÃO INFANTIL – FUNDEB 60% | | |
| 4290 - 3190.11.00 | VENCIM E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL | 0-1-101 | 180.000,00 |
| | TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES POR CANCELAMENTOS | | 380.000,00 |

FONTE 102 - RECURSO FUNDEB 40% - EXERCÍCIO CORRENTE

| | DESCRIÇÃO | ID/USO/FONTE | VALOR |
|---|---|---|---|
| 08.00 | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | | |
| 08.005 | ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB | | |
| 12.361.1202.2085 | ENSINO FUNDAMENTAL – FUNDEB 40% | | |
| 3990 - 3190.11.00 | VENCIM E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL | 0-1-102 | 110.000,00 |
| 08.00 | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | | |
| 08.005 | ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB | | |
| 12.361.1202.2085 | ENSINO FUNDAMENTAL – FUNDEB 40% | | |
| 4020 - 3191.13.00 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 0-1-102 | 140.000,00 |
| | TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES POR CANCELAMENTOS | | 250.000,00 |

FONTE 303 - RECURSO SAÚDE REC VINCULADAS (EC 29/00-15%) - EXERCÍCIO CORRENTE

| | DESCRIÇÃO | ID/USO/FONTE | VALOR |
|---|---|---|---|
| 09.00 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | | |
| 09.003 | DIVISÃO DE SAÚDE PÚBLICA | | |
| 10.301.1001.2100 | MANUT DOS SERVIÇOS DE SAÚDE PÚBLICA | | |
| 4700 - 3190.16.00 | OUTRAS DESP VARIAVEIS – PESSOAL CIVIL | 0-1-303 | 105.000,00 |
| 09.00 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | | |
| 09.004 | DIV DE ADMINISTRAÇÃO E PROGRAMAÇÃO | | |
| 10.301.1001.2101 | MANUT SERV DE ADMIN E PROGRAMAÇÃO | | |
| 4830 - 3191.13.00 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 0-1-303 | 14.000,00 |
| | TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES POR CANCELAMENTOS | | 119.000,00 |
| | TOTAL GERAL DE SUPLEMENTAÇÕES | | 947.200,00 |

Art. 2.º - Para cobertura dos créditos abertos do artigo 1º, é indicado como recurso o Cancelamento Total/Parcial das Fontes de Recurso nº. 000, 101, 102 e 303 no valor de R$ 947.200,00 (Novecentos e quarenta e sete mil e duzentos reais), conforme demonstrativo abaixo:

FONTE 000 – RECURSO ORDINÁRIOS (LIVRE) - EXERCÍCIO ANTERIOR

| DESCRIÇÃO | | ID/USO/FONTE | VALOR |
|---|---|---|---|
| 02.00 | GABINETE DO PREFEITO | | |
| 02.001 | SECRETARIA GERAL DO GABINETE | | |
| 04.122.0401.2005 | FUNC DA SECRETARIA GERAL DO GABINETE | | |
| 370 - 3190.13.00 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 0-1-000 | 7.100,00 |
| 02.00 | GABINETE DO PREFEITO | | |
| 02.012 | SERVIÇO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL | | |
| 04.131.0402.2021 | FUNC DOS SERV DE COMUNICAÇÃO SOCIAL | | |
| 950 - 3190.13.00 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 0-1-000 | 14.000,00 |
| 03.00 | SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO | | |
| 03.004 | DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOR | | |
| 04.122.0404.2025 | MANUT DOS SERV DIV RECURSOS HUMANOS | | |
| 1310 - 3190.13.00 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 0-1-000 | 3.600,00 |
| 03.00 | SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO | | |
| 03.005 | DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO | | |
| 04.122.0404.2030 | MANUT DA DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO | | |
| 1410 - 3190.13.00 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 0-1-000 | 110.000,00 |
| 04.00 | SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS | | |
| 04.002 | DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA | | |
| 04.123.0407.2035 | MANUT DIV DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA | | |
| 1620 - 3190.11.00 | VENCIME VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL | 0-1-000 | 15.000,00 |
| 05.00 | SECR MUN DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS | | |
| 05.004 | DIVISÃO DE URBANISMO | | |
| 15.451.1502.2047 | MANUT SERV DA DIVISÃO DE URBANISMO | | |
| 2290 - 3190.11.00 | VENCIME VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL | 0-1-000 | 23.000,00 |
| 06.00 | SEC MUN TRABALHO E IND CONVENCIONAL | | |
| 06.001 | GABINETE DO SECRETARIO – SMTIC | | |
| 22.661.2201.2057 | MANUT DO GABINETE DO SECRETARIO - SMTIC | | |
| 2780 - 3190.11.00 | VENCIME VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL | 0-1-000 | 15.000,00 |
| 06.00 | SEC MUN TRABALHO E IND CONVENCIONAL | | |
| 06.002 | DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO | | |
| 22.661.2201.2058 | MANUT DIV DESENVOLVIMENTO ECONOMICO | | |
| 2880 - 3190.11.00 | VENCIME VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL | 0-1-000 | 8.500,00 |
| 07.00 | SEC MUN ESPORTES, CULT E RECREAÇÃO | | |
| 07.004 | DIVISÃO CULTURAL | | |
| 13.392.1301.2069 | MANUT DA DIVISÃO CULTURAL | | |
| 3380 - 3190.13.00 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 0-1-000 | 2.000,00 |
| | TOTAL DE CANCELAMENTO | | 198.200,00 |

FONTE 101 - RECURSO FUNDEB 60% - EXERCÍCIO CORRENTE

| DESCRIÇÃO | | ID/USO/FONTE | VALOR |
|---|---|---|---|
| 08.00 | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | | |
| 08.005 | ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB | | |
| 12.361.1202.2086 | ENSINO FUNDAMENTAL – FUNDEB60% | | |
| 4080 - 3190.11.00 | VENCIME VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL | 0-1-101 | 380.000,00 |
| | TOTAL DE CANCELAMENTOS | | 380.000,00 |

FONTE 102 - RECURSO FUNDEB 40% - EXERCÍCIO CORRENTE

| DESCRIÇÃO | | ID/USO/FONTE | VALOR |
|---|---|---|---|
| 08.00 | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | | |
| 08.005 | ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB | | |
| 12.361.1202.2085 | ENSINO FUNDAMENTAL – FUNDEB 40% | | |
| 4050 - 3390.36.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PF | 0-1-102 | 50.000,00 |
| 08.00 | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | | |
| 08.005 | ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB | | |
| 12.361.1202.2085 | ENSINO FUNDAMENTAL – FUNDEB 40% | | |
| 4070 - 4490.52.00 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 0-1-102 | 200.000,00 |
| | TOTAL DE CANCELAMENTOS | | 250.000,00 |

FONTE 303 - RECURSO SAÚDE REC VINCULADAS (EC 29/00-15%) - EXERCÍCIO CORRENTE

| DESCRIÇÃO | | ID/USO/FONTE | VALOR |
|---|---|---|---|
| 09.00 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | | |
| 09.003 | DIVISÃO DE SAÚDE PÚBLICA | | |
| 10.301.1001.2100 | MANUT DOS SERVIÇOS DE SAÚDE PÚBLICA | | |
| 4690 - 3190.13.00 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 0-1-303 | 105.000,00 |
| 09.00 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | | |
| 09.004 | DIV DE ADMINISTRAÇÃO E PROGRAMAÇÃO | | |
| 10.301.1001.2101 | MANUT SERV DE ADMIN E PROGRAMAÇÃO | | |
| 4800 - 3190.13.00 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 0-1-303 | 14.000,00 |
| | TOTAL DE CANCELAMENTOS | | 119.000,00 |
| | TOTAL GERAL DE CANCELAMENTOS | | 947.200,00 |

Art. 3.º - Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 06 de julho de 2009.

ARNOLDO IGNÁCIO GIAVARINA
Secretário Municipal de Finanças

EROS DANILO ARAÚJO
Prefeito Municipal

## D E C R E T O Nº 1 5 9 5 0

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 4º, inciso I, alíneas "a", "b" e "c" da Lei Municipal nº 1701 de 01/01/2009, na forma prevista pelo inciso I do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/1964.

R E S O L V E

Art. 1.º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Telêmaco Borba, Estado do Paraná, um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no valor de R$ 2.353.700,00 (Dois milhões, trezentos e cinqüenta e três mil, e setecentos reais), para reforço das dotações orçamentárias abaixo especificadas, mediante recursos conforme demonstrativo abaixo:

FONTE 000 – RECURSO ORDINÁRIOS (LIVRE) - EXERCÍCIO ANTERIOR

| DESCRIÇÃO | | ID/USO/FONTE | VALOR |
|---|---|---|---|
| 02.00 | GABINETE DO PREFEITO | | |
| 02.004 | ASSESS TECNICA DE FINANÇAS E LEGISLAÇÃO | | |
| 04.122.0401.2010 | FUNC ASSESS TECN FINANÇAS E LEGISLAÇÃO | | |
| 670 - 3190.13.00 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 0-3-000 | 1.700,00 |
| 02.00 | GABINETE DO PREFEITO | | |
| 02.005 | ASSESS TECNICA DE OBRAS E SERVIÇOS | | |
| 04.122.0401.2011 | FUNC ASSESS TECN DE OBRAS E SERVIÇOS | | |
| 690 - 3190.13.00 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 0-3-000 | 2.700,00 |
| 02.00 | GABINETE DO PREFEITO | | |
| 02.007 | ASSESS ESPEC IND ARTESANAL E COMÉRCIO | | |
| 04.122.0401.2014 | FUNC ASSESS ESPEC IND ART E COMÉRCIO | | |
| 750 - 3190.13.00 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 0-3-000 | 2.000,00 |
| 02.00 | GABINETE DO PREFEITO | | |
| 02.008 | ASSESS ESPECIAL DE ASSUNTOS POLITICOS | | |
| 04.122.0401.2015 | FUNC ASSESS ESP DE ASSUNTOS POLITICOS | | |
| 810 - 3190.13.00 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 0-3-000 | 1.200,00 |
| 02.00 | GABINETE DO PREFEITO | | |
| 02.009 | ASSESS TECNICA DE PLANEJAMENTO URBANO | | |
| 15.451.1501.2016 | FUNC ASSESS TEC PLANEJAMENTO URBANO | | |
| 830 - 3190.13.00 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 0-3-000 | 2.700,00 |
| 03.00 | SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO | | |
| 03.002 | DIVISÃO DE MATERIAL E PATRIMONIO | | |
| 04.122.0404.2026 | FUNC DA DIVISÃO DE MATERIAL E PATRIMONIO | | |
| 1170 - 3191.13.00 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 0-3-000 | 2.200,00 |
| 03.00 | SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO | | |
| 03.003 | DIVISÃO DE LICITAÇÕES | | |
| 04.122.0404.2027 | FUNC SERVIÇOS DA DIVISÃO DE LICITAÇÕES | | |
| 1240 - 3191.13.00 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 0-3-000 | 1.000,00 |
| 04.00 | SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS | | |
| 04.001 | GABINETE DO SECRETARIO – SMF | | |
| 04.123.0407.2034 | MANUT DO GABINETE DA SMF | | |
| 1580 - 3190.13.00 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 0-3-000 | 13.000,00 |
| 04.00 | SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS | | |
| 04.003 | DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA | | |
| 04.129.0408.2040 | FUNC SERV DA DIV DE ADMIN TRIBUTARIA | | |
| 1810 - 3190.13.00 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 0-3-000 | 1.000,00 |
| 04.00 | SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS | | |
| 04.003 | DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA | | |
| 04.129.0408.2040 | FUNC SERV DA DIV DE ADMIN TRIBUTARIA | | |
| 1830 – 3191.13.00 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 0-3-000 | 6.300,00 |
| 05.00 | SECR MUN DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS | | |
| 05.001 | GABINETE DO SECRETARIO – SMOSP | | |
| 15.122.0403.2041 | FUNC DO GABINETE DO SECRETARIO – SMOSP | | |
| 1880 - 3190.11.00 | VENCIME VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL | 0-3-000 | 278.000,00 |
| 05.00 | SECR MUN DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS | | |
| 05.001 | GABINETE DO SECRETARIO – SMOSP | | |
| 15.122.0403.2041 | FUNC DO GABINETE DO SECRETARIO – SMOSP | | |
| 1890 - 3190.13.00 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 0-3-000 | 51.000,00 |
| 05.00 | SECR MUN DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS | | |
| 05.001 | GABINETE DO SECRETARIO – SMOSP | | |
| 15.122.0403.2041 | FUNC DO GABINETE DO SECRETARIO – SMOSP | | |
| 1900 - 3191.13.00 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 0-3-000 | 12.500,00 |
| 05.00 | SECR MUN DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS | | |
| 05.002 | DIVISÃO DE OBRAS | | |
| 15.451.1502.2043 | FUNC DA DIVISÃO DE OBRAS | | |
| 2010 - 3190.13.00 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 0-3-000 | 3.800,00 |
| 05.00 | SECR MUN DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS | | |
| 05.002 | DIVISÃO DE OBRAS | | |
| 15.451.1502.2043 | FUNC DA DIVISÃO DE OBRAS | | |
| 2040 - 3191.13.00 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 0-3-000 | 63.000,00 |
| 05.00 | SECR MUN DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS | | |
| 05.003 | DIVISÃO DE OBRAS | | |
| 26.782.2601.2046 | FUNC DA DIVISÃO DE OBRAS | | |
| 2210 – 3190.13.00 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 0-3-000 | 6.100,00 |
| 05.00 | SECR MUN DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS | | |
| 05.003 | DIVISÃO DE OBRAS | | |
| 26.782.2601.2046 | FUNC DA DIVISÃO DE OBRAS | | |
| 2240 – 3191.13.00 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 0-3-000 | 104.000,00 |
| 05.00 | SECR MUN DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS | | |
| 05.005 | DIVISÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS | | |
| 15.452.1504.2051 | MANUT DA DIV DE SERVIÇOS PÚBLICOS | | |
| 2500 - 3190.16.00 | OUTRAS DESP VARIAVEIS – PESSOAL CIVIL | 0-3-000 | 67.000,00 |
| 05.00 | SECR MUN DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS | | |
| 05.005 | DIVISÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS | | |
| 15.452.1504.2051 | MANUT DA DIV DE SERVIÇOS PÚBLICOS | | |
| 2530 - 3191.13.00 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 0-3-000 | 180.000,00 |
| 05.00 | SECR MUN DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS | | |
| 05.006 | DIVISÃO DE ASSISTENCIA A AGROPECUARIA | | |
| 20.601.2001.2053 | MANUT DA DIV DE ASSIST A AGROPECUARIA | | |
| 2620 - 3190.11.00 | VENCIME VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL | 0-3-000 | 121.000,00 |
| 05.00 | SECR MUN DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS | | |
| 05.006 | DIVISÃO DE ASSISTENCIA A AGROPECUARIA | | |
| 20.601.2001.2053 | MANUT DA DIV DE ASSIST A AGROPECUARIA | | |
| 2640 - 3190.16.00 | OUTRAS DESP VARIAVEIS – PESSOAL CIVIL | 0-3-000 | 30.000,00 |
| 05.00 | SECR MUN DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS | | |
| 05.006 | DIVISÃO DE ASSISTENCIA A AGROPECUARIA | | |
| 20.601.2001.2053 | MANUT DA DIV DE ASSIST A AGROPECUARIA | | |
| 2670 - 3191.13.00 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 0-3-000 | 56.000,00 |
| 06.00 | SEC MUN TRABALHO E IND CONVENCIONAL | | |
| 06.003 | DIVISÃO DE ASSISTENCIA A COMUNIDADE | | |
| 11.333.1101.2062 | MANUT DIV DE ASSISTENCIA A COMUNIDADE | | |
| 3010 - 3190.11.00 | VENCIME VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL | 0-3-000 | 22.000,00 |
| 06.00 | SEC MUN TRABALHO E IND CONVENCIONAL | | |
| 06.003 | DIVISÃO DE ASSISTENCIA A COMUNIDADE | | |
| 11.333.1101.2062 | MANUT DIV DE ASSISTENCIA A COMUNIDADE | | |
| 3030 - 3191.13.00 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 0-3-000 | 2.700,00 |
| 07.00 | SEC MUN ESPORTES, CULT E RECREAÇÃO | | |
| 07.001 | GABINETE DO SECRETARIO – SMECR | | |
| 27.122.0403.2065 | FINC DO GABINETE DO SECRETARIO – SMECR | | |
| 3100 - 3190.11.00 | VENCIME VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL | 03-000 | 193.000,00 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| 07.00 | SEC MUN ESPORTES, CULT E RECREAÇÃO | | |
| 07.001 | GABINETE DO SECRETÁRIO – SMECR | | |
| 27.122.0403.2065 | FINC DO GABINETE DO SECRETARIO – SMECR | | |
| 3110 - 3190.13.00 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 03-000 | 23.500,00 |
| 07.00 | SEC MUN ESPORTES, CULT E RECREAÇÃO | | |
| 07.002 | DIVISÃO DE ESPORTES | | |
| 27.812.2702.2067 | MANUT DA DIVISÃO DE ESPORTES | | |
| 3240 - 3190.16.00 | OUTRAS DESP VARIAVEIS – PESSOAL CIVIL | 03-000 | 19.000,00 |
| 07.00 | SEC MUN ESPORTES, CULT E RECREAÇÃO | | |
| 07.002 | DIVISÃO DE ESPORTES | | |
| 27.812.2702.2067 | MANUT DA DIVISÃO DE ESPORTES | | |
| 3250 - 3191.13.00 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 03-000 | 29.000,00 |
| 07.00 | SEC MUN ESPORTES, CULT E RECREAÇÃO | | |
| 07.003 | DIVISÃO DE RECREAÇÃO ORIENTADA | | |
| 27.813.2702.2068 | MANUT DA DIV DE RECREAÇÃO | | |
| 3300 - 3190.11.00 | VENCIM E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL | 0-3-000 | 36.000,00 |
| 07.00 | SEC MUN ESPORTES, CULT E RECREAÇÃO | | |
| 07.003 | DIVISÃO DE RECREAÇÃO ORIENTADA | | |
| 27.813.2702.2068 | MANUT DA DIV DE RECREAÇÃO | | |
| 3310 - 3190.13.00 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 0-3-000 | 7.000,00 |
| 07.00 | SEC MUN ESPORTES, CULT E RECREAÇÃO | | |
| 07.004 | DIVISÃO CULTURAL | | |
| 13.392.1301.2069 | MANUT DA DIVISÃO CULTURAL | | |
| 3390 - 3190.16.00 | OUTRAS DESP VARIAVEIS – PESSOAL CIVIL | 0-3-000 | 4.500,00 |
| 07.00 | SEC MUN ESPORTES, CULT E RECREAÇÃO | | |
| 07.004 | DIVISÃO CULTURAL | | |
| 13.392.1301.2069 | MANUT DA DIVISÃO CULTURAL | | |
| 3400 - 3191.13.00 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 0-3-000 | 20.000,00 |
| 09.00 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | | |
| 09.005 | DIVISÃO DE SAÚDE PÚBLICA | | |
| 10.301.1001.2100 | MANUT DOS SERVIÇOS DE SAÚDE PÚBLICA | | |
| 4720 - 3191.13.00 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 0-3-000 | 400.000,00 |
| 10.00 | SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL | | |
| 10.001 | GABINETE DO SECRETÁRIO – SMAS | | |
| 08.244.0801.2112 | MANUT DO GABINETE DO SECRETARIO – SMAS | | |
| 5480 - 3190.11.00 | VENCIM E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL | 0-3-000 | 108.000,00 |
| 10.00 | SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL | | |
| 10.001 | GABINETE DO SECRETÁRIO – SMAS | | |
| 08.244.0801.2112 | MANUT DO GABINETE DO SECRETARIO – SMAS | | |
| 5490 - 3190.13.00 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 0-3-000 | 11.000,00 |
| 10.00 | SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL | | |
| 10.001 | GABINETE DO SECRETÁRIO – SMAS | | |
| 08.244.0801.2112 | MANUT DO GABINETE DO SECRETARIO – SMAS | | |
| 5500 - 3190.16.00 | OUTRAS DESP VARIAVEIS – PESSOAL CIVIL | 0-3-000 | 6.500,00 |
| 10.00 | SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL | | |
| 10.001 | GABINETE DO SECRETÁRIO – SMAS | | |
| 08.244.0801.2112 | MANUT DO GABINETE DO SECRETARIO – SMAS | | |
| 5530 - 3191.13.00 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 0-3-000 | 13.000,00 |
| 10.00 | SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL | | |
| 10.002 | DIVISÃO DE PROMOÇÃO HUMANA | | |
| 08.244.0801.2114 | MANUT SERV DA DIV DE PROMOÇÃO HUMANA | | |
| 5620 - 3190.11.00 | VENCIM E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL | 0-3-000 | 163.000,00 |
| 10.00 | SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL | | |
| 10.002 | DIVISÃO DE PROMOÇÃO HUMANA | | |
| 08.244.0801.2114 | MANUT SERV DA DIV DE PROMOÇÃO HUMANA | | |
| 5640 - 3190.16.00 | OUTRAS DESP VARIAVEIS – PESSOAL CIVIL | 0-3-000 | 1.000,00 |
| 10.00 | SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL | | |
| 10.002 | DIVISÃO DE PROMOÇÃO HUMANA | | |
| 08.244.0801.2114 | MANUT SERV DA DIV DE PROMOÇÃO HUMANA | | |
| 5670 - 3191.13.00 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 0-3-000 | 45.000,00 |
| 10.00 | SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL | | |
| 10.003 | DIVISÃO DE ATENDIMENTO AO MENOR | | |
| 08.243.0804.2117 | MANUT DA DIV DE ATENDIMENTO AO MENOR | | |
| 5750 - 3190.11.00 | VENCIM E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL | 0-3-000 | 170.000,00 |
| 10.00 | SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL | | |
| 10.003 | DIVISÃO DE ATENDIMENTO AO MENOR | | |
| 08.243.0804.2117 | MANUT DA DIV DE ATENDIMENTO AO MENOR | | |
| 5770 - 3190.16.00 | OUTRAS DESP VARIAVEIS – PESSOAL CIVIL | 0-3-000 | 2.300,00 |
| 10.00 | SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL | | |
| 10.003 | DIVISÃO DE ATENDIMENTO AO MENOR | | |
| 08.243.0804.2117 | MANUT DA DIV DE ATENDIMENTO AO MENOR | | |
| 5790 - 3191.13.00 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 0-3-000 | 35.000,00 |
| 10.00 | SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL | | |
| 10.007 | DIVISÃO DE ENSINO PROFISIONALIZANTE | | |
| 08.244.0801.2141 | MANUT DA DIV ENSINO PROFISSIONALIZANTE | | |
| 6480 - 3190.11.00 | VENCIM E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL | 0-3-000 | 20.000,00 |
| 10.00 | SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL | | |
| 10.007 | DIVISÃO DE ENSINO PROFISIONALIZANTE | | |
| 08.244.0801.2141 | MANUT DA DIV ENSINO PROFISSIONALIZANTE | | |
| 6490 - 3190.13.00 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 0-3-000 | 1.300,00 |
| 10.00 | SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL | | |
| 10.007 | DIVISÃO DE ENSINO PROFISIONALIZANTE | | |
| 08.244.0801.2141 | MANUT DA DIV ENSINO PROFISIONALIZANTE | | |
| 6500 - 3190.16.00 | OUTRAS DESP VARIAVEIS – PESSOAL CIVIL | 0-3-000 | 2.600,00 |
| 10.00 | SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL | | |
| 10.007 | DIVISÃO DE ENSINO PROFISIONALIZANTE | | |
| 08.244.0801.2141 | MANUT DA DIV ENSINO PROFISIONALIZANTE | | |
| 6510 - 3191.13.00 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 0-3-000 | 12.100,00 |
| | TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES POR SUPERAVIT | | 2.353.700,00 |
| | TOTAL GERAL DE SUPLEMENTAÇÕES | | 2.353.700,00 |

Art. 2.º - Para cobertura dos créditos abertos do artigo 1º, é indicado como recurso o Superavit Financeiro da Fonte de Recurso nº. 000 no valor de R$ 2.353.700,00 (Dois milhões, trezentos e cinqüenta e três mil, e setecentos reais).

Art. 3.º - Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 06 de julho de 2009.

ARNOLDO IGNÁCIO GIAVARINA — Secretário Municipal de Finanças

EROS DANILO ARAÚJO — Prefeito Municipal

## D E C R E T O N.º 1 5 9 5 2

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

R E S O L V E

Art. 1º CANCELAR FUNÇÃO GRATIFICADA, dos servidores abaixo relacionados:

I – ELFI HEIL, matrícula 8386, ocupante do cargo efetivo de Professor Classe A, na Escola Municipal Regente Feijó, Ensino Fundamental, da Secretaria Municipal de Educação; cancelar Função Gratificada de Professor Com Período Extraordinário, Símbolo FG-13A, na mesma lotação supracitada, a partir de 06/07/2009.

II – VANILZA SEGAL DA ROCHA BATISTA, matrícula 8092, ocupante do cargo efetivo de Professor Classe B, na Escola Municipal Dom Pedro I, Ensino Fundamental, da Secretaria Municipal de Educação; cancelar Função Gratificada de Diretor de Escola (2 períodos), Símbolo FG-11, na mesma lotação supracitada, a partir de 02/07/2009.

III – SILVANA ROCHA, matrícula 6956, ocupante do cargo efetivo de Professor Classe B, no Centro Municipal de Produção de Material Didático, da Divisão de Planejamento de Ensino e Aperfeiçoamento Técnico Pedagógico, na Secretaria Municipal de Educação; cancelar Função Gratificada de Coordenador Pedagógico, Símbolo FG-12, na mesma lotação supracitada, a partir de 01/07/2009.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 06 de julho de 2009.

ARNALDO JOSÉ ROMÃO — Procurador Geral do Município

EROS DANILO ARAÚJO — Prefeito Municipal

## D E C R E T O Nº 1 5 9 7 3

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 1º da Lei Municipal nº 1720 de 15/07/2009, na forma prevista pelo inciso III do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/1964.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMANTAR, no Orçamento Geral de 2009, do Município de Telêmaco Borba, no valor de R$ 220.000,00 (Duzentos e vinte mil reais), destinados a desapropriação de terreno para a construção de edifícios públicos (Centro de Convivência da Juventude), conforme demonstrativo abaixo:

FONTE 000 – RECURSO ORDINÁRIOS (LIVRE) - EXERCÍCIO CORRENTE

| DESCRIÇÃO | | ID/USO/FONTE | VALOR |
|---|---|---|---|
| 03.00 | SECRETARIA MUNIICPAL DE ADMINISTRAÇÃO | | |
| 03.005 | DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO | | |
| 04.122.0404.2032 | AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS | | |
| 1540 - 4490.61.00 | AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS | 0-1-000 | 220.000,00 |
| | TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES POR CANCELAMENTOS | | 220.000,00 |
| | TOTAL GERAL DE SUPLEMENTAÇÕES | | 220.000,00 |

Art. 2.º - Para cobertura dos créditos abertos do artigo 1º, é indicado como recurso o Cancelamento Total/Parcial da Fonte de Recurso nº. 000, no valor de R$ 220.000,00 (Duzentos e vinte mil reais), conforme demonstrativo abaixo:

FONTE 000 – RECURSO ORDINÁRIOS (LIVRE) - EXERCÍCIO CORRENTE

| DESCRIÇÃO | | ID/USO/FONTE | VALOR |
|---|---|---|---|
| 07.00 | SEC MUN ESPORTES, CULTURA E RECREAÇÃO | | |
| 07.002 | DIVISÃO DE ESPORTES | | |
| 27.812.2701.1022 | CONST DE GINASIOS E QUADRAS DE ESPORTES | | |
| 3190 - 4490.51.00 | OBRAS E INSTALAÇÕES | 0-1-000 | 220.000,00 |
| | TOTAL DE CANCELAMENTOS | | 220.000,00 |
| | TOTAL GERAL DE CANCELAMENTOS | | 220.000,00 |

Art. 3.º - Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 15 de Julho de 2009.

ARNOLDO IGNÁCIO GIAVARINA — Secretário Municipal de Finanças

EROS DANILO ARAÚJO — Prefeito Municipal

## D E C R E T O N.º 1 5 9 5 3

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

R E S O L V E

Art. 1º NOMEAR, a servidora SILVANA ROCHA, matricula 6956, ocupante do cargo efetivo Professor Classe B, da Secretaria Municipal de Educação, para exercer o cargo em comissão, Símbolo CC-7, de Chefe da Seção de Orientação Escolar e Supervisão de Ensino, no Gabinete da Secretaria Municipal de Educação, a partir de 01/07/2009, na mesma lotação supracitada.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 06 de julho de 2006.

ARNALDO JOSÉ ROMÃO — Procurador Geral do Município

EROS DANILO ARAÚJO — Prefeito Municipal

## D E C R E T O N.º 1 5 9 5 3

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

R E S O L V E

Art. 1º NOMEAR, a servidora SILVANA ROCHA, matricula 6956, ocupante do cargo efetivo Professor Classe B, da Secretaria Municipal de Educação, para exercer o cargo em comissão, Símbolo CC-7, de Chefe da Seção de Orientação Escolar e Supervisão de Ensino, no Gabinete da Secretaria Municipal de Educação, a partir de 01/07/2009, na mesma lotação supracitada.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 06 de julho de 2006.

ARNALDO JOSÉ ROMÃO — Procurador Geral do Município

EROS DANILO ARAÚJO — Prefeito Municipal

## D E C R E T O N.º 1 5 9 5 4

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

R E S O L V E

Art. 1º CONCEDER LICENÇA, a servidora NIUZA MARIA CASTANHO, matrícula 9320, ocupante do cargo efetivo de Professor Classe A, lotada na Escola Municipal Dom Bosco – Jd. Alegre, da Divisão de Ensino Fundamental, na Secretaria Municipal de Educação, no período de 03 de junho de 2009 a 17 de junho de 2009, para tratamento de saúde, de acordo com o que dispõe a Seção VI, Artigos 18 a 21, da Lei Municipal N.º 1386/2003, conforme consta nos Autos de Processo Administrativos N.º 200906/07125.

Art. 2.º Constatando-se a necessidade de novo afastamento do servidor(a), o Fundo Previdenciário do Município de Telêmaco Borba – FUNPREV, deverá comunicar imediatamente a Divisão de Recursos Humanos, remetendo cópia do Laudo Pericial.

Parágrafo Único - A responsabilidade pelo pagamento, a partir do 16.º dia, em razão do afastamento do contido no caput, ocorrerá pelo FUNPREV.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 06 de julho de 2009.

ARNALDO JOSÉ ROMÃO — Procurador Geral do Município

EROS DANILO ARAÚJO — Prefeito Municipal

D E C R E T O N.º 1 5 9 5 5

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

R E S O L V E

Art. 1º CONCEDER LICENÇA, a servidora NIUZA MARIA CASTANHO, matrícula 6478, ocupante do cargo efetivo de Professor Classe B, lotada na Escola Municipal Dom Bosco – Jd. Alegre, da Divisão de Ensino Fundamental, na Secretaria Municipal de Educação, no período de 03 de junho de 2009 a 17 de junho de 2009, para tratamento de saúde, de acordo com o que dispõe a Seção VI, Artigos 18 a 21, da Lei Municipal N.º 1386/2003, conforme consta nos Autos de Processo Administrativos N.º 200906/07131.

Art. 2.º Constatando-se a necessidade de novo afastamento do servidor(a), o Fundo Previdenciário do Município de Telêmaco Borba – FUNPREV, deverá comunicar imediatamente a Divisão de Recursos Humanos, remetendo cópia do Laudo Pericial.

Parágrafo Único - A responsabilidade pelo pagamento, a partir do 16.º dia, em razão do afastamento do contido no caput, ocorrerá pelo FUNPREV.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 06 de julho de 2009.

ARNALDO JOSÉ ROMÃO — Procurador Geral do Município

EROS DANILO ARAÚJO — Prefeito Municipal

D E C R E T O N.º 1 5 9 5 6

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

R E S O L V E

Art. 1º CONCEDER LICENÇA, a servidora JOELMA JARMUCHEWSKI, matrícula 6555, ocupante do cargo efetivo Professor Classe B, lotada na Escola Municipal Professora Etelvina Arzua Costa, na Divisão de Educação Infantil, da Secretaria Municipal de Educação, no período de 27 de maio à 04 de junho de 2009, por motivo de doença em pessoa da família, de acordo com o que dispõe o Capitulo XII, Art. 144, da Lei Municipal n.º 969/93,conforme consta nos Autos de Processo Administrativo n.º 200906/07029.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 06 de julho de 2009.

ARNALDO JOSÉ ROMÃO — Procurador Geral do Município

EROS DANILO ARAÚJO — Prefeito Municipal

D E C R E T O Nº 1 5 9 5 7

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

R E S O L V E

CONSIDERANDO, o contido no protocolo N.º 200902/03876 do Pregão Presencial N.º 025/09 – PMTB,

R E S O L V E

Art. 1º JULGAR deserta a licitação na modalidade do Pregão Presencial N.º 025/09 – PMTB, que tem por objeto a contratação de responsável técnico para manutenção de piscina.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 08 de julho de 2009.

ARNALDO JOSÉ ROMÃO — Procurador Geral do Município

EROS DANILO ARAÚJO — Prefeito Municipal

D E C R E T O N.º 1 5 9 5 8

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

R E S O L V E

Art. 1º EXONERAR, o servidor ALCIDES ALVES DA SILVA, do cargo em comissão de Assistente III, símbolo CC-11, no Gabinete da Secretaria Municipal da Secretaria Municipal de Finanças, a partir de 04/07/2009, por motivo de óbito, conforme Termo 015352, Livro C-031, Folha 182, do Registro Civil – Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas Lenir Castro Ribas, da Comarca de Telêmaco Borba - Estado do Paraná.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 08 de julho de 2009.

ARNALDO JOSÉ ROMÃO — Procurador Geral do Município

EROS DANILO ARAÚJO — Prefeito Municipal

D E C R E T O N.º 1 5 9 5 9

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

R E S O L V E

Art. 1º CANCELAR FUNÇÃO GRATIFICADA de Auditor Contábil Financeiro, símbolo FG-1, do servidor AGOSTINHO ROMÃO, matrícula 7390, ocupante do cargo efetivo de Assistente Administrativo, na Seção de Auditorias, da Controladoria Geral do Município, da Secretaria Municipal de Finanças, a partir de 30 de junho de 2009, na mesma lotação supracitada.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 08 de julho de 2009.

ARNALDO JOSÉ ROMÃO — Procurador Geral do Município

EROS DANILO ARAÚJO — Prefeito Municipal

D E C R E T O N.º 1 5 9 6 1

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

R E S O L V E

Art. 1º CANCELAR FUNÇÃO GRATIFICADA de Encarregado de Serviço I, símbolo FG-16, do servidor ELCIO KESCZKO, ocupante do cargo efetivo de Vigia, na Seção de Vigilância Patrimonial, da Divisão de Administração, da Secretaria Municipal de Administração, a partir de 01/07/2009, na mesma lotação supracitada.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 08 de julho de 2009.

ARNALDO JOSÉ ROMÃO — Procurador Geral do Município

EROS DANILO ARAÚJO — Prefeito Municipal

D E C R E T O N.º 1 5 9 6 2

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

R E S O L V E

Art. 1º NOMEAR, o servidor ELCIO KESCZKO, ocupante do cargo de VIGIA, na Seção de Vigilância Patrimonial, da Divisão de Administração, na Secretaria Municipal de Administração, para exercer o cargo em comissão, Símbolo CC-8, de Assistente I, no Gabinete da Secretaria Municipal de Administração, a partir de 01 de julho de 2009.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 08 de julho de 2009.

ARNALDO JOSÉ ROMÃO — Procurador Geral do Município

EROS DANILO ARAÚJO — Prefeito Municipal

D E C R E T O Nº 1 5 9 6 3

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas e em especial pelo Art. 3º da Lei Municipal nº 1.672, de 16 de maio de 2008,

R E S O L V E

Art. 1.º CONSTITUIR o Conselho Gestor para acompanhamento e Implantação do Instituto Federal do Paraná- Campus Telêmaco Borba e a aplicação dos recursos financeiros a serem transferidos pelo Município, conforme estabelece a Lei Municipal N.º 1672 de maio de 2008, e que terá a seguinte composição:

I – Representantes do Executivo Municipal,
Titular: Luiz Evaldo Pedroso
Suplente: Celso Elli Burakovski
II - Representante do Instituto Federal;
Titular: Sérgio Ubiratã Alves de Freitas
Suplente: Claudicéia Rosa Nievola
III - Representante do Conselho Municipal de Educação;
Titular: Silvana Guimarães Santos Brasileiro
Suplente: Silvana Rocha
IV - Representante da Câmara Municipal de Telemaco Borba;
Titular: Mario Cesar Marcondes
Suplente: Renato Bahena

Art. 3º Os recursos serão aplicados, preferencialmente, conforme determina o Anexo I citada Lei.

Art. 4º As finalidades do presente Conselho serão encerradas quando findar a movimentação financeira, objeto do presente decreto, ou a critério das instituições que o compõe.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 10 de julho de 2009.

ARNALDO JOSÉ ROMÃO — Procurador Geral do Município

EROS DANILO ARAÚJO — Prefeito Municipal

D E C R E T O Nº 1 5 9 6 4

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 1º da Lei Municipal nº 1714 de 30/06/2009, na forma prevista pelo inciso IV do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/1964.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMANTAR, no Orçamento Geral de 2009, do Município de Telêmaco Borba, no valor de R$ 4.080.000,00 (Quatro milhões e oitenta mil reais), conforme demonstrativo abaixo:

FONTE 604 - RECURSO OPERAÇÕES DE CRÉDITO - EXERCÍCIO CORRENTE

| DESCRIÇÃO | | IDUSO/FONTE | VALOR |
|---|---|---|---|
| 05.00 | SEC MUN DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS | | |
| 05.002 | DIVISÃO DE OBRAS | | |
| 18.541.1801.1010 | IMPLANTAÇÃO DE ECO PARQUE AMBIENTAL | | |
| 2130 - 4490.51.00 | OBRAS E INSTALAÇÕES | 1-1-605 | 480.000,00 |
| 05.00 | SEC MUN DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS | | |
| 05.003 | DIVISÃO DE PAVIMENTAÇÃO E MÁQUINAS | | |
| 15.451.1502.1015 | PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA–CONTRATO PPU II | | |
| 2190 - 4490.51.00 | OBRAS E INSTALAÇÕES | 1-1-604 | 3.000.000,00 |
| 08.00 | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | | |
| 08.005 | ENSINO FUNDAMENTAL | | |
| 12.361.1205.1024 | CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE ESCOLAS | | |
| 4210 - 4490.51.00 | OBRAS E INSTALAÇÕES | 1-1-605 | 600.000,00 |
| | TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES | | 4.080.000,00 |
| | TOTAL GERAL DE SUPLEMENTAÇÕES | | 4.080.000,00 |

Art. 2º - Para cobertura dos créditos abertos do artigo 1º, é indicado como recurso as Receitas Provenientes de Operações de Crédito das Fontes de Recurso nº. 604, 605 e 606 no valor de R$ 4.080.000,00 (Quatro milhões e oitenta mil reais),

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 10 de Julho de 2009.

ARNOLDO IGNÁCIO GIAVARINA — Secretário Municipal de Finanças

EROS DANILO ARAÚJO — Prefeito Municipal

D E C R E T O N.º 1 5 9 6 5

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

R E S O L V E

Art. 1º CONCEDER LICENÇA, a servidora JOSÉLIA APARECIDA GOMES MARQUES, matrícula 8494, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Social, lotada no Gabinete da Secretaria Municipal de Ação Social, da Secretaria Municipal de Ação Social, no período de 19 de maio à 18 de junho de 2009, por motivo de doença em pessoa da família, de acordo com o que dispõe o Capitulo XII, Art. 144, da Lei Municipal n.º 969/93,conforme consta nos Autos de Processo Administrativo n.º 200906/06866.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 10 de julho de 2009.

ARNALDO JOSÉ ROMÃO — Procurador Geral do Município

EROS DANILO ARAÚJO — Prefeito Municipal

D E C R E T O N.º 1 5 9 6 6

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

R E S O L V E

Art. 1º CONCEDER LICENÇA, Especial por qüinqüênio de exercício, a servidora LENIR DA SILVA NUNES, matrícula 7587, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais - Feminino, lotada na Divisão Cultural, da Secretaria Municipal de Esportes, Cultura e Recreação, no período de 03 de agosto de 2009 à 02 de novembro de 2009, de acordo com o que dispõe o Cap. V, Artigo 121, da Lei Municipal 969/93, conforme consta nos Autos de Processo Administrativo N.º 200904/05046.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 10 de julho de 2009.

ARNALDO JOSÉ ROMÃO — Procurador Geral do Município

EROS DANILO ARAÚJO — Prefeito Municipal

D E C R E T O Nº 1 5 9 6 7

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

R E S O L V E

Art. 1º. JULGAR FRUSTRADO o Pregão Presencial 069/2009-PMTB, Protocolo n.º 200905/05905, que tem por objeto a contratação de empresa para prestar serviços com arbitragem em jogos promovidos pela SMCER, conforme especifica o Edital, tendo em vista o contido na ata de julgamento.

Art. 2º. Determinar a abertura de novo procedimento licitatório, conforme necessidades do setor requisitante.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 10 de julho de 2009.

ARNALDO JOSÉ ROMÃO — Procurador Geral do Município

EROS DANILO ARAÚJO — Prefeito Municipal

D E C R E T O Nº 1 5 9 6 8

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas, e

CONSIDERANDO, o contido no Parecer Jurídico e Protocolo Nº 5809/2009 do Convite N.º 021/2009 – PMTB.

R E S O L V E

Art. 1º ANULAR a licitação na modalidade do Convite N.º 021/2009-PMTB, que tem por objeto aquisição de armarinhos em geral.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 10 de julho de 2009.

ARNALDO JOSÉ ROMÃO — Procurador Geral do Município

EROS DANILO ARAÚJO — Prefeito Municipal

D E C R E T O N.º 1 5 9 6 9

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

R E S O L V E

Art. 1º CONCEDER LICENÇA, Especial por qüinqüênio de exercício, ao servidor AIRTON JORGE DE MORAES, matrícula 1631, servidor com estabilidade constitucional, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, lotada na Seção de Almoxarifado, da Divisão de Material e Patrimônio, da Secretaria Municipal de Administração, no período de 06 de julho 2009 à 05 de outubro de 2009, de acordo com o que dispõe o Cap. V, Artigo 121, da Lei Municipal 969/93, conforme consta nos Autos de Processo Administrativo N.º 200907/07607.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 10 de julho de 2009.

ARNALDO JOSÉ ROMÃO — Procurador Geral do Município

EROS DANILO ARAÚJO — Prefeito Municipal

D E C R E T O N.º 1 5 9 7 0

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

R E S O L V E

Art. 1º EXONERAR a pedido, a servidora MARIA LOURDES DE OLIVEIRA FERNANDES, matrícula 200907/07657, ocupante do cargo efetivo de Cozinheiro, lotado no CMEI – Candido Portinari, da Divisão de Planejamento do Ensino e Aperfeiçoamento Técnico Pedagógico, da Secretaria Municipal de Educação, a partir de 03 de julho de 2009, conforme consta nos Autos de Processo Administrativo N.º 200907/07657.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 10 de julho de 2009.

ARNALDO JOSÉ ROMÃO — Procurador Geral do Município

EROS DANILO ARAÚJO — Prefeito Municipal

D E C R E T O Nº 1 5 9 7 1

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas, e

CONSIDERANDO, o contido no Parecer Jurídico e Protocolo Nº 05906 de Tomada de Preços N.º 006/2009 – PMTB.

R E S O L V E

Art. 1º ANULAR a licitação na modalidade de Tomada de Preços N.º 006/2009-PMTB, que tem por a contratação de agencia de publicidade.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 15 de julho de 2009.

ARNALDO JOSÉ ROMÃO — Procurador Geral do Município

EROS DANILO ARAÚJO — Prefeito Municipal

OUVIDORIA MUNICIPAL

INFORMAÇÕES
RECLAMAÇÕES
SUGESTÕES

0800 42 2030

D E C R E T O Nº 1 5 9 7 2

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 1º da Lei Municipal nº 1718 de 15/07/2009, na forma prevista pelo inciso III do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/1964.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, no Orçamento Geral de 2009, do Município de Telêmaco Borba, no valor de R$ 70.000,00 (Setenta mil reais), conforme demonstrativo abaixo:

| FONTE 000 - RECURSO ORDINÁRIOS LIVRE - EXERCÍCIO CORRENTE | | | |
|---|---|---|---|
| | DESCRIÇÃO | ID/USO/FONTE | VALOR |
| 02.00 | GABINETE DO PREFEITO | | |
| 02.001 | SECRETARIA GERAL DO BABINETE | | |
| 04.122.0401.2137 | CONVÊNIO MANUTENÇÃO BALCÃO SEBRAE | | |
| 6630 - 3350.41.00 | CONTRIBUIÇÕES | 0-1-000 | 70.000,00 |
| | TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES | | 70.000,00 |

Art. 2.º - Para cobertura dos créditos abertos do artigo 1º, é indicado como recurso o Cancelamento Parcial da Fonte de Recurso nº. 000, no valor de R$ 70.000,00 (Setenta mil reais), conforme demonstrativo abaixo:

| FONTE 000 - RECURSO ORDINÁRIOS LIVRE - EXERCÍCIO CORRENTE | | | |
|---|---|---|---|
| | DESCRIÇÃO | ID/USO/FONTE | VALOR |
| 02.00 | GABINETE DO PREFEITO | | |
| 02.001 | SECRETARIA GERAL DO BABINETE | | |
| 04.121.0401.2003 | IMPLANT E MAN SEC MUN DE PLANEJAMENTO | | |
| 340 - 3190.11.00 | VENC E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL | 0-1-000 | 40.000,00 |
| 02.00 | GABINETE DO PREFEITO | | |
| 02.001 | SECRETARIA GERAL DO BABINETE | | |
| 06.181.0601.1002 | CONST E IMPLANT POSTO POLICIA FLORESTAL | | |
| 510 - 4490.51.00 | OBRAS E INSTALAÇÕES | 0-1-000 | 30.000,00 |
| | TOTAL DE CANCELAMENTOS | | 70.000,00 |

Art. 3.º - Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 15 de Julho de 2009.

ARNOLDO IGNÁCIO GIAVARINA — Secretário Municipal de Finanças

EROS DANILO ARAÚJO — Prefeito Municipal

D E C R E T O Nº 1 5 9 7 4

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 1º da Lei Municipal nº 1721 de 15/07/2009, na forma prevista pelo inciso III do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/1964.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, no Orçamento Geral de 2009, do Município de Telêmaco Borba, no valor de R$ 345.000,00 (Trezentos e quarenta e cinco mil reais), destinados a custear despesas com desapropriação de terreno para Moradias Populares e Adequação de Sala de Informática para o Campus da UEPG, conforme demonstrativo abaixo:

| | DESCRIÇÃO | ID/USO/FONTE | VALOR |
|---|---|---|---|
| 05.00 | SEC MUN DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS | | |
| 05.002 | DIVISÃO DE OBRAS | | |
| 16.482.1602.1007 | CONSTRUÇÃO DE MORADIAS POPULARES | | |
| 6620 - 4490.61.00 | AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS | 0-1-000 | 300.000,00 |
| 08.00 | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | | |
| 08.009 | ENSINO SUPERIOR | | |
| 12.364.1207.1033 | ADEQUAÇÃO DE SALA DE INFORMATICA PARA CAMPUS UEPG | | |
| 6610 - 4490.51.00 | OBRAS E INSTALAÇÕES | 0-1-000 | 45.000,00 |
| | T O T A L D E S U P L E M E N T A Ç Õ E S | | 345.000,00 |
| | TOTAL GERAL DE SUPLEMENTAÇÕES | | 345.000,00 |

Art. 2.º - Para cobertura dos créditos abertos do artigo 1º, é indicado como recurso o Cancelamento Total/Parcial da Fonte de Recurso nº. 000, no valor de R$ 345.000,00 (Trezentos e quarenta e cinco mil reais), conforme demonstrativo abaixo:

| | DESCRIÇÃO | ID/USO/FONTE | VALOR |
|---|---|---|---|
| 05.00 | SEC MUN DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS | | |
| 05.002 | DIVISÃO DE OBRAS | | |
| 16.482.1602.1007 | CONSTRUÇÃO DE MORADIAS POPULARES | | |
| 2100 - 4490.51.00 | OBRAS E INSTALAÇÕES | 0-1-000 | 300.000,00 |
| 08.00 | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | | |
| 08.004 | ENSINO PROFISSIONALIZANTE | | |
| 12.363.1208.2083 | MANUT CONV MEC/SETEC-CURSOS TECNICO-PROFISSIONALIZANTE | | |
| 3960 - 3390.39.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ | 0-1-000 | 45.000,00 |
| | T O T A L D E C A N C E L A M E N T O S | | 345.000,00 |
| | TOTAL GERAL DE CANCELAMENTOS | | 345.000,00 |

Art. 3.º - Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 15 de Julho de 2009.

ARNOLDO IGNÁCIO GIAVARINA — Secretário Municipal de Finanças

EROS DANILO ARAÚJO — Prefeito Municipal

**Boletim Oficial**

**E-MAIL:**

**bo@pmtb.pr.gov.br**

**42 3271-1167**